

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LVII — 30° DA REPÚBLICA — N. 122

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1918

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Informações prestadas ao Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, relativamente ao estado do mercado do Rio de Janeiro e diferentes praças da Republica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo e portaria — Rectificação — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Amortização, da Inspectoria de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação e Obras Publicas, Contabilidade e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Termos de contractos — Instituto Historico — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

Ao Exmo. Sr. Presidente da Republica foram transmitidas, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, as seguintes informações relativas ao boletim de cotações do Rio de Janeiro de 13 a 18 de maio de 1918:

(Elementos fornecidos pela Associação Commercial do Rio de Janeiro).

Algodão em rama

O mercado desse producto tem-se apresentado firme, com bastante procura e vendas avultadas, tanto para entregas immediatas como para futuras

Entraram durante a semana apenas 75 fardos de Natal. Sahiram dos trapiches 3.636, ficando em stock, 15.860.

Vigoraram os seguintes preços por 10 kilos:

Primeira do Sertão. 42\$500 a 43\$000
Primeira sorte 42\$000 a 42\$500

Assucar.

Os altos preços por que se tem cotado esse producto mantem afastado os maiores compradores embora conservando-se o mercado em posição sustentada. Noticisa de Campos deixam antever que a safra futura não será inferior á actual.

Entraram 17.260 saccos das seguintes procedencias:

Campos.	3.745
Pernambuco	5.003
Sergipe.	7.116
Bahia.	1.100
Santos (refinado).	300
Sahiram dos trapiches 21.282 saccos, ficando em stock 97.514.	

Vigoraram os seguintes preços por kilo:

	1918	1917
Branco crystal.	\$860 a \$900	\$610 a \$670
Terceira sorte.	\$760 a \$780	\$620 a \$610
Crystal amarello.	\$660 a \$680	\$530 a \$540
Mascavinho	\$520 a \$680	\$460 a \$520
Mascavo	\$420 a \$460	\$350 a \$480

Café

Mercado na posição da semana anterior.

Entraram durante a semana 49.323 saccas, foram vendidas 14.736, embarcadas 27.830, ficando em stock 711.389.

Vigoraram os seguintes preços, por arroba:

	1918	1917
Typo 4.	7\$900 a 8\$000	9\$600 a 9\$800
Typo 5.	7\$500 a 7\$600	9\$400 a 9\$600
Typo 6.	7\$100 a 7\$200	9\$200 a 9\$400
Typo 7.	6\$800 a 6\$900	9\$000 a 9\$200
Typo 8.	6\$500 a 6\$600	8\$800 a 9\$000
Typo 9.	6\$100 a 6\$200	8\$600 a 8\$800

Fumo

Mercado calmo devido ao afastamento de compradores.

Entraram: 6.195 fardos, 383 rolos e 889 volumes.

Regularam os seguintes preços por kilo:

Fumo em corda

De 1°, 2\$ a 2\$300;
De 2°, 1\$400 a 1\$600;
De 3°, 1\$ a 1\$200 (baixos).

Em folha:

De Porto Alegre, por 15 kilos:

Amarelllos especiaes, 38\$ a 40\$000;
Finos, de 1°, 35\$ a 37\$000;
Amarelllos e finos, de 2°, 30\$ a 31\$000,
Finos, de 2°, 32\$ a 34\$000;
Communs não ha.

Xarque

As novas entradas de xarque, sempre continuadas, originaram redução nas cotações, mantendo-se o mercado em posição frouxo.

Entraram 1.389 fardos das seguintes procedências:

Rio Grande do Sul, 151 fardos;

Minas, Rio e S. Paulo, 1.021 fardos;

Matto Grosso, 214 fardos.

Sahiram dos trapiches 2.889 fardos, ficando em stock 13.500.

Vigoraram os seguintes preços, por kilo:

Rio Grande (patos e mantas), 1\$300 a 1\$680;

Mantas, 1\$100 a 1\$860;

Matto Grosso (patos e mantas), 1\$100 a 1\$600;

Minas, Rio e S. Paulo (patos e mantas), 1\$100 a 1\$600.

Mercado de Cereacs

O mercado desses artigos manteve-se em posição firme, com excepção da farinha de mandioca, cujo stock avultado determinou a baixa de cotações.

Entraram de diversas procedências:

Arroz, 7.383 saccos;

Banha, 2.152 caixas; 858 latas e 16 volumes;

Batatas, 5.033 saccos; 4.211 caixas e 2.263 jacás;

Farinha de mandioca, 19.833 saccos;

Feijão, 7.785 saccos;

Milho, 10.713 saccos.

Entradas de diversos generos

Aguardente, 47 pipas e 34 volumes.

Alcool, 300 toneis e 50 pipas.

Cebollas, 49.800 rasteas, 632 caixas e 10 saccos.

Manteiga, 7.014 latas, 922 caixas, 223 barris e 150 volumes.

Oleo, 1.851 caixas e quatro quartollas.

Sebo, 612 quartollas, 229 pipas e 98 volumes.

Preços correntes para lotes:

Agua mineral, por caixa:

De Caxambu, 31\$ a 32\$000.

De Lambary, 28\$ a 29\$000.

De Salutaris, 28\$ a 30\$000.

Aguardente, por pipa com 480 litros:

De Campos, 250\$ a 260\$000.

De Paraty, 300\$ a 310\$000.

De Angra, 280\$ a 290\$000.

Alcool, por pipa com 480 litros:

De 40 grãos, 400\$ a 420\$000.

De 38 grãos, 380\$ a 390\$000.

De 36 grãos, 350\$ a 360\$000.

Arroz, por sacco com 60 kilos:

Brilhado:

De 1°, 48\$ a 50\$000.

De 2°, 42\$ a 44\$000.

Especial, 39\$ a 40\$000.

Bom, 33\$ a 35\$000.

Regular, 28\$ a 31\$000.

Branco do norte, 30\$ a 31\$000.

Rajado, 28\$ a 31\$000.

Meio arroz, 25\$ a 27\$000.

Sanga, 22\$ a 24\$000.

Alfafa, por kilo, nacional ou estrangeira, \$300 a \$310.

Breu, por barrica, claro, escuro, nominal.

Bacalhão, por caixa, 120\$ a 140\$000.

Por tina, 110\$000.

Batatas, por kilo, mineira e paulista, \$260 a \$400.

Cimento, por barrica, Dova, Atlas e outras marcas, 40\$000.

Banha, por caixa com 60 kilos, preço por kilo:

Porto Alegre:

Latas de 20 kilos, 2\$060 a 2\$120.

De dous kilos, 2\$060 a 2\$110.

De um kilo, 2\$150 a 2\$160.

Laguna, por latas de 20 kilos, 1\$700 a 1\$960.

Mineira e paulista de 20 kilos, 1\$800 a 1\$900.

De dous kilos, 1\$850 a 1\$950.

Farinha de trigo, dos moinhos nacionaes, por sacco com 44 kilos:

De Moinho Ingles:

Buda nacional, 28\$200.

Nacional, 28\$200.

Semolina, 29\$500.

Brasileira, 2\$700.

Do Moinho Fluminense:

S. Leopoldo, 27\$200.

Especial, 28\$200.

De Moinho Santa Cruz:

Perola, 29\$500.

Santa Cruz, 28\$500.

Paulicéa, 28\$000.

Feijão, por sacco com 60 kilos:

Preto superior, 32\$ a 34\$000.

Regular, 26\$ a 30\$000.

Côres de Porto Alegre, 21\$ a 27\$000.

Manteiga, 32\$ a 36\$000.

Enxofre, 33\$ a 35\$000.

Branco, 32\$ a 35\$000.

Amendoim, 31\$ a 33\$000.

Fradinho, 42\$ a 44\$000.

Mulatinho, superior, 26\$ a 28\$000.

Outras côres, 22\$ a 24\$000.

Farinha de mandioca, por sacco com 45 kilos:

De Porto Alegre:

Especial, 25\$ a 25\$500.

Fina, 24\$ a 24\$500.

Entrefina, 23\$ a 23\$500.

Da Laguna:

Peneirada, 18\$ a 18\$500.

Grossa, 17\$ a 17\$500.

Outras procedências:

Fina, 20\$ a 22\$000.

Peneirada, 18\$500 a 19\$000.

Grossa, 17\$500 a 18\$000.

Milho, por sacco com 62 kilos:

Vermelho, 9\$500 a 10\$000.

Branco, 10\$ a 11\$000.

Mesclado, 9\$ a 9\$100.

Madeira de lei, por metro cubico:

Cedro, 150\$000.

Peroba branca, 160\$000.

Outras qual, 110\$000

Pinho americano?

Por pé, \$800.

Rezina, por duzia, 180\$000.

Do Paraná, por duzia?

De 1°, 110\$000.

De 2°, 100\$000.

De 3°, 95\$000.

Kerozene, por caixa, 18\$000.

Phosphoros, por lata, marca Olho, 63\$500,

Polvilho, por sacco com 60 kilos?

De Minas, Rio e S. Paulo, \$800 a \$900

De Porto Alegre, \$800 a \$850.

De Santa Catharina, \$760 a \$800.

Sal, grosso, por sacco com 60 kilos?

De Cabo Frio, 9\$800.

Do Norte, 9\$200.

Toucinho, por kilo?

Commum, 1\$100 a 1\$300

Vinho, por barril:

Do Rio Grande, não ha.

Estrangeiro:

Virgem, 600\$ a 620\$000.

Verde, 560\$ a 620\$000.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 10 A 15 DE MAIO DE 1918

Aguardente

Rio Grande do Sul — Preços por 480 litros? 390\$ a 440\$000.

Alcool

Parahyba — Não ha.

Rio Grande do Sul — Preço por litro, 1\$600.

Alfafa

Pelotas — Preço por arroba, 1\$800.

Algodão

Recife — Entraram 3.270 saccos. Preço por arroba, 50\$000. Mercado firme.

Jaraguá — Stock, 2.101 saccos. Preço por arroba, 48\$000. Mercado estavel.

Parahyba — Stock, 3.456 fardos. Preço por arroba: sertão, 50\$; matta, 49\$000.

Belém — Entraram 398 kilos. Preços por arroba: com caroço, 11\$500; sem caroço, 37\$000.

Fortaleza — Preço por kilo: de primeira, 3\$000.

Maranhão — Stock, 12.000 saccas. Preço por kilo, 3\$500.

Amendoim

Florianopolis — Preço por 25 kilos, 7\$000.

Arroz

Belém — Entraram 35.559 kilos. Preços por kilo, 400 a 600 réis.

Fortaleza — Preço por sacco, 21\$000.

S. Paulo — Mercado firme. Preços por 60 kilos, beneficiado, 23\$ a 33\$; em casca, 16\$ a 17\$500; quirera, 19\$ a 20\$000.

Florianopolis — Preço por 60 kilos, 25\$000.

Rio Grande do Sul — Preços por 60 kilos, 36\$ a 40\$000.

Pelotas — Preços por 60 kilos, 30\$ a 33\$000.

Maranhão — Stock, 20.000 saccas. Preço por 60 kilos, 30\$000.

Assuca?

Recife — Entraram 93.045 saccos. Preços por arroba: usina, de primeira, 10\$600 a 11\$200; usina, de segunda, 9\$600 a 10\$800; crystal, 9\$400 a 9\$600; branco, 7\$300 a 8\$; somenos, 6\$300 a 7\$000.

Jaraguá — Stock, 204.464 saccos. Preços por arroba: usina, de primeira, 11\$200; usina, de segunda, 11\$; crystal, primeiro jacto, 9\$; crystal, segundo jacto, 8\$500; demerara, 5\$800; branco, purgado, 7\$200; somenos, 6\$; mascavado, 5\$800; bruto, 3\$400 a 3\$500; refame, 2\$900 a 3\$; mascavinho, 4\$000. Mercado firme.

Parahyba — Stock: crystal, 3.500 saccas; bruto, 3.800. Preço por arroba: crystal, 9\$500; bruto, 3\$500.

S. Paulo — Mercado firme. Preços por 60 kilos, mascavo, 28\$; mascavinho, 30\$ a 30\$500; redondo, 40\$ a 40\$500; crystal, 52\$500 a 53\$; moido S. Paulo, 46\$ a 51\$; refinado, 39\$ a 60\$000.

Florianopolis — Preços por 60 kilos? mascavo, 36\$, mascavinho, 46\$000.

Rio Grande do Sul — Preços por arroba, 11\$ a 16\$000.

Bahia — Preços por kilo, 720 a 740 réis.

Bacalhão

Rio Grande do Sul — Preços por caixa de 30 kilos, 70\$ a 75\$000.

Banha

S. Paulo — Caixa com 30 latas de dous kilos, 115\$ a 118\$000.

Laguna ou Porto Alegre — 110\$ a 115\$000.

Florianopolis — Preço por kilo, 1\$200.

Rio Grande do Sul — Preços por arroba, 27\$ a 30\$000.

Pelotas — Preço por arroba, 21\$000.

Balata

Pelotas — Preço por 36 kilos, 4\$500.

Borracha

Belém — Entraram 150.734 kilos de borracha e 81.838 de caucho. Preços por kilo: sertão, fina, 4\$ a 4\$200; sernamby, 1\$900 a 2\$100; caucho, 2\$ a 2\$260. Ilhas: fina, 2\$360 a 2\$500; sernamby, \$900 a 1\$000. Câmata: sernamby, 1\$100. Caviana, fina, 2\$500 a 2\$600. Anapú e Cajary: fina, 2\$400 a 2\$600. Tocantins: caucho, 1\$700. Mercado paralisado. Ultimas cotações em Liverpool: fina, sertão, dous shillings e onze e meio pence. Ilhas: fina, tres shillings.

Fortaleza — Preços por kilo: choro de primeira, \$700; sernamby, completamente secca, 1\$800; Araripe, sernamby, 1\$000.

Bahia — Stock 3.506 fardos. Preços por arroba, 18\$ a 20\$000.

Cacão

Belém — Entraram 87.183 kilos. Preços por kilo, \$580 a \$620.

Bahia — Stock 34.985 saccas. Preços por arroba, 9\$ a 10\$000.

Café

Fortaleza — Preço por 60 kilos, para o de Baturité, 44\$000.

Florianopolis — Preço por arroba, 8\$500.

Rio Grande do Sul — Preços por arroba, 10\$ a 12\$000.

Santos — Entraram 93.681 saccas. Embarcadas, 60.847. Vendidas, 137.000. Stock, 6.067.933. Preço por dez kilos, para o tipo quatro, 4\$900. Mercado estável.

Bahia — Stock 83.103 saccas. Preço por arroba, 6\$500.

Caroço de algodão

Jaraguá — Preço por kilo, \$050.

Parahyba — Stock 11.210 saccos. Preço por arroba, 1\$000.

Fortaleza — Preço por kilo, \$030.

Castanhas

Belém — Entraram 9.277 hectolitros. Preço por hectolitro, 22\$500.

Cêra animal

Florianopolis — Preço por kilo, 1\$600.

Cêra de carnaúba

Fortaleza — Preços por arroba, 55\$ a 61\$000.

Côco Babassú

Maranhão — Preço por kilo: \$600.

Copahyba

Belém — Entraram 3.064 kilos. Preços por kilo: 2\$ a 2\$250.

Couros

Jaraguá — Preço por kilo: seccos salgados, 1\$600.

Parahyba — Stock 975. Preço por kilo: secco salgado, 1\$900; florsal, 2\$200; espichado, 2\$600.

Belém — Entraram 572. Preços por kilo: verdes, \$600; salgados, 1\$200; seccos espichados, por unidade, 9\$000.

Fortaleza — Preços por kilo: salgados de primeira, 2\$000; salgados de segunda, 1\$000; espichados, 2\$300; meios de sola de primeira qualidade, 3\$000.

Pelotas — Preço por kilo: seccos, 3\$000.

Maranhão — Preços por kilo: salgados, 1\$600; espichados, 2\$500; de veados, 3\$200

Farinha de mandioca

Belém — Entraram 28.014 alqueires. Preços por alqueire: 4\$300 a 8\$000; preços por sacca, 12\$ a 14\$000.

Fortaleza — Preço por sacco: 13\$000.

Florianopolis — Preço por 45 kilos: 11\$000.

Rio Grande do Sul — Preços por 50 kilos: 21\$ a 24\$000.

Maranhão — Stock 40.000 saccas. Preço por 60 kilos: 15\$000.

Farinha de milho

Florianopolis — Preço por 40 kilos: 13\$000.

Farinha de trigo

Rio Grande do Sul — Preços por 44 kilos: 24\$ a 27\$000.

Feijão

Fortaleza — Preço por sacco: mulatinho, 32\$000.

S. Paulo — Mercado animado. Preços por 60 kilos: 24\$000 a 25\$000.

Florianopolis — Preço por 60 kilos: preto, 16\$000.

Rio Grande do Sul — Preços por 60 kilos: 27\$ a 30\$000.

Pelotas — Preço por 60 kilos: 26\$000.

Fumo

Bahia — Stock, 196.569 fardos. Preço por arroba: 12\$000.

Guaraná

Belém — Entraram 6.966 kilos. Preço por kilo: 9\$000.

Lã

Pelotas — Preço por arroba: fina, 80\$000.

Mamona

Jaraguá — Preço por arroba: 8\$500.

Parahyba — Stock, 850 saccos. Preço por arroba: 8\$000.

Fortaleza — Preço por kilo: \$400.

S. Paulo — Mercado calmo. Preços por kilo: \$500 a \$600.

Manteiga

S. Paulo — Preços por kilo: de Minas, especial, 3\$600 a 4\$000; de primeira, 3\$ a 3\$600.

Rio Grande do Sul — Preços por kilo: 4\$500 a 5\$000.

Mate

Rio Grande do Sul — Preços por arroba: 8\$500 a 9\$500.

Milho

Fortaleza — Preço por sacco: 8\$500.

S. Paulo — Mercado firme. Preço por 60 kilos: amarelinho bom, 6\$500 a 7\$500; amarellão, 6\$500 a 7\$200; branco, 7\$ a 7\$400; catete, 7\$200 a 7\$600; crystal, 7\$200 a 7\$400.

Florianopolis — Preço por 60 kilos: 18\$000.

Rio Grande do Sul — Preço por 60 kilos: 10\$ a 11\$000.

Pelotas — Preço por 60 kilos: 8\$000.

Maranhão — Stock, 500 saccas. Preço por 60 kilos: 10\$000.

Oleos nacionais

S. Paulo — Mercado firme. De caroço de algodão, 160 kilos, 300\$ a 340\$; caixa, 30 kilos, 75\$ a 78\$000. Oleo mamona, kilo 2\$600.

Ovos

Florianopolis — Preço por dúzia: \$350.

Pelles

Parahyba — Stock, 12.560. Preços por unidade: cabra, 3\$500; carneiro, 2\$600.

Belém — Entraram 436 pelles de veados. Preço por kilo: 38\$50.

Fortaleza — Preços por unidade: cabra, 3\$800; refugos e bodeltes, 1\$900; cabritos, \$600; carneiros, 2\$800; refugos de carneiro, 1\$400.

Pannas de emã

Sal

Fortaleza — Preço, por kilo: 8\$000.

Rio Grande do Sul — Preços por 30 kilos, 6\$600 a 8\$000.

Phosphoros

Tapioca

Rio Grande do Sul — Preços por lata, 70\$ a 75\$000.

Florianopolis — Preço por 74 kilos, 40\$000.

Pirarucã

Maranhão — Stock 2.005 saccos, Preço por 60 kilos, 90\$000.

Belém — Entraram 600 kilos, Preços por kilo, 2\$160 a 2\$600.

Toucinho

Polvilho

Florianopolis — Preço por arroba, 16\$000.

Pelotas — Preço por kilo, 1\$400.

Vinho

Jaraguá — Preço por arroba, 3\$000.

Florianopolis — Preço por 50 kilos, 25\$000.

Maranhão — Stock 100 saccos, Preço por 60 kilos, 36\$000.

Rio Grande do Sul — Preços por quinto, 50\$ a 60\$000.

Xarque

Queijo

Rio Grande do Sul — Preços por arroba, 24\$ a 25\$000.

Pelotas — Preço por arroba, 24\$000.

Fortaleza — Preço por arroba, de qualha, 26\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portarias de 23 do corrente mez:

Foi nomeado o escrevente juramentado capitão Lydio Lima para servir, interinamente, o officio de escrivão da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Ataliba Corrêa Dutra, que se acha no gozo de 30 dias de licença.

Foram concedidos seis mezes de licença, em prorrogação e para tratamento de saúde, ao official de justiça da 1ª delegacia auxiliar Arlindo Benjamin Gavião.

Expediente de 25 de maio de 1918

Transmittiram-se, para os fins indicados no art. 2º de regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888:

Ao governador do Estado de Pernambuco, cópia do termo de nascimento, occorrido a bordo do paquete nacional *Piauihy*, referente á menor Maria Piauihy, filha de Manoel Feliciano dos Santos e Isabel Maria da Conceição, natural daquelle Estado;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, cópia do termo de desaparecimento, lavrado a bordo do paquete nacional *Itapuca*, relativo ao passageiro João Collor, embarcado naquelle Estado, com destino a esta Capital;

Ao juiz da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, cópia do termo de nascimento de João Henrique Vicente, filho do Dr. Philomeno Padula, o qual foi registrado no Consulado do Brasil em Napoles.

Requerimentos despachados

Manoel Joaquim do Oliveira e Vital Alves Peixoto. — Indeferido.

D. Amelia Maria de Carvalho. — Idem.

Expediente do Sr. director geral:

Remetteram-se ao commandante superior interno da Guarda Nacional no Estado do Rio Grande do Sul 132 patentes de officiaes para as comarcas da capital, Alto Taquary, Caxias, Bom Pedrito, Jaguarão, Lagoa Vermelha, Pelotas, Piratiny, Rio Grande, S. João de Camaguan, S. Jeronymo, S. Luiz Gonzaga, S. Vicente e Miguayana.

Expediente de 25 de maio de 1918

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Benjamin Aristides. — Complete o sollo dos documentos.

José Maria Cardoso. — Ao requerente não foi concedida a naturalização solicitada em 13 de janeiro de 1916.

Expediente de 22 de maio de 1918

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 476\$200, 764\$400, 1:904\$810, 209\$500 e 1:772\$823, de fornecimentos feitos em abril, á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.169), em março, ao Serviço Medico Legal da Repartição da Policia (aviso n. 2.161), em abril, ao serviço de prophylaxia do impaludismo, em Vigario Geral (aviso n. 2.163) e de assignaturas de revistas para o gabinete do consultor geral da Republica (aviso n. 2.157), e de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 2.156);

De 1:200\$, proveniente do serviço de conservação technica do Instituto de Neuropathologia do Hospital Nacional de Alienados, nos mezos de janeiro a abril findos (aviso n. 2.158);

De 1:000\$ a cada um dos senadores constantes de relação anexa ao aviso, proveniente de ajudas de custo referentes á actual sessão legislativa do Congresso Nacional (aviso n. 2.163);

De 740\$, proveniente de fornecimentos feitos em abril findo, pela Prefeitura Municipal de Nithoroy, ao hospital Paula Candido (aviso n. 2.159).

— Solicitaram-se ainda áquelle ministerio: A entrega dos adeantamentos de 400\$ e 200\$, respectivamente, aos delegados de saúde do 10º districto sanitario e ao porteiro da Corte de Appellação, para occorrerem ás despesas de prompto pagamento, neste anno (avisos ns. 2.162 e 2.164);

O pagamento, no edificio da Camara dos Deputados, das ajudas de custo que, na actual sessão legislativa, competem aos deputados constantes de relações anexas aos avisos ns. 2.167 e 2.168);

A distribuição, na Delegacia Fiscal de Pernambuco, de credito de 1:243\$ para, adicionado ao de 1:920\$, consignado na demonstração que acompanhou o aviso de 8 de janeiro ultimo, perfazer a importancia da gratificação adicional que compete ao professor

da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Sophronio Eutychiano da Paz Portella (aviso n. 2.171).

— Ao presidente do Tribunal de Contas transmittiram-se documentos justificativos de applicação dada a adeantamentos feitos ao delegado de saúde do 10º districto sanitario e ao porteiro da Corte de Appellação (avisos ns. 2.155 e 2.154).

— Ao director da Despesa Publica enviou-se o titulo de habilitação de montepio do D. Lydia Benedicta de Toledo (officio n. 78) e pediu-se o desconto na respectiva folha dos novos contribuintes do mesmo montepio, commissarios de policia Antonio Luiz Alves, Antonio José Teixeira, Alfredo de Almeida Corrêa, Clarindo Nunes da Fonseca, José Raymundo de Oliveira, José Joaquim Gonçalves e Pedro José Labre (officio n. 80).

Requerimento despachado

Enrico Canazio, pedindo pagamento por concertos de relógios deste ministerio. — Requeira opportunamente, por exercicios findos.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1918

2º districto:

Pinto & Sabino (1.644). — Certifique-se.

6º districto:

Aron Sauberman (1.631). — Certifique-se.

J. Citrinit (1.580). — Certifique-se.

8º districto:

Leandro Augusto da Costa (1.597). — Certifique-se.

Pedro Lannes Aranha (1.548). — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 90 dias.

9º districto:

Luiz Maria P. de Mesquita (1.574). — Defendido.

10º districto:

Antonio José Luiz de Queiroz (1.590). — Certifique-se.

Expediente:

José Pereira Roças (1.674). — Como requer.

Carmen Baptista (1.685). — Como requer.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 27 do corrente, foi nomeado o 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio

Grande do Sul, Oswaldo Lindgren, para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, com o vencimento na forma da lei, ao delegado regional da Inspectoria de Seguros no Estado do Maranhão, Antonio Bricio de Araujo, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

RECTIFICAÇÃO

O escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, nomeado por titulo de 15 do corrente, chama-se Fernando de Carvalho Brahmann, e não como foi publicado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Adão Pereira de Araujo, estabelecido com fabrica de manteiga em Porto Novo, município de S. José de Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, solicitando que seja remittido á collectoria desse município o processo de infração do consumo, instaurado contra o requerente, em Pernambuco. — Não ha que deferir.

Oscar Luna Freire do Pillar, 1º tenente da Armada, solicitando a cessão de uma parte do edificio em que funciona a Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, para instalação de uma linha de tiro. — A vista dos pareceres, não pôde ser attendido.

Empresa Industrial e de Propaganda Utilitaria, recorrendo do acto da Superintendencia da Fiscalização dos Clubs e Sorteios, impondo-lhe a multa de réis 2:000\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917. — Expeça-se a carta-patente, desistindo antes a interessada da acção que tem em juizo

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 25 de maio de 1918

Sr. Dr. Herculano Moraes Inglez de Souza:

N. 115 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 11, de 2 do corrente mez, tenho o prazer de agradecer a communicação que me fizestes de haverdes passado a presidencia do conselho administrativo da Caixa Economica desta Capital ao vosso substituto legal, Dr. José Pires Brandão, por terdes tomado assento na Camara dos Deputados, como representante do Estado do Pará.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos de minha estima e consideração.

Dia 27 de maio de 1918

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 54 — Afim de poder este ministerio satisfazer um pedido de informações constante do officio do 1º secretario da Camara dos Deputados n. 542, de 12 de dezembro do anno passado, peço a V. Ex. se digne informar qual a quantia despendida no exercicio de 1916 com o serviço telephonico fornecido pelas empresas particulares do Rio, Nitheroy e Petropolis, a cada uma das repartições dependentes desse ministerio, e, bem assim, remetter uma relação dosapparelhos utilizados por conta da União em cada estabelecimento publico, nas residencias de funcionarios e autoridades, especificando, por aparelho:

a) numero do telephone e natureza do serviço; b) despeza de installação; c) custo da assignatura annual; d) importancias pagas de correspondencias interurbanas e interestadual; e) despesas extraordinarias porventura occorrentes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 56 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o aviso deste ministerio, n. 4.591, de 4 de dezembro do anno passado, solicitando concessão do credito de 75\$272, por conta da verba 28ª — Reposições e Restituições, do orçamento passado deste ministerio, para attender a restituição reclamada pelo mestre de musica da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, Manoel Malaquias da Silva, do que a mais lhe foi descontado dos seus vencimentos, a titulo de imposto, no anno de 1916, rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que seja cumprida a circular deste ministerio, n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 57 — Afim de poder este ministerio satisfazer um pedido de informações constante do officio do 1º secretario da Camara dos Deputados, n. 542, de 12 de dezembro do anno passado, peço a V. Ex. se digne informar qual a quantia despendida no exercicio de 1916 com o serviço telephonico fornecido pelas empresas particulares do Rio, Nitheroy e Petropolis, a cada uma das repartições dependentes desse ministerio, e, bem assim, remetter uma relação dosapparelhos utilizados por conta da União em cada estabelecimento publico e nas residencias de funcionarios e autoridades, especificando por aparelho: a) numero do telephone e natureza do serviço; b) despeza de installação; c) custo da assignatura annual; d) importancias pagas de correspondencias interurbanas e interestadual; e) despesas extraordinarias porventura occorrentes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 74 — Afim de que possa este ministerio resolver sobre o processo de aposentadoria do 3º official da Intendencia da Guerra, José de Oliveira Coutinho Junior, e que constitue o objecto do aviso desse ministerio n. 236, de 18 de fevereiro deste anno, rogo a V. Ex. se digne informar-me qual a data exacta do decreto que concede aposentadoria ao referido funcionario.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 75 — Afim de poder este ministerio fazer um pedido de informações, constante do officio do 1º secretario da Camara dos Deputados, n. 542, de 12 de dezembro de 1917, peço a V. Ex. se digne informar qual a quantia despendida no exercicio de 1916 com o serviço telephonico fornecido pelas empresas particulares do Rio, Nitheroy e Petropolis, a cada uma das repartições dependentes desse ministerio, e, bem assim, remetter uma relação dosapparelhos utilizados por conta da União em cada estabelecimento publico e nas residencias de funcionarios e autoridades, especificando, por aparelho:

a) numero do telephone e natureza do serviço; b) despezas de installação; c) custo da assignatura annual;

d) importancias pagas de correspondencias interurbanas e interestadual;

e) despezas extraordinarias porventura occorrentes.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 46 — Afim de poder este ministerio satisfazer um pedido de informações, constante do officio do 1º secretario da Camara dos Deputados, n. 542, de 12 de dezembro de 1917, peço a V. Ex. se digne informar qual a quantia despendida no exercicio de 1916 com o serviço telephonico fornecido pelas empresas particulares do Rio, Nitheroy e Petropolis, a cada uma das repartições dependentes desse ministerio, e, bem assim, remetter uma relação dosapparelhos utilizados por conta da União em cada estabelecimento publico e nas residencias de funcionarios e autoridades, especificando por aparelho:

a) numero do telephone e natureza do serviço;

b) despezas de installação;

c) custo da assignatura annual;

d) importancias pagas de correspondencias interurbanas e interestadual;

e) despezas extraordinarias porventura occorrentes.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 170 — Afim de poder este ministerio satisfazer um pedido de informações constante do officio do 1º secretario da Camara dos Deputados n. 542, de 12 de dezembro do anno passado, peço a V. Ex. se digne informar qual a quantia despendida, no exercicio de 1916, com o serviço telephonico fornecido pelas empresas particulares do Rio, Nitheroy e Petropolis a cada uma das repartições dependentes desse ministerio, e, bem assim, remetter uma relação dosapparelhos utilizados por conta da União em cada estabelecimento publico e nas residencias dos funcionarios e autoridades, especificando por aparelho:

a) numero do telephone e natureza do serviço;

b) despezas de installação;

c) custo da assignatura annual;

d) importancias pagas de correspondencia interurbana e interestadual;

e) despezas extraordinarias porventura occorrentes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 11 — Enviando o incluso processo, relativo á rectificação de limites dos terrenos da Estrada de Ferro Central do Brasil e de Antonio Cavalcanti de Albuquerque, successor de Antonio José Ferreira, peço a V. Ex. se digne remetter-me com o mesmo processo, os documentos a que se refere o parecer da Directoria do Patrimonio Nacional, de 16 de abril proximo findo, afim de se fazer o reconhecimento proposto pela mesma directoria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 8 — Autorizo-yos a fornecer ao Circulo dos Operarios da União, com sede á rua Visconde do Itamaraty n. 131, exemplares das leis e decisões do Brasil referentes aos annos de 1907 a 1917.

— Sr. director-secretario do Circulo dos Operarios da União:

N. 117 — Tenho a honra de vos comunicar que autorizo a Directoria Ge-

ral da Imprensa Nacional a fornecer exemplares das leis e decisões de 1907 a 1917, conforme vosso pedido constante do officio de 6 do corrente.

Prevaleço-me da oportunidade para vos apresentar meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 25 de maio de 1918

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 87 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 16 do corrente concedendo tres mezes de licença ao 3º escriptuario dessa delegacia Alvaro Prado de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 135 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 75, de 26 de abril de 1917, a que se refere o de n. 22, de 16 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Barros Coelho & Comp. da vossa decisão, mantendo a da Collectoria Federal de Bom Conselho, que lhes impoz a multa de 1:200\$, maximo do art. 178, lettra L, n. I, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, á vista dos autos, de infração e apprehensão de fls., lavrados contra Jorge Genaro Monteiro, João Nery Monteiro e Severiano Ferreira de Moraes, em cujas casas commerciaes foram expostos á venda, sellados com cintas do imposto de consumo já anteriormente servidas, diversos magos de cigarros da fabricação dos recorrentes, resolveu, por despacho de 17 do vigente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

Dia 27

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 422 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no officio da Secretaria da Camara dos Deputados, n. 542, de 12 de dezembro do anno passado, peço-vos informar qual a quantia despendida no exercicio de 1916 com o serviço telephonico fornecidos pelas empresas particulares a essa repartição, e, bem assim, remetter uma relação dosapparelhos utilizados por conta da União nas dependencias dessa alfandega e nas residencias de seus funcionarios, especificando por apparelho:

- a) numero do telephone e natureza do serviço;
- b) despesas de installação;
- c) custo da assignatura annual;
- d) importancias pagas de correspondencia interurbana e interestadual;
- e) despesas extraordinarias e porventura occorrentes.

— Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 98 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no officio da Secretaria da Camara dos Deputados n. 542, de 12 de dezembro do anno passado, peço-vos informar qual a quantia despendida no exercicio de 1916 com o serviço telephonico fornecido pelas empresas particulares a essa repartição, e, bem assim, remetter uma relação dosapparelhos utilizados por conta da União nas dependencias dessa

caixa e nas residencias de seus funcionarios, especificando por apparelho:

- a) numero do telephone e natureza do serviço;
- b) despesas de installação;
- c) custo da assignatura annual;
- d) importancias pagas de correspondencia interurbana e interestadual;
- e) despesas extraordinarias e porventura occorrentes.

— Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 3 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no officio da Secretaria da Camara dos Deputados n. 542, de 12 de dezembro do anno passado, peço-vos informar qual a quantia despendida no exercicio de 1916 com o serviço telephonico fornecido pelas empresas particulares a essa repartição, e, bem assim, remetter uma relação dosapparelhos utilizados por conta da União nas dependencias dessa caixa e nas residencias de seus funcionarios, especificando por apparelho:

- a) numero do telephone e natureza do serviço;
- b) despesas de installação;
- c) custo da assignatura annual;
- d) importancias pagas de correspondencia interurbana e interestadual;
- e) despesas extraordinarias e porventura occorrentes.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 27 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no officio da Secretaria da Camara dos Deputados numero 542, de 12 de dezembro do anno passado, peço-vos informar qual a quantia despendida no exercicio de 1916 com o serviço telephonico fornecido pelas empresas particulares, a essa repartição, e, bem assim, remetter uma relação dosapparelhos utilizados por conta da União nas dependencias dessa directoria e nas residencias de seus funcionarios, especificando por apparelho:

- a) numero do telephone e natureza do serviço;
- b) despesas de installação;
- c) custo da assignatura annual;
- d) importancias pagas de correspondencia inter-urbana e inter-estadual;
- e) despesas extraordinarias e porventura occorrentes.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 81 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no officio da Secretaria da Camara dos Deputados numero 542, de 12 de dezembro do anno passado, peço-vos informar qual a quantia despendida no exercicio de 1916 com o serviço telephonico fornecido pelas empresas particulares a essa repartição, e, bem assim, remetter uma relação dosapparelhos utilizados por conta da União nas dependencias dessa directoria e nas residencias de seus funcionarios, especificando por apparelho:

- a) numero do telephone e natureza do serviço;
- b) despesas de installação;
- c) custo da assignatura annual;
- d) importancias pagas de correspondencia inter-urbana e inter-estadual;
- e) despesas extraordinarias e porventura occorrentes.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 220 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no officio da Secretaria da Camara dos Deputados numero 542, de 12 de dezembro do anno passado, peço-vos informar qual a quantia despendida no exercicio de 1916 com o serviço telephonico fornecido pelas empresas particulares a essa re-

partição, e, bem assim, remetter uma relação dosapparelhos utilizados por conta da União nas dependencias dessa directoria e nas residencias de seus funcionarios, especificando por apparelho:

- a) numero do telephone e natureza do serviço;
- b) despesas de installação;
- c) custo da assignatura annual;
- d) importancias pagas de correspondencia inter-urbana e inter-estadual;
- e) despesas extraordinarias e porventura occorrentes.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 221 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no officio da Secretaria da Camara dos Deputados numero 542, de 12 de dezembro do anno passado, peço-vos informar qual a quantia despendida no exercicio de 1916 com o serviço telephonico fornecido pelas empresas particulares a essa repartição, e, bem assim, remetter uma relação dosapparelhos utilizados por conta da União nas dependencias dessa inspectorie e nas residencias de seus funcionarios, especificando por apparelho:

- a) numero do telephone e natureza do serviço;
- b) despesas de installação;
- c) custo da assignatura annual;
- d) importancias pagas de correspondencia inter-urbana e inter-estadual;
- e) despesas extraordinarias e porventura occorrentes.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 97 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no officio da Secretaria da Camara dos Deputados numero 542, de 12 de dezembro do anno passado, peço-vos informar qual a quantia despendida no exercicio de 1916 com o serviço telephonico fornecido pelas empresas particulares, a essa repartição, e, bem assim, remetter uma relação dosapparelhos utilizados por conta da União nas dependencias dessa directoria e nas residencias de seus funcionarios, especificando por apparelho:

- a) numero do telephone e natureza do serviço;
- b) despesas de installação;
- c) custo da assignatura annual;
- d) importancias pagas de correspondencia inter-urbana e inter-estadual;
- e) despesas extraordinarias e porventura occorrentes.

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 187 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no officio da Secretaria da Camara dos Deputados numero 542, de 12 de dezembro do anno passado, peço-vos informar qual a quantia despendida no exercicio de 1916 com o serviço telephonico fornecido pelas empresas particulares, a essa repartição, e, bem assim, remetter uma relação dosapparelhos utilizados por conta da União nas dependencias dessa directoria e nas residencias de seus funcionarios, especificando por apparelho:

- a) numero do telephone e natureza do serviço;
- b) despesas de installação;
- c) custo da assignatura annual;
- d) importancias pagas de correspondencia inter-urbana e inter-estadual;
- e) despesas extraordinarias e porventura occorrentes.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 223 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no officio da Secretaria da Camara dos Deputados numero 542, de 12 de dezembro do anno passado, peço-vos informar qual a

quantia dispendida no exercicio de 1916 com o serviço telephonico fornecido pelas empresas particulares, a essa repartição, e, bem assim, remetter uma relação dosapparelhos utilizados por conta da União nas dependencias desse laboratorio e nas residencias dos seus funcionarios, especificando por apparelho:

a) numero do telephone e natureza do serviço;

b) despesas de installação;

c) custo da assignatura annual;

d) importancias pagas de correspondencia inter-urbana e inter-estadual;

e) despesas extraordinarias e porventura occurrentes.

— Sr. director Geral da Saude Publica:

N. 222 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do corrente peço-vos providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude o auxiliar de escripta da Imprensa Nacional, com exercicio no Thesouro Nacional, Henrique Augusto de Lima e Cirne, nos termos do art. 2º do regulamento n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, visto ter o mesmo funcionario requerido 90 dias de licença para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 75 — Não tendo sido respondida até a presente data, a ordem desta directoria n. 35, de 28 de fevereiro ultimo, reitero-vos a recommendação nella contida, para que essa delegacia informe, si foram publicados segundos editaes com a correção do numero de uma das apolices extraviadas, cuja substituição está promovendo a Irmãmandade de N. S. da Lagoinha.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 102 — Remetto-vos o incluso titulo de 21 do corrente, nomeando Gustavo Carneiro Dias para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Santo Antonio do Machado, nesse Estado.

N. 103 — Remetto-vos o incluso titulo de 23 do corrente, nomeando José Nunes de Avila e Silva para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Serro, nesse Estado.

N. 104 — Remetto-vos o incluso titulo de 23 do corrente, nomeando José Rodrigues Franco para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Caethé, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 188 — Remetto-vos o incluso decreto de 15 do corrente, nomeando Rubem de Freitas Weyne para exercer, em comissão, o lugar de inspector da Alfandega de Pelotas, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 340 — Remetto-vos o incluso titulo de 23 do corrente, nomeando Francisco Braz Moraes para o lugar de collector das Rendas Federaes em Cardeiro, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de maio de 1918

Requerimento despachado

João Cesar & Comp. — Sellem com revalidação o requerimento.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1918

Manoel Moreira Dias. — Transfira-se.
Joaquim Cunha Teixeira. — Idem.

Ernesto Gomes Costa. — Idem.

Emilio Lonzan. — Idem.

Cooperativa Civil. — Idem.

Pinto Bastos & Comp. — Idem.

Antonio Lauro. — Idem.

Manoel Gonçalves Maia Sobrinho. — Idem.

Aristides José Gonçalves. — Idem.

Cooperativa Civil. — Idem.

Sebastião Propalo. — Idem.

Zuleida Braga Guerra. — Averbese a mu-

dança. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

R. Ferreira Leite. — Selle o documento de fls. 9 e legalize o de fls. 4.

Avelino Gomes. — Altere-se o valor locativo para 7:200\$000.

Adão Pereira Araujo. — Transfira-se. Imponho a cada uma das firmas Araujo & Filhos e Araujo & Costa a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Nympha e Afra Maximiniana. — Faça-se o cancelamento e a inscrição na fôrma do parecer extrahindo-se certidão de divida em 1915.

Adelina Queiroz Meuze. — Faça-se a anotação proposta. Anullem-se as dividas referentes aos annos de 1913 a 1918, officiando-se á Procuradoria quanto a 1913 e 1914. Juntem-se as certidões cancelladas e volte o processo.

Violante Fernandes Couto. — Pague o debito e legalize a assignatura da petição.

Companhia Nacional Tecidos de Juta. — Faça-se a inscrição dos directores indicados no parecer.

Raul Gonçalves Ramos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do parecer.

Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro. — Selle o documento de fls. 2.

Emiliano Gomes Rebello. — Dê-se a baixa, junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

Manoel Martins Diniz. — Idem.

Francisco Ferreira Costa. — Inscreva-se a partir de abril de 1917, sob o valor locativo de 1:200\$, cancellando-se o lançamento da firma Bernardino Costa & Comp. Imponho a multa de 100\$, nos termos do parecer.

Ludgero Euzébio Marques. — Archive-se.

Chrochet & Gravin. — Nada ha que deferir, por ser a divida procedente.

Daniel Pinto. — Prove o inicio de negocio.

Nathalia Peixoto Cruz. — Idem.

Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco do Paula. — Pague o debito.

Monteiro & Sobrinho. — A' vista do parecer, indeferido.

Benedicto Evangelista. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Ludovico Alvarez Oliveira Pitta. — Complete o sello do documento de fls. 3 e 4 e pague a taxa de saneamento.

Neves & Gonçalves. — Satisfacam a exigencia.

Alexandrina Cordeiro Pereira Guimarães e outros. — Idem.

Dr. Julio Cesar Suzano Brandão. — Idem.

Domingos Fontana Sanches e outros. — Idem.

Antonio Joaquim Nogueira. — Idem.

João Teixeira Oliveira. — Transfira-se.

Campello Miguel. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

José Justino Freitas. — Faça-se a anotação proposta, cancellando-se a certidão de divida, junte-se a mesma ao processo e volte este.

Francisco Fernandes Silva Vianna. — Apresente procuração.

Noel Sibillin e outros. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, nos termos do parecer.

Paiva & Irmão. — Restitua-se a quem direito a quantia de 41\$400, levando-se a despesa pela verba «Receita a annullar».

Paradella & Teixeira. — Provem o inicio do negocio.

Dr. Joaquim Nunes Tassara. — Mantenho o despacho de fls. 12 e 15.

Manoel Barroso Grillo. — Transfira-se.

Azevedo Torres. — Sim, por oito dias.

Jessouroun Irmãos & Comp. — Idem.

J. Marques & Comp. — Proceda-se na forma do parecer.

Antonio Domingos Cunha. — A divida é procedente contra Domingos Marques Dias.

Lourenço Augusto Mendes. — Processo-se a collecta.

Maria Luiza Conceição Garcia. — Indeferido, por ser procedente a divida.

Companhia do Port de Rio de Janeiro. — Dirija-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, querendo, visto não constituir o pedido objecto de certidão.

Companhia Commercial e Maritima. — Anulle-se a inscrição. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

Motta & Drummond. — Subsistindo os fundamentos do despacho proferido em 25 de abril proximo findo, e em face do parecer, nada ha que deferir.

Lourenço & Coutinho. — Satisfacam a exigencia.

M. E. Streoker. — Imponho a multa de 100\$, nos termos do parecer.

Eugenio Ribeiro Manhães. — Officie-se.

Alfredo Botelho Carvalho. — Idem.

Officio n. 446 das Obras Publicas. — Idem.

Fernandes Vianna. — Idem.

Firmino Alves Pereira. — Idem.

Geraldino Rozas. — Idem.

Antonio do Val. — Anulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

Companhia Lactinios Juiz de Fora. — Idem, idem.

Plácido Soares. — Idem, idem.

Dr. Domingos Souza Leão Gonçalves. — Idem, idem.

Francisco Barroso. — Idem, idem.

Antonio Duarte Oliveira. — Idem, idem.

Candido Garcia Ferreira. — Idem, idem.

Matto & Alves. — Idem, idem.

Dr. Francisco Sá Filho. — Idem, idem.

Joaquim Antonio Silva. — Idem, idem.

João Conrado (*). — Considerando que do presente processo de transferencia de penna de agua do predio n. 33, á rua João Cactano, consta que duas quartas partes do referido predio foram arrematadas em 3 de fevereiro de 1916 (fls. 34 v e 7 c/v); e

Considerando que assim o acto teve logar em plena vigencia da ordem n. 38, de 6 de setembro de 1914, reconsidero o despacho retro, de 15 de abril ultimo, para o fim de se proceder de accordo com a alludida ordem, officiando-se, nesse sentido, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

IMPOSTO DE CONSUMO

Notificação n. 91, contra Gonçalves F. Martins. — Tomando em consideração a representação do agente fiscal do imposto de consumo, Horacio Baptista Franco, imponho a Gonçalves F. Martins, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 1.269, desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio fixo a varejo da bebidas e conservas, a multa de 80\$, por infracção dos arts. 613 do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, o qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com importancia igual relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento. Fica avisado de que não será accetita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias e sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

Idem n. 92, contra Loureiro & Comp.

Idem a multa de 120\$, idem.

Reproduz-se, por ter sahido com incorrecção.

Caixa de Amortização

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES, IMPORTANCIA E QUANTIDADE DAS NOTAS DO PAPEL-MOEDA EXISTENTES EM CIRCULAÇÃO EM 30 DE ABRIL DE 1918

Quantidade de notas	Valores	Importancia
6.639.227	1\$000.....	6.639:227\$000
4.653.937 1/2	2\$000.....	9.307:875\$000
7.007.086	5\$000.....	35.035:430\$0 0
9.562.648 1/2	10\$000.....	95.626:483\$000
6.982.646 1/2	20\$000.....	139.652:930\$000
5.834.250 1/2	50\$000.....	291.712:525\$000
1.446.738 1/2	100\$000.....	144.675:850\$000
886.577 1/2	200\$000.....	177.315:500\$000
1.451.266 1/2	500\$000.....	575.633:250\$000

44.164.393 1/2
Existia em circulação em 30 de março de 1918..... 1.453.661:910\$000

Diferença para mais..... 19.937:162\$000

Esta diferença provém:

Importancia emitida de accôrdo com os decretos ns. 12.952 e 12.953, de 8 de abril de 1918, para occorrer às despesas do Thesouro Nacional..... 20.000:000\$000

Importancia resgatada, a saber:

Troco por prata..... 10:329\$600
Troco por bronze..... 10:289\$000
Desconto apurado em notas em recolhimento.. 42:227\$200
Moeda subsidiaria..... 1\$200 62:838\$000

19.937:162\$000

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914..... 188.023:894\$000

Circulação em 31 de julho de 1914..... 600.340:720\$500
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 30 de abril de 1918..... 886.300:000\$000

Resgatada de 1 de abril de 1914 a 30 de abril de 1918..... 1.466.640:720\$500
41.044:618\$500

Circulação em 30 de abril de 1918..... 1.475.599:072\$000

Secção do Papel-Moeda, 25 de maio de 1918.— O 1º escripturario, Alfredo Lemos, servindo de chefe.— O 3º escripturario, José Adolpho de Azevedo Almeida.

Caixa de Amortização

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1918

Alvaro Drolhe da Costa.— Cumpra-se o alvará, à vista da informação.
Paulo de Mattos Rudge.— Idem, idem.
Octavio Gomes Médella.— Idem, idem.
Alfredo Gastão Villamor do Amaral.— Idem, idem.
Maria José de Moraes Brito.— Idem, idem.
Lucinda Raboeira Moraes.— Idem, idem.
Bastos Martins & Comp.— Idem, idem.
Alberto Rodrigues Ferro.— Idem, idem.
Oscar Moreira de Souza.— Idem, idem.
Edmundo Vaz.— Idem, idem.
Sebastião de Campos Cordeiro Valladão.— Idem, idem.
Antonio Alves Bittencourt.— Indeferido, à vista da informação.
Georgette Mounier Pecego.— Deferido, de accôrdo com a informação.
Rodolpho Navarro Croner.— Pague-se, de accôrdo com a informação.
Maria Marques da Silva.— Satisfaz a exigencia da informação.
Claudio Borges da Costa e outro.— Cumpra-se o alvará de lrs. 7, de accôrdo com a informação.
Trajano Alexandrino de Souza.— Indeferido, à vista da informação.
Joaquim Soares Fagundes Junior.— Satisfaz a exigencia da informação.
Lucrécio Fernandes de Oliveira.— Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

Inspeccoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de maio de 1918

Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:
N. 366 — Comunicando que todas as contas de fornecimentos feitos a esta inspeccoria, durante o exercicio de 1917, já foram remetidas à Directoria da Despesa Publica, de accôrdo com o art. 217, da lei n. 3.446, de 8 de janeiro do corrente anno.
N. 367 — Remettendo o processo do requerimento em que a companhia de seguros Adamastor, tendo effectuado o deposito de 200:000\$ em apolices federaes no Thesouro Nacional, pede a expedição da respectiva carta patente, a qual segue junto sob n. 158, desta data, o rogando a sua devolução depois de assignada pelo Sr. ministro da Fazenda.
— Aos directores da companhia União Fluminense:
N. 368 — Devolvendo, devidamente visadas, as guias para pagamento do imposto de fiscalização relativo ao mez de abril ultimo.
— Aos directores da companhia Vitalicia Pernambucana:
N. 369 — Recommendo a conveniencia de adoptar a organização de novos planos para operações de seguros sob bases technicas, afim do corrigir o mecanismo actual.
Dia 24
Ao delegado regional na 3ª circumscripção:
N. 370 — Remettendo o processo da sociedade Vitalicia Pernambucana afim de proceder de accôrdo com o despacho.

— Ao delegado regional na 4ª circumscripção:

N. 371 — Remettendo o processo da sociedade São Salvador afim de proceder de accôrdo com as informações.

Dia 25

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 372 — Remettendo cópia da carta patente n. 158, expedida à companhia de seguros Adamastor, afim de ser publicada na secção competente, correndo as despesas por conta da referida companhia.

— Aos directores da Associação Auxilios às Famílias:

N. 373 — Devolvendo, devidamente visadas, as guias para pagamento do imposto de fiscalização, relativo ao mez de abril ultimo.

— Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 374 — Remettendo, devidamente informado, e com o parecer em separado, o processo do requerimento da sociedade anonyma belga Produce & Warrant Company afim de ser submettido à resolução do Sr. ministro da Fazenda.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de maio de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 624 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, restituindo o requerimento do 1º escripturario Ignacio Toscano, o qual acompanhou o officio n. 70 de 14 do corrente.

N. 625 — Ao Sr. director da Repartição dos Correios, dando informações sobre encomendas procedentes da quella repartição.

Requerimentos despachados

Antonio Francisco de Oliveira.—Indeferido.
Josepha da Silva e Souza.— Encaminhe-se.
José Maria da Costa.—Indeferido.
Francisco de Araujo.—Certifique-se.
Deolinda Marfim Cardoso.— Como requer, em termos.
Manoel do Amaral e Abilio Brito.—Encaminhe-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 de maio de 1918 foram concedidos 60 dias de licença na forma da lei e de accôrdo com o parecer da junta medica, ao capitão de corveta commissario, Pedro Caetano Diarte Nunes para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.365 — Solicito-vos providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, seja habilitada com o credito de 771\$040, a conta da verba 19ª — Material de Construção Naval — do actual exercicio, para attender ao fabrico de um escalor de dous remos pelo Arsenal de Marinha do referido Estado e destinado à Capitania do Porto do Maranhão.

N. 2.366 — Afim de ser effectuado no Thesouro Nacional o respectivo pagamento, tenho a honra de passar às vossas mãos o incluso processo de exercicios findos sob n. 6.458, na importancia de 3:783\$322, de que é credor o capitão-tenente reformado Francisco Nogueira.

N. 2.367 — Passo às vossas mãos, com a folha de pagamento do quantitativo para funeral e demais papeis, os âncusos títulos de pensão do montepio a que tem direito D. Christina Antunes de Mattos e o menor Octacílio, respectivamente viúva e filho do remador de 1ª classe do Arsenal de Marinha desta Capital Rátricio Francisco de Mattos.

N. 2.368 — Transmittir-vos, com a folha de pagamento do quantitativo para funeral e demais papeis, os inclusos títulos de pensão do montepio sob ns. 228 e 229, pertencentes a D. Rosalina Tavares Gomes e ao menor Nerval, viúva e filho respectivamente do remador de 1ª classe do Arsenal de Marinha desta Capital Joaquim Antonio Gomes.

N. 2.369 — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins de pagamento pelo Thesouro Nacional, a inclusa nota sob n. 56, na importância de 13:150\$900, referente a 10 contas de diversos fornecedores, provenientes de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, á conta da verba 13ª — Ensino Naval — Material — Fardamentos (materia prima) do actual exercicio.

N. 2.371 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a quantia de 6008, referente á inclusa nota n. 63, referente á conta de Pedro Paulo Pedrazzi, por trabalhos de pinturas executados na copa dos aspirantes da Escola Naval na enseada Baptista das Neves, á conta da verba 21ª — Obras — do exercicio de 1918.

N. 2.372 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a quantia de réis 5:542\$100, referente á inclusa nota, sob n. 59, proveniente de cinco contas de diversos fornecedores, por fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, á conta de verba 6ª — Marinheiros, foguistas e taifa — Material — Para o Corpo de Marinheiros Nacionais — Fardamento (materia prima), — do exercicio de 1918.

N. 2.373 — Transmittindo-vos a inclusa nota, sob n. 58, na importância de 13:026\$100, referente a 11 contas de diversos fornecedores, provenientes de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, á conta da verba 18ª — Munições navaes — do exercicio vigente, rogo vossas providencias no sentido de serem as mesmas pagas pelo Thesouro Nacional.

N. 2.374 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. 53, de 23 do corrente, pelo qual vos dignastes de comunicar-me haver na mesma data expedido ordem á Delegacia Fiscal no Amazonas para a entrega á Marinha do rebocador *Marechal Hermes*, cuja cessão fizera objecto dos avisos deste ministerio, ns. 48, de 4 de janeiro, e 1.342, de 11 de março do corrente anno.

Em resposta, cabe-me levar ao vosso conhecimento que ora providencio no sentido de ser a Capitania do Porto daquelle Estado autorizada a receber a referida embarcação.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.382 — Accusando o recebimento da nota de V. Ex., tenho a satisfação de agradecer o offerecimento dos quatro exemplares da Lista do Corpo Consular Brasileiro e do Corpo Consular Estrangeiro residente no Brasil.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.377 — Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que foi reco-

lhido ao Hospital Central da Marinha o soldado do 1º esquadrão do regimento de cavallaria, n. 359, Lazaro Veloso, visto haver tentado suicidar-se no dia 22 do corrente, atirando-se ao mar da ponte *Alexandrina de Alencar*.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 2.375 — Tendo resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 2.131 — CT — 2ª classe Waldemar Antonio Moysés do Rosario, assim vos declaro para os devidos effectos.

N. 2.379 — Mando elogiar em ordem do dia desse estado-maior, em nome do Sr. Presidente da Republica, o 1º tenente da Armada Guilherme Bastos Pereira das Neves, pela correção e brilhantismo com que apresentou o Tiro Naval de Santos, por occasião da visita do mesmo Sr. Presidente da Republica aquella cidade, tornando extensivo este elogio aos officiaes e praças da mesma corporação pelo garbo militar e entusiasmo demonstrados.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.370 — Satisfeitas as exigencias constantes do officio desse tribunal n. 35, de 15 do corrente, tenho a honra de restituir-vos os documentos das despesas mudas effectuadas pelo porteiro da Escola Naval de Guerra Honório Julio de Miranda.

Requerimentos despachados

Capitão de mar e guerra graduado Commissario Manoel Francisco da Silva Guimarães. — Indeferido. (Inspectoria de Portos e Costas, n. 1.094).

Musico de 1ª classe, invalido, Emilio Clinheo de Souza. — Sim, de accôrdo com a informação (614 — Contabilidade).

Amalia Luciani Pavanelli. — Sim. (Requerimento de 18-5-918).

Circulo dos Officiaes Reformados do Exercito e Armada. — Prove estarem os estatutos registrados nos cartorios do registro civil, nos termos da lei numero 173, de 10 de setembro de 1893. (1.221 Consultor Juridico.).

Ministerio da Guerra

Por despachos de 23 do corrente:

Foi classificado no 10º regimento de cavallaria o 2º tenente intendente Cornelio de Moraes Queiroz.

— Foi mandado servir como chefe da enfermaria militar do sector de Oeste do 1º districto de artilharia de costa o major medico Dr. Manoel Marsillac Motta.

Por despacho de 23 do corrente:

Foram classificados:

Na arma de infantaria:

O 2º tenente Manoel Ferreira de Souza no 57º batalhão de caçadores.

Na arma de artilharia:

No 1º districto de artilharia de costa: no 2º grupo, os 2ºs tenentes Antonio de Freitas Brandão, Canrobert Pereira da Costa e Francisco Agra Lacerda de Almeida; no 3º grupo, o 2º tenente Castellino Borges Fortes; no 4º grupo, os 2ºs tenentes Waldemar de Brito Aquino, Gelio de Araujo Lima e Alcio Souto.

Foi transferido na arma de infantaria o 1º tenente Modesto Lopes de Lima Barros do 11º para o 8º regimento.

Por portaria de 27 do corrente foi nomeado Augusto Pereira da Rocha Vianna preparador de electrotechnica da Escola Militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os devidos fins, o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Francisco José Baptista da Motta (aviso n. 817).

— Solicitando providencias para que:

Sejam despachadas livres de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro duas caixas contendo um polidor, vindas de Nova-York no vapor *Oregon*, com destino ao fôrto de Ipanema (aviso n. 820).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 10:740\$240 a Domingos Joaquim da Silva & Comp. (aviso n. 818);

De 1:709\$ ao cabo voluntario da patria Vicente Miguel de Arruda (aviso n. 821);

De 74\$200 ao soldado Leão Eugenio da Silva (aviso n. 822);

Na delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, de 896\$757 a DD. Angelina Dias Barbosa e Laura Barbosa de Oliveira (aviso n. 819).

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que Torquato Antonio Calvet, Guilherme José do Nascimento, Antonio Protto e Elias Manoel Teixeira, todos reformados, pedem o acrescimo de soldo a que se julgam com direito.

— Ao Sr. director da Administração da Guerra, declarando que á maruja incumbida do material naval, a cargo da Intendencia da Guerra, se deverá abonar, a partir de 1 do corrente, uma etapa, correndo a despesa pela verba 9ª, sub-consignação «etapas a patões, marinheiros etc.»

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que é exonerado o 2º tenente Juvencio Corrêa de Araujo do logar de auxiliar do inspector de tiro da 4ª região, por ter se matriculado na Escola Militar;

Que são designados:

Para servir como presidente da Junta Militar de Sabociro, no Ceará, o tenente-coronel Euclás Braga Costa, enquanto não for nomeado novo prefeito para o dito municipio;

Para exercer interinamente os cargos de instructores e auxiliares, e portanto, de comandantes e subalternos das unidades do corpo de alumnos da Escola Militar, de accôrdo com art. 99 e seus paragrafos do regulamento da mesma escola, os seguintes officiaes, até que se verifiquem as nomeações pelo modo estabelecido no § 3º do mesmo artigo, tocando agora o commando interino das unidades de cavallaria, artilharia e engenharia ao 1º tenente mais antigo:

Infantaria—Commandante interino capitão Ataliba Jacintho Osório; subalternos interinos 1ºs tenentes Glyntho Tolentino de Freitas Marques, Gaspar Guimarães Junior e Raul Mendes de Paiva e 2º tenente José Norival Francisco de Lemos;

Cavallaria—Commandante interino 1º tenente Francisco Borges Fortes de Oliveira; subalternos interinos 1º tenente Accacio Gonçalves da Silva e 2º tenente Antonio José Osório;

Artilharia—Commandante interino 1º tenente Odilon Antenor de Araujo; subalterno interino 1º tenente José Agostinho dos Santos;

Engenharia—Commandante interino 1º tenente José Emygdio Rodrigues Galhardo; subalternos interinos 1º tenente Manoel Antonio Castro Guimarães Junior e Armando Masson Jacques.

Que são nomeados:

Assistente do commandante da 6ª brigada de infantaria o capitão Cassio Paiva de Souza;

Dia 22 de maio de 1918

Auxiliar do inspector de tiro e instrução militar no Estado do Rio de Janeiro o 1º tenente Cornelio Caldas da Silveira;

Presidentes das juntas de alistamento militar da Caridade, Ico e S. Francisco, respectivamente, Antonio Sá Cavalcante, Antonio Luiz Gonçalves Vianna e Angelo Salles;

Secretarios das juntas permanentes nas localidades abaixo mencionadas os seguintes cidadãos:

Touros, Possidonio Gomes da Silva;
S. José do Mipibú, alferes Joaquim Pedro Oliveira;

Arez, Manoel Nascimento Marinho;
Taipú, Manoel Eugenio Andrade;
Lages, Murillo Aranha;
Goyaninha, Brazillano Barbalho;
Papary, Luiz Moura Ribeiro;
Mossoró, Bento Praxedes Fernandes Pimenta;

Santa Cruz, major Christino Cavalcante Albuquerque;

Caruabas, Fausto Aurelio Fernandes Pimenta;

Acary, Thomaz Irineu Pires Galvão;
Patú, Luiz Manoel Ferreira da Silva;
Serra Negra, Nelson Newton Farias;
S. Miguel, Manoel Vieira Carvalho;
Apody, Sebastião Paulo Teixeira Pinto;
Luiz Gomes, Francisco Evaristo do Oliveira Salles;

Pau dos Ferros, Alvaro Andrade;
Angico, Taurino Tiburecio Costa Ferreira;
Martins, Emygdio Fernandes de Carvalho;
Augusto Severo, Luiz Segundo Jacome;
Portalegre, José Joaquim Fialho;
Caicó, tenente Pedro Militão Soares.

Mandando recolher ao 10º regimento de infantaria, a que pertence, o 2º tenente Creso de Barros Jorge Monteiro, sendo que nesta data se expede telegramma ao director do Collegio Militar de Porto Alegre, onde elle serve como mestre de musica, do modo a fazer-se effectivo com urgencia esse recolhimento.

Ministerio da Guerra — N. 512 — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que nesta data expede telegramma circular aos commandantes das regiões militares, determinando-lhes que providenciem para que, no fim de cada mez, os corpos, repartições e estabelecimentos militares communiquem, por telegramma, á directoria de administração, o numero de animaes das respectivas cargas.

Saude e fraternidade.— José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 513 — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Para que o communiquéis aos commandos das regiões militares e mandeis publicar em boletim do Exército, declaro-vos que as praças, sem graduação, alistadas antes de 1916, continuam a ter direito á gratificação de 63, como voluntarios.

Todas as praças sem graduação que são engajadas tem direito á gratificação de 25, conforme a lei do orçamento vigente.

Portanto, os voluntarios, sem graduação, alistados antes de 1916 e actualmente servindo por effeito do engajamento, tem direito ás duas gratificações acima.

Todas as praças graduadas tem direito ás gratificações marcadas na lei do orçamento vigente.

Fica assim explicado o aviso n. 72, de 7 do corrente, ao commandante da 3ª região militar.

Saude e fraternidade.— José Cactano de Faria.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que são nomeados secretarios das juntas permanentes de alistamento militar dos municipios dos Estados abaixo declarados:

Ceará

Acarahú, major Ignacio Ribeiro;
Aquiraz, tenente Vicente Ramos Filho;
Aracaty, major José Gurgel Nogueira;
Araripe, alferes Maximino Maximo de Moraes;

Assurê, segundo tenente Manoel Pereira Evangelista;

Aurora, segundo tenente Manoel Leite Teixeira;

Barbalho, capitão Silvino José da Silva;

Baturité, capitão José Mendes Brasil;

Boa Viagem, tenente-coronel Antonio Ximenes de Aragão.

Cachoeira, tenente-coronel Manoel Rodrigues Pinheiro de Mello.

Camocim, capitão Hildebrando Callado;

Campo Grande, tenente Pedro José de Lyra;

Canindé, capitão Severiano Martins da Silva;

Cascavel, capitão Hldefonso de Castro e Silva;

Crathous, capitão Francisco Bellromo Carneiro da Frota;

Crato, 2º tenente José Pinheiro Bezerra;

Entre Rios, major Antonio Martins Leitão;

Graja, major Ordonio Barreto;

Guanary, tenente Camillo Ferreira de Almeida;

Iguatú, major Declecio de Lima Verde;

Independencia, capitão Manoel Vieira da Silva;

Ipú, capitão Manoel José Coelho;

Ipueriras, tenente-coronel José Pompeu de Souza Catunda;

Iracema, tenente Manoel Joaquim Ferreira Lima;

Jardim, tenente-coronel José Caminha do Anchieta Gondim;

Jazeiro, capitão José Augusto de Lima;

Lavras, capitão Vicente Ferrer de Araujo Lima;

Maranguape, tenente Joaquim Fructuoso do Nascimento;

Massapé, capitão Francisco Sabino da Costa;

Mocejana, tenente-coronel Ernesto da Silva Matthey;

Pacatuba, tenente José Moreira da Silva;

Palma, capitão Jeronymo Emiliano de Aguiar;

Para-curú, capitão Francisco Paulino de Albuquerque;

Pedra Branca, major Alexandre Barreto;

Parangaba, capitão Francisco Ferreira da Costa;

Porteiras, major Manoel Linhares de Sá Barreto;

Quixerê, capitão José Rodrigues da Silva;

Quixeramobim, tenente Placido Francisco de Assis Andrade;

Redempção, major José de Araujo Bomfim;

Riacho do Sangue, 2º tenente Alvino Vieira da Silva;

Sant'Anna, capitão José Raul Laurindo de Vasconcellos;

Santa Quitéria, coronel Manoel Rufino Magalhães;

S. Benedicto, capitão Manoel Estacio da Silva;

S. Francisco, capitão Vicente Porfirio de Sampaio;

S. João de Uruburetama, capitão José Rodrigues das Chagas;

S. Pedro do Crato, capitão Gregorio Gallon Filho;

Senador Pompeu, capitão Joaquim Gomes da Frota;

Sobral, major Julio Ferreira Gomes;

Soure, tenente Manoel Lacerda Forte;

Tamboril, capitão José Cicero Gonçalves Rosa;

Tanhá, capitão Thomaz Antonio de Oliveira Gaspar;

Trahirá, capitão Francisco Januario da Silva;

Tyanguá, capitão José Thomaz de Aguiar Ubajara, coronel Juvenio Luiz Pereira;

União, tenente-coronel Herculano Pereira de Mello;

Viçosa, tenente Angelo de Siqueira;

Ibiapina, tenente João Jerson de Mello;

Benjamin Constant, capitão Marcello Ayres de Alencar Benevides;

Arveiros, José Alves Feitosa Moraes;

Beberibe, Gustavo de Queiroz Facó;

Brejo dos Santos, Antonio Gomes;

Campos Salles, José Henrique Sobrinho;

Coité—Tarjino Pedrosa Silveira;

Ico—João Baptista Carneiro;

Missão Velha—João Sobreira da Cruz;

Mulungú—Manoel da Hora Cavalcante;

Pentecostes—Arthur Moreira do Azevedo;

S. Bernardo das Russas—Vicente Velloso;

Umaré—Pedro da Costa Menezes;

Varzea Alegre—João Vieira da Silva.

Rio Grande do Norte

Pão dos Ferros—Capitão da Guarda Nacional Joaquim Torquato da Silva Rego.

Alagoas

Alagoas—Tenente-coronel Antonio Anacleto de Oliveira;

Anadia—Tenente-coronel Lourenço Cavalcante de Cerqueira;

Atalaia—Tenente-coronel Antonio Netto da Costa Filho;

Bello Monte—Capitão Manoel Rego;

Cururipe—Tenente José Joaquim do Castro;

Villa da Parahyba—Coronel Manoel Corrêa da Costa;

Leopoldina—Coronel Lodovico da Costa e Silva;

Limoeiro—Tenente-coronel Satyro Barbosa da Silva;

Maceió—Tenente-coronel Livino Costa;

Maragogi—Tenente Manoel Eustachio Camara Pimentel;

Muricy—Capitão Antonio José da Silva Rocha;

Palmeira dos Indios—Capitão Aureliano Vargas Wanderley;

Pão de Assucar—Capitão Antonio Accioly de Oliveira;

Passo de Camaragipe—Tenente-coronel Manoel Francisco Alves;

Paulo Afonso—Capitão Izidio Malta do Sá;

Penedo—Tenente-coronel João Ferreira Tavares Lessa;

Pilar—Major José Lopes Rodrigues;

Piranhas—Capitão Antonio José de Brito;

Porto Calvo—Alferes Amaro Lins da Paixão;

Porto das Pedras—Capitão Pedro Marinho Falcão;

Porto Real do Colimo—Capitão Luiz Mendonça;

Sant'Anna do Ipanema—Tenente Benedicto Aquino Mello;

Santa Luzia do Norte—Tenente-coronel Antonio Martins Murta;

S. José da Lage—Capitão Theophilo Augusto de Araujo Barros;

S. Luiz de Quitunde—Coronel José Corrêa de Araujo;

S. Miguel de Campos—Capitão Luiz José Ferreira Franca;

Taipú—Capitão Bemvindo Rodrigues do Albuquerque;

Triunpho—Alferes Jucundino Conde;

União—Tenente-coronel Graciliano Coelho;

Viçosa—Capitão Cantidiano Vital dos Santos;

Victoria—Capitão José Vieira da Silva;

Santa Cruz—Major Manoel Antonio Bezerra Dantas;
 Piassabussú—Capitão Antonio Martins de Araújo;
 Agua Branca—Tenente Clementino Vieira Dantas.

Bahia

Alagoinhas—Capitão Arthur Augusto Villa Flor em substituição ao capitão Alexandre Nunes Anjos, dispensado a pedido.

Santo Antonio da Gloria—Capitão Hildebrando Sant'Anna Souza.

S. Salvador (2º districto)—Alferes Theodorico de Oliveira Monteiro, em substituição ao tenente-coronel Eduardo Nunes da Silva Freire, que pediu demissão.

Orobo—Tenente João da Matta Pereira, em substituição ao major Sergio Ribeiro Sampaio, que pediu demissão.

Andaraí—Tenente-coronel Tarcillo de Aguiar.

Brejinho—Coronel José Antonio do Valle. Ituassú—Capitão Urbano Alves de Aguiar. Lençóes—Tenente Domingos Baptista de Souza.

Barra de Mendes—Capitão Manoel Firmo de Moraes.

Espírito Santo

Victoria—Capitão José Ribeiro Espindola;
 Alegre—Capitão Elydio Rattiz;
 Pão Gigante—Capitão José Mattos Franca;
 S. Mathus—Capitão José Sabino de Oliveira;

Vianna—Capitão Bernardo Schneider;
 Cachoeiro do Itapemirim—Capitão Francisco Alves de Athayde;

Santa Leopoldina—Capitão Bernardo Corrêa Costa;

Afonso Claudio—Tenente-coronel Antonio Martinho Barbosa;

Santa Cruz—Coronel Simão Machado Bittencourt e Mello;

Guarapari—Capitão Antonio Joaquim Geraldes;

Nova Almeida—Capitão Francisco Rodrigues Bernardes;

Santa Isabel—Tenente-coronel Marcionillo Silva;

S. Pedro de Itabapoana—Capitão Antonio Gomes de Souza;

S. José do Calçado—Capitão Celestino Costa;

Piuma—Capitão Elesbão Linhares Pereira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu mandar incluir no asylo de invalidos da patria o aspeçada do 51º batalhão de caçadores José Ferreira da Silva e recolher ao dito asylo o 2º argento Aniceto Marcellino Ferreira, alli incluído com licença para residir fóra do estabelecimento.

Dia 21

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, enviando, para a cobrança do sello, uma certidão passada a pedido de Augusta de Oliveira Machado, viúva do 2º tenente reformado Antonino Machado.

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1918

João Freire Jucá, capitão, pedindo entrega de documentos. — Requeira por certidão, querendo.

Antonio Arzuza dos Santos, pedindo rectificação de qualidade de praça. — Como pede.

Antonio Gentil Bazilio Alves, pedindo passagens. — Como pede.

Octaviano Meira de Vasconcellos, pedindo abono de gratificação. — Indeferido.

Manoel Tobias, pedindo reforma. — Não é possível attender.

D. Francisca Ribeiro Sarmento, pedindo pagamento de vencimentos. — Passe-se o titulo.

Hygino Antonio da Costa, pedindo pagamento de soldo. — Mantenho os despachos anteriores.

Alberto de Carvalho e Manoel Carneiro Pereira, pedindo praça na 1ª companhia isolada. — Indeferido, visto não estar aberto o voluntariado.

Arthur Pereira da Silva, pedindo quartel por menagem. — Como pede.

Tertuliano Luiz da Cunha, pedindo baixa do serviço do Exército. — Seja excluído.

Godofredo Albertino Franco de Faria, pedindo modificação de nome. — Como pede.

Carlos Borges Monteiro, pedindo isenção do serviço militar. — Não cabe a este ministerio tomar conhecimento.

Joaquim Cerqueira Daltro, major, pedindo graduação no posto de tenente-coronel. — Indeferido em vista do parecer da comissão de promoções.

Alvino Vieira da Silva, pedindo abono de etapa. — Indeferido.

Carlos Manoel de Lima, pedindo passagens. — Como pede.

Alfredo Francisco de Oliveira, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Tertuliano de Lima Rocha, pedindo notícias de seu filho Felinto da Rocha Jatobá. — Complete o sello de seu requerimento.

João Alves Pinto, pedindo pagamento de soldo. — Apresente provisão de reforma, carta da pensão e bem assim attestado de vida.

Gastão Hasslocher Mazon, pedindo nomeação para official de reserva. — Prove ter satisfeito as condições essenciais de que tratam os arts. 16 e 23 do regulamento em vigor, para ser tomado em consideração.

D. Elvira de Figueiredo Autran, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

D. Antonia Vieira, pedindo apostilla. — Apostille-se.

Tício Corregio Daemon, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido.

Antonio de Castro Pereira Rego, pedindo restituição de imposto. — Passe-se o titulo.

D. Emilia Regina do Couto Mello, pedindo pagamento de vencimentos. — Prove sua qualidade de viúva.

D. Manoela Ozorio de Oliveira, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Joaquim Theotônio Bezerra Sobrinho, pedindo instrução em uma sociedade de tiro. — Indeferido.

João Cruz, pedindo ficar sem effeito sua exclusão. — Indeferido.

Francisco Bispo dos Santos, pedindo isenção do serviço militar. — Não cabe a este ministerio tomar conhecimento.

Christiano Alves Pinto, capitão, pedindo attestado. — Ao Sr. tenente-coronel Adolpho Lins, para attestar, querendo.

Tiro de Guerra Bomfinense, pedindo remessa de armamento. — Venda pelos canaes competentes.

Alexandre Ghensel, pedindo passagem. — Indeferido, por ser em estrada de ferro.

Atalibio Sobrosa de Rezende, pedindo permissão para cursar como ouvinte a Escola Militar. — Indeferido.

Deodéciano de Senna Dias, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

José Ramos da Silva Lorega, pedindo certidão. — Declare o fim.

Pedro Cavalcante de Albuquerque, pedindo restituição de documentos. — Dê-se por certidão, menos as informações.

Carlos Marinho da Cruz Camarão, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se, mediante recibo.

Francisco de Paula Pereira, pedindo certidão. — Dê-se por certidão.

José de Barros Menezes, pedindo nova caderneta de reservista. — Nada consta a respeito do exame de reservista.

Manoel Raymundo de Souza, pedindo restituição dos documentos de seu filho Arydêo Telles de Souza. — Entregue-se mediante recibo.

Francisco Rodrigues da Rosa, pedindo inclusão no Asylo. — Indeferido.

Guilherme Antonio da Silva, pedindo asylo. — Indeferido.

Genesio Pereira Pinto, pedindo caderneta de identificação. — Sim, mediante indemnização.

Dr. Julião Freitas do Amaral, pedindo relevação de dívida. — Mantenho o despacho anterior.

Amilcar Salgado dos Santos, pedindo uma rectificação. — Como pede.

José Mayer Stier, pedindo exclusão do sorteio. — Indeferido, á vista das informações.

Arthur dos Santos, pedindo isenção do serviço militar. — Não cabe a este ministerio tomar conhecimento.

Jader Lara Fernandes, pedindo menagem. — Como pede.

Manoel Galdino de Moraes, pedindo cancellamento de nota. — Indeferido.

Edmond Masini, pedindo exclusão do alistamento para sorteio militar. — Indeferido, á vista das informações.

Herminio Castello Branco, pedindo contagem de tempo. — Como pede.

Nelson Gonçalves Coutinho, pedindo nova caderneta de reservista. — Dê-se segunda via, mediante indemnização.

Guilherme Augusto Alberto Ziemer, pedindo isenção do serviço militar. — Não cabe a este ministerio tomar conhecimento.

Bernardo Bonotto, pedindo exclusão de seu filho, o sorteado Santo Antonio Bonotto. — Não cabe a este ministerio tomar conhecimento.

D. Carolina da Silva Tavares, pedindo exclusão do serviço de seu filho Benjamin da Silva Tavares. — Indeferido.

Ulysses Rodrigues de Souza Martins, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Ernesto Kopschitz, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

João de Figueiredo Rocha, por seu procurador, pedindo uma certidão. — Mantenho o despacho anterior.

Bartholomeu João Baptista Soares, pedindo contagem de tempo. — Como pede.

Antonio Marques Vatin, pedindo baixa. — Não cabe a este ministerio tomar conhecimento.

Luiz Bonifacio do Espírito Santo, pedindo licença para ir ao Estado de Pernambuco. — Indeferido.

Antonio Cyrillo dos Santos, pedindo matricula na Escola Militar, dependendo de materia. — Indeferido.

Abelardo Maniêda da Rosa, pedindo passagem e ficar addido nesta Capital. — Indeferido.

José Baptista Magalhães, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

José Mendes de Souza, pedindo licença para buscar sua familia. — Como pede.

José Faustino da Silva, general, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Honorio da Costa Maya, pedindo pagamento de vencimentos. — Aguarde que o Congresso Nacional vote a respectiva verba.

Fernando Prado de Oliveira, pedindo 15 dias de dispensa. — Como pede.

Raymundo Sother de Vasconcellos, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Não pôde ser attendido, de accordo com o aviso n. 604, de 13 de dezembro do anno proximo passado.

D. Augusta de Oliveira Machado, pedindo pagamento de vencimentos de seu finado marido. — Deferido.

Antonio de Salvo Castro, pedindo pagamento de etapas. — Indeferido.

Antonio Vieira de Souza, pedindo pagamento por exercicios findos. — Expeça-se o titulo.

Alvaro Camara Pinheiro, pedindo menagem. — Como pede.

Emilia Ezidora, pedindo isenção do serviço militar para seu filho, João Faria. — Não cabe a este ministerio tomar conhecimento.

Thomaz Gomes Viegas, pedindo contagem de tempo de serviço. — Faça-se averbação.

José Wortiger Marques, pedindo para ser voluntario de um anno. — Como pede.

João Baptista de Oliveira, pedindo reforma. — Requeira, querendo, quando completar os 20 annos da lei.

Gabriel Martins dos Santos Vianna, pedindo certidão. — Indeferido, por não ser objecto de certidão.

Plutarcho Soares Caiuby, pedindo certidões. — Certifique-se na forma da lei, menos quanto á parte que se refere á informação.

Paulo Rossato, pedindo exclusão do seu filho, o sorteado Luiz Rossato. — Não cabe a este ministerio tomar conhecimento.

Eugenio Ferreira, pedindo certidão sobre concessão de terras ao seu pae, ex-voluntario da Patria Henrique Augusto Gonçalves Ferreira. — Declara o fim.

Fernando Barreto Pinto, pedindo permissão para instalar uma estação radiotelegraphica. — Indeferido.

Comissão de Promoções

ACTA DA 12ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro

Aos dezoito dias do mez de maio do anno de mil novecentos e dezoito, presentes na sala da comissão de promoções, no departamento central, o presidente da comissão de promoções, Sr. general de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro e os Srs. generaes de brigada Dr. Ismael da Rocha, Cypriano da Costa Ferreira, Abilio Augusto de Noronha e Silva, Augusto Tasso Fragoso, Alberto Cardoso de Aguiar e o coronel Odilio Bacellar Randalpho de Mello, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Não houve expediente.

A comissão tomando conhecimento das vagas abertas no Corpo de Saude, com a reforma, por decreto de 15 do corrente, do tenente-coronel (medico) João Gonçalves Ferreira Corrêa da Camara, procedeu e apurou a votação dos officiaes que devem concorrer ao segundo escrutinio, afim de ser organizada a respectiva lista triplice; o Sr. general presidente nomeou a seguinte sub-comissão para estudar e relatar

as respectivas fés de officio, composta dos Srs. generaes Dr. Ismael da Rocha, Augusto Tasso Fragoso e Alberto Cardoso de Aguiar.

Em seguida a comissão tomando por base os relatorios apresentados pelas sub-comissões nomeadas em sessão de 7 do corrente, procedeu e apurou a votação dos officiaes que completaram as respectivas listas triplices; depois do que organizou a seguinte proposta que submetteu á consideração do Exmo. Sr. ministro da Guerra.

PROPOSTA N. 8

Infantaria

A vaga aberta com a promoção a general de brigada do coronel Chrispim Ferreira, por decreto de 10 de abril findo, compete por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao coronel graduado Antonio Pereira Leitão da Silva.

A vaga de tenente-coronel resultante da promoção acima, compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a comissão a seguinte lista:

Major Fernando de Medeiros;
Major Fernando de Medeiros,
Major Waldomiro Castilho de Lima,
Major Oscar Cavalcante Capistrano.

Os dous primeiros veem da lista anterior e o ultimo foi escolhido por ser o que melhor satisfaz ás condições de merecimento.

Resultam desta promoção e da passagem para a 2ª classe do major Optaciano Ribeiro, por decreto de 4 do corrente, duas vagas do posto de major, competindo a 1ª por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao major graduado Arthur Feliciano Pinheiro da Silva.

A 2ª vaga compete ao principio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista:

Capitão Jeremias Fróes Nunes,
Capitão Ataliba Jacintho Osorio,
Capitão Gigenes Monteiro Tourinho.

Os dous primeiros veem da lista anterior e o ultimo foi escolhido por ser o que melhor satisfaz ás condições de merecimento.

Destas promoções e da reforma do capitão Galdino Tavares de Souza, por decreto de 24 do mez findo, resultam tres vagas daquelle posto, competindo a 1ª e 2ª por estudos, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, aos primeiros tenentes Augusto Pereira e José Juvencio de Lima e a 3ª por antiguidade ao primeiro tenente Francisco Soleremo Moreira.

As vagas resultantes das promoções acima e da reforma do primeiro tenente Hyppolito Daniel de Carvalho, por decreto de 4 do mez findo, competem aos primeiro tenente graduado Penedo Pedra e segundos tenentes Octavio Muniz Guimarães, Agenor de Medeiros Corrêa e João Moreira de Castro e Silva.

Destas promoções resultam quatro vagas do posto de segundo tenente, não sendo as mesmas preenchidas por falta de aspirantes habilitados com o curso d'arma.

Cavallaria

A vaga resultante da reforma do tenente-coronel Epiphanyo Alves Pequeno, por decreto de 10 do mez findo, compete por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por mereci-

mento, ao tenente-coronel graduado Augusto Pedro de Alcantara Junior, que, por ser do quadro Q., não occupa a vaga, continuando esta aberta; e, revertendo ao principio do merecimento, a comissão apresenta a seguinte lista:

Major Affonso Pinho de Castilho.

Major Balduino do Couto Ramos.

Major Estellita Augusto Werner.

Os dous primeiros veem da lista anterior e o ultimo foi escolhido por ser o que melhor satisfaz as condições de merecimento.

Resultam desta promoção e da reforma do major Alfredo Frederico de Mesquita, por decreto de 17 do mez findo, duas vagas daquelle posto, competindo a primeira ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade; a comissão apresenta a seguinte lista:

Capitão Joaquim Francisco Brandão,

Capitão Franco Ribeiro.

Capitão Floro Cantalice.

Os dous primeiros veem da lista anterior e o ultimo foi escolhido por ser o que melhor satisfaz as condições de merecimento.

A segunda vaga compete, por antiguidade, ao major graduado Antonio Pimenta da Cunha.

As duas vagas do posto de capitão, resultantes das promoções acima, competem, por estudos, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, aos primeiros tenentes Arsenio de Souza Nobrega e Abel Henrique de Medeiros.

As vagas do posto de 1º tenente, resultantes destas promoções e do fallecimento do 1º tenente José Gomes do Rêgo Barros a 23 do mez findo, em numero de tres, competem aos segundos tenentes Francisco de Paula Borges Fortes, Alvaro Augusto Carneiro da Fontoura e José Pessoa Cavalcante de Albuquerque.

Resultam destas promoções tres vagas do posto de 2º tenente, não sendo as mesmas preenchidas, por não existirem aspirantes com o curso da arma.

Artilharia

A vaga aberta com o fallecimento do capitão Cicero Baeta de Faria, a 22 do mez findo, compete ao capitão graduado Francisco das Chagas Canindé Coutinho.

A vaga de 1º tenente deixa de ser preenchida, porque os segundos tenentes existentes na arma não tem o intersticio legal e a de 2º tenente, por não existirem aspirantes com o curso.

Corpo de saude (pharmaceuticos)

Com a transferencia do 1º tenente Licio Lyrio dos Santos para o quadro de medicos, por decreto de 4 do corrente, abriu-se uma vaga daquelle posto, devendo a mesma ser preenchida pelo 1º graduado Emygdio Joaquim Pereira Caldas.

Gradações

De accordo com o art. 1º da lei numero 1.215, de 11 de agosto e resolução de 5 de outubro, tudo de 1904, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Infantaria

Tenente-coronel Arminio Pereira.

Capitão Manoel do Nascimento Pereira de Araujo.

Segundo tenente Maximiliano Pereira.

Cavallaria

Major Affonso Pinho de Castilho ou Estellita Augusto Werner, caso o primeiro seja promovido por merecimento. Capitão Floduardo da Cunha Martins.

Artilharia

Primeiro tenente Manoel Martins Ribeiro.

Corpo de saúde (medicos)

Capitão Dr. Octaviano de Abreu Goulart, com antiguidade de 9 do corrente, data em que devia ter sido graduado.

Pharmaceuticos

Segundo tenente Homero Caceres. — Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, esta acta que vai assignada por todos os generaes presentes. Generaes: Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, presidente. — Dr. Ismael da Rocha, Cypriano da Costa Ferreira. — Abilio Augusto de Noronha e Silva. — Augusto Tasso Fragoso. — Alberto Cardoso de Aguiar. — Confere. Odilio Bacellar Randolpho de Mello, coronel, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação**PRIMEIRA SECÇÃO***Expediente de 27 de maio de 1918*

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foram abonadas as gratificações adicionais aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 10 %, a partir de 4 de novembro de 1912, ao servente de 2ª classe da 5ª divisão Jayme Silverio (aviso n. 294).

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao trabalhador da 5ª divisão Joaquim de Campos (aviso n. 293).

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao feitor de 3ª classe da 5ª divisão José Laranjeiras (aviso n. 296).

De 10 %, a partir de 28 de junho de 1912, ao praticante do machinista Eugenio Pereira Rosas (aviso n. 297).

De 10 %, a partir de 28 de fevereiro de 1912, ao concertador de 4ª classe da 4ª divisão José Vicente da Costa (aviso n. 298).

De 10 %, a partir de 23 de fevereiro de 1912, ao trabalhador da 4ª divisão Guedes de Andrade (aviso n. 293).

De 10 %, a partir de 4 de abril de 1912, a D. Edwiges Moreira da Rocha, viuva do ex-foguista de 1ª classe da 4ª divisão Alvaro Moreira da Rocha (aviso n. 300).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foram abonadas as gratificações adicionais aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão Joaquim Simões (aviso n. 301).

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao official de 4ª classe da 4ª divisão Manoel da Silveira Maciel (aviso n. 302).

De 10 %, além de igual abono que já recebe, a partir de 20 de setembro de 1912, ao

official operario de 2ª classe da 4ª divisão Arthur Netto do Espirito Santo (aviso n. 303).

De 20 %, a partir de 1 de abril de 1914, ao foguista de 1ª classe da 4ª divisão José de Magalhães (aviso n. 304).

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, até 31 de agosto de 1912, ao guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão José Braz dos Santos (aviso n. 305).

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao concertador de 2ª classe da 4ª divisão Joaquim Pereira de Sant'Anna (aviso n. 306).

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1911 até 6 de setembro de 1912, a D. Olivia de Souza, viuva de Joaquim de Souza, ex-guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão (aviso n. 307).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Declaro, para os fins convenientes, que, á vista da informação constante do vosso officio n. 1.693, de 18 do corrente mez, resolvi deferir o requerimento em que o conferente de 1ª classe dessa estrada Oscar Luiz Barbosa pede transferencia para o logar de agente de 4ª classe (aviso n. 308).

SEGUNDA SECÇÃO**Requerimentos despachados***Dia 25 de maio de 1918*

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo autorização para equipar os vencimentos do chefe geral da Contabilidade aos vencimentos dos inspectores da locomoção e da via permanente.—Indeferrido.

Carlos W. Stevenson, pedindo autorização para imprimir á sua custa uma nova edição do seu trabalho intitulado «Resistencia de Pontes, Resistencia de Trilhos, Resistencia de Trens e Desenvolvimento Virtual dos Traçados Ferroviarios». —Deferido.

José Nogueira, pedindo providencias para que seja construida em terreno de sua propriedade, por conta do custeio da Estrada de Ferro do Paraná, um desvio, em nivel, afim de regularizar o serviço de transporte dos productos agricolas da região sorvida pela alludida linha, e mais ainda que sejam construidas duas plataformas cimentadas e a collocação de um aparelho telefonico em uma dessas plataformas ou em ambas.—Indeferrido, á vista das informações.

Directoria Geral de Obras Publicas**PRIMEIRA SECÇÃO***Expediente de 25 de maio de 1918***Communicou-se:**

Ao inspector de Obras contra as Seccas, addido, ficar o engenheiro Arrigo Werneck Rossi, designado para substituir o engenheiro Manoel Victor da Fonseca Galvão, como encarregado das obras de construção da estrada de rodagem de Macaú a Assu, no Estado do Rio Grande do Norte, autorizado a requisitar, em objecto de serviço, o transporte quer do pessoal quer do material, pelas linhas da Great Western of Brasil Rhy., do Lloyd Brasileiro e da Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 131).

A' Associação Commercial do Pará as providencias tomadas junto á Companhia Port of Pará relativamente á redução na taxa de armazenagem da borracha (aviso n. 134).

—Restituiu-se ao ministerio da Fazenda, acompanhado das precisas informações, o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhias, situado em Mira-Mar, no Estado de Pernambuco, requerido pelo capitão Manoel da Motta Cabral (aviso n. 132/0).

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª seção — N. 433 — Rio de Janeiro, 25 do maio de 1918:

Tomando em consideração o que expuzestes no officio n. 147, de 11 do corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficam approvados o projecto e o orçamento, na importancia de 54:407\$944, do açude particular — Lagôa Sá — comarca e municipio do Quixeramobim, no Estado do Ceará, pertencente ao Dr. Manoel Moreira da Rocha, ficando desde já autorizado o inicio da sua construção, por existir ainda nos termos do vosso citado officio, verba nessa repartição que comporta a respectiva despesa.

Saude e fraternidade — A. Tavares de Lyra.

Sr. inspector de Obras Contra as Seccas.

Directoria Geral de Contabilidade**PRIMEIRA SECÇÃO***Expediente de 20 de maio de 1918***Sr. ministro da Fazenda:**

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias: de 1:318\$ a Heracito & Comp., de 731\$980 a F. Martins Costa, de 785\$400 a Paulo Passos & Comp. e de 1:373\$ á Companhia Industrial de Electricidade, em que importam as inclusas contas relacionadas de fornecimentos feitos no anno de 1916, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa, no total de 4:627\$480, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.808, de 9 de janeiro ultimo (aviso n. 1.996).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias: de 540\$ a Manoel José da Silva, de 2:762\$300 a Borlido Maia & Comp. e de 52:922\$400 a Ilmo & Comp., em que importam as inclusas contas relacionadas de fornecimentos feitos, no anno de 1916, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa, no total de 56:221\$600, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.808, de 9 de janeiro ultimo (aviso n. 1.997).

Dia 21

Em additamento ao aviso n. 1.543, de 12 de abril ultimo, que acompanhou uma conta na importancia de 3:060\$100, proveniente de transportes feitos, no corrente anno, em proveito da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, cumpro-me declarar-vos que a referida conta é da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e não da Companhia Noroeste do Brasil, como consta, por equívoco, do alludido aviso (aviso n. 2.011).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas contas de Soares, Lavrador & Comp., na importancia de 177\$950, relativas a fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de março do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material—conservação das florestas e dos caminhos do Aqueeducto do Carioca», verba 8ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.003).

Dia 24

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remettidos os processos de montepio de Brazilina Pamplona Pedrosa (officio n. 289), de Maria Flores Ferraz (officio n. 290) e de Aureliana de Oliveira Santos (officio n. 291), e foram pedidas providencias afim de que o Thesouro Nacional receba as contribuições mensaes de montepio, a que está obrigado o ex-conductor de trem de 3ª

classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Augusto Barreto Coelho (offício n. 292).

A' Directoria Geral dos Correios foi pedida, a remessa da certidão, *ex-officio*, do pagamento de joia e mensalidades de montepio effectuado pelo chefe de secção, aposentado, da Administração da Bahia, Adelmo Alvares Guimarães (offício n. 293).

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia foi respondido o offício n. 16, de 1 do corrente, referente ao processo de montepio dos herdeiros de Adelmo Alvares Guimarães, chefe de secção, aposentado, da Administração dos Correios, daquelle Estado (offício n. 294).

Foram mandadas averbar as declarações da família dos seguintes funcionarios: Epaminondas do Albuquerque, Waldemar Duque Estrada de Barros Teixeira, Almerio de Souza Lobo, Celso Nepomuceno Figueira e José de Carvalho Cesar, da Directoria Geral dos Correios; Bernardo Rodrigues Gomes, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e Antonio Firmino de Vasconcellos, da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1918

Henriqueta Carvalho, viúva de Augusto de Oliveira Carvalho, 1.º official da Administração dos Correios do Amazonas, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Rita Cassia de Andrade e outras irmãs de João Fernandes de Andrade, praticante de 1.ª classe, aposentado, da Administração dos Correios de S. Paulo, idem.—Deferido.

Benedicta Machado do Nascimento, viúva de Ostiano Noronha do Nascimento, ajudante do porteiro da Administração dos Correios de S. Paulo, idem.—Apresente nova petição na qual o nome de seu marido figure por extenso e nova certidão do nascimento de Maria de Lourdes, extrahida, na íntegra, dos assentamentos do respectivo registro.

Herminia Ferreira Marinho, viúva de Arthur Marinho, 1.º official da Administração dos Correios da Bahia, idem.—Prove si Adelaide Ferreira Marinho exerce o lugar de agente do Correio em agencia de 3.ª ou 4.ª classe.

Manoel Ribeiro da Silva, ex-bagageiro de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

Termo de accôrdo modificando o contracto de 19 de abril de 1917, celebrado em virtude do decreto n. 12.309, de 6 de dezembro de 1916, para a construção de uma estrada de ferro do municipio de Barreiros ás proximidades da villa de Sertãozinho, no Estado de Pernambuco

Aos 24 dias do mez de maio de 1918, presentes nesta Secretaria de Estado, os Srs. Drs. Augusto Tavares de Lyra, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados do Brasil e José Gonçalves Ferreira da Costa, na qualidade de representante de Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, conforme procuração exhibida, que se acha archivada nesta Secretaria de Estado, entre si accordaram no seguinte, de conformidade com o artigo unico, do decreto n. 12.807, de 9 de janeiro de 1918, tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas, que negou registro ao contracto que, para a construção de uma estrada de ferro do municipio de Barreiros ás proximidades da villa de Sertãozinho, no Estado de Pernambuco, foi, na conformidade do decreto n. 12.309, de 16 de dezembro de 1916, celebrado em 19 de abril de 1917, com Antonio Mendes Fernandes Ribeiro; attendendo ao que este requereu, e de accôrdo com o n. XV, do art. 130, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno: 1.ª, a subven-

ção de 15:000\$, estipulada em o n. 1, da clausula 3.ª, fica reduzida a 14:850\$, e, em consequencia, é substituida por 891:030\$ a cifra de 900:000\$, consignada como maximo da subvenção total a pagar. No paragraho unico da citada clausula 3.ª, mantidos, porém, todos os demais termos da mesma clausula; 2.ª, fica prorogado por um anno cada um dos prazos fixados em os ns. 1.º, 2.º e 3.º da clausula 24.ª, para a conclusão e entrega ao transito publico do primeiro, segundo e trecho final da estrada, de sorte que taes prazos virão a findar respectivamente em 23 de abril de 1919, 23 de abril de 1921 e 23 de junho de 1922, subsistindo tudo o mais que se contém na mesma clausula 24.ª. Para firmeza de tudo mandou o senhor ministro lavrar este termo, que, depois de lido e achado conforme, assigna com o supra referido representante de Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, o doutor José Gonçalves Ferreira da Costa com as testemunhas, os terceiros officiaes, Antonio Lourenço Pacheco e Agostinho Ornellas de Souza e commigo Arthur Leal Nabuco de Araújo, 2.º official, que escrevi.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas no Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1918.—Augusto Tavares de Lyra.—José Gonçalves Ferreira da Costa.—Antonio Lourenço Pacheco.—Agostinho Ornellas de Souza.—Arthur Leal Nabuco de Araújo.

Confere.—A. Nabuco, 2.º official. Visto.—J. B. de Macedo Guimarães, director do secção interino.

Termo de accôrdo concedendo á Companhia do Porto e Estrada de Ferro Nordeste de S. Paulo, concessionaria da Estrada de Ferro de Ubatuba a Paraisópolis, a suspensão da execução do respectivo contracto até seis mezes depois do termo do actual estado de guerra.

Aos 24 dias do mez de maio de 1918, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores doutor Augusto Tavares de Lyra, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Urbano Coelho de Gouvêa, na qualidade de presidente da Companhia do Porto e Estrada de Ferro Nordeste de S. Paulo, concessionaria, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 12.362, de 10 de janeiro de 1917, do privilegio para a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Ubatuba e passando por Taubaté, no Estado de S. Paulo, terminasse em Paraisópolis, no de Minas Geraes, declarou o mesmo senhor ministro que, nos termos do artigo unico, do decreto n. 12.918, de 13 de março de 1918, usando da autorização conferida em o n. LXVII da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, ficava concedida á mencionada Companhia do Porto e Estrada de Ferro Nordeste de S. Paulo, a contar de 20 de março de 1918, data da publicação no *Diário Official* do citado decreto n. 12.918, de que decorre este termo de accôrdo, a suspensão da execução do referido contracto, enquanto durar o actual estado de guerra e até seis mezes depois do seu termo.

§ 1.º Essa suspensão não importa em prorogar os prazos, fixados nesse contracto, para o sobredito privilegio e para a reversão da estrada á União, conforme estatue a clausula 48, os quaes, sem nenhuma interrupção ou alteração, continuam a ser contados do dia 20 de abril de 1917, em que o Tribunal de Contas ordenou o registro do mesmo contracto.

§ 2.º Do fim do periodo de seis mezes acima referidos contar-se-ão: o prazo de outros seis mezes, dentro do qual deverão ser submettidos á approvação do Governo os estudos definitivos da 1.ª secção da estrada, (clausula 33) e o de dezoito mezes para que seja ultimada a apresentação dos estudos definitivos de toda a estrada.

§ 3.º Fica entendido que a contribuição para as despesas da fiscalização (clausula 31, §§ 2.º e 3.º), será devida desde a data em que cessar a suspensão concedida por este accôrdo, salvo o caso seguinte: si convier á companhia apresentar os estudos definitivos antes de decorrido o prazo da dita suspensão, as quotas de fiscalização serão consideradas devidas, a partir do seis mezes antes da data em que taes estudos forem submettidos ao Governo.

Por assim haverem accordado, mandou o senhor ministro lavrar este termo, que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o supra referido presidente da Companhia do Porto e Estrada de Ferro Nordeste de S. Paulo, senhor Urbano Coelho de Gouvêa, com as testemunhas, os terceiros officiaes Antonio Lourenço Pacheco e Agostinho Ornellas de Souza, e commigo Arthur Leal Nabuco de Araújo, segundo official, que o escrevi.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1918.—Augusto Tavares de Lyra.—Urbano Coelho de Gouvêa.—Antonio Lourenço Pacheco.—Agostinho Ornellas de Souza.—Arthur Leal Nabuco de Araújo.—Confere, A. Nabuco, 2.º official.—Visto, J. B. de Macedo Guimarães, director de secção, interino.

Termo de accôrdo concedendo á Companhia do Porto e Estrada de Ferro Nordeste de S. Paulo, concessionaria das obras do porto de Ubatuba, a suspensão da execução do respectivo contracto até seis mezes depois do termo do actual estado de guerra.

Aos 24 dias do mez de maio de 1918, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores doutor Augusto Tavares de Lyra, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil e Urbano Coelho de Gouvêa, presidente da Companhia do Porto e Estrada de Ferro Nordeste de S. Paulo, concessionaria, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 12.723, de 21 de novembro de 1917, para a construção, uso e gozo do porto de Ubatuba, declarou o mesmo senhor ministro que, nos termos do artigo unico, do decreto n. 12.983, de 24 de abril de 1918, usando da autorização conferida no art. 130, n. LXVII, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, ficava concedida á Companhia do Porto e Estrada de Ferro Nordeste de São Paulo, a contar de 1 de maio de 1918, data em que foi publicado no *Diário Official* o citado decreto n. 12.983, de que decorre este termo de accôrdo, a suspensão da execução do referido contracto, enquanto durar o actual estado de guerra e até seis mezes depois do seu termo. § 1.º Esta suspensão não importa em prorogar os prazos fixados nas clausulas I e XXVI do contracto para a concessão das obras do referido porto e para a reversão das mesmas á União, os quaes continuam a ser contados do 11 de janeiro ultimo, data em que o Tribunal de Contas ordenou o registro do mesmo contracto. § 2.º Decorrido o prazo de seis mezes acima referido contar-se-ha o prazo de dous annos dentro do qual deverão ser submettidos á approvação do Governo os respectivos estudos, projectos e orçamentos, conforme estatue a clausula II. § 3.º Fica entendido que a contribuição para as despesas de fiscalização (cl. XXIII) será devida desde a data em que cessar a suspensão concedida por este accôrdo, salvo si convier á companhia apresentar os estudos definitivos e projectos antes de decorrido o prazo suspensivo; caso em que as quotas serão consideradas devidas, a partir do seis mezes antes da apresentação dos referidos estudos. Por assim

haverem accordado, mandou o senhor ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o supra referido presidente da Companhia do Porto e Estrada de Ferro Nordeste de S. Paulo, o senhor Urbano Coelho de Gouvêa, com as testemunhas, os terceiros officiaes, Antonio Lourenço Pacheco e Agostinho Ornellas de Souza e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araújo, 2º official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1918.—Augusto Tavares de Lyra.—Urbano Coelho de Gouvêa.—Antonio Lourenço Pacheco.—Agostinho Ornellas de Souza.—Arthur Leal Nabuco de Araújo.

Confere.—A. Nabuco, 2º official. Visto.—J. B. de Mello Guimarães, director de secção interino.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 23 do corrente, foi declarada sem effeito a nomeação de Tarcisio Pereira Guimarães para o cargo de agente do Correio de Aguas de Caxambú, no Estado de Minas Geraes, por não ter tomado posse dentro do prazo regulamentar.

— Por outra da mesma data, foi declarada sem effeito a portaria de 31 de outubro do anno passado, que nomeava para o cargo de agente do Correio de Ponta Porã, no Estado de Matto Grosso, D. Edwiges Trindade, a qual não tomou posse no prazo regulamentar.

— Por outras da mesma data, foram nomeados Tarcisio Pereira Guimarães e D. Edwiges Trindade, respectivamente, agente do Correio de Aguas de Caxambú, no Estado de Minas Geraes, e Ponta Porã, no Estado de Matto Grosso.

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1918

Arthur Fernandes, pedindo certidão para fins de montepio.—Certifique-se.

Joaquim José da Silva, estafeta distribuidor desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo nos termos do informado.

Antonio Gonçalves Leite, negociante estabelecido á praça General Osorio n. 16, pedindo licença para vender sellos.—Deferido.

Amalia Loureiro, agente do Correio da Avenida Gomes Freire, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Concedo de accordo com o informado.

Francisco Pereira de Andrade Netto, praticante de 2ª classe desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo 60 dias, nos termos da lei.

Alberto Rollo, praticante de 1ª classe desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude.—Concedo quinze dias nos termos do informado.

Godofredo Gonçalves da Silva, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 11 dias de licença para o effeito de justificação de faltas.—Concedo onze dias nos termos do informado.

José Lopes Picanço, amanuense da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, pedindo seis mezes de licença, para tratar de sua saude.—Concedo 180 dias, nos termos da lei.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 18 de maio de 1918

Sr. ministro da Fazenda:
Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1:000\$, enquanto importa a conta da revista *Industria e Commercio*, proveniente de 50 assignaturas tomadas, no corrente anno, pelo Serviço de Informações (aviso n. 1.716).

—Sr. director do Jardim Botânico:
Em referencia ao vosso officio n. 62, de 19 de março ultimo, remetendo a esta directoria uma relação documentada de contas na importância total de 141\$700, provenientes de fornecimentos feitos a essa repartição, no anno findo, peço-vos informéis qual a razão das divergências que so notam nas requisições relativas á conta da Rede Sul-Mineira, na importância de 12\$, onde o Sr. Fernando Silveira é indicado ora como praticante gratuito, cargo que não tem existencia legal, ora como naturalista-auxiliar interino, cargo para que só foi nomeado posteriormente á concessão das passagens de que trata a referida conta (aviso n. 1.712).

—Sr. director de Meteorologia e Astro-nomia:

Em referencia ao vosso officio n. 212, de 12 de abril ultimo, devolve-vos as contas da Companhia Expresso Federal e Lloyd Brasileiro, na importância de 415\$870, afim de que o pedido de pagamento seja feito em officios diferentes visto tratar-se de despesas portuárias e mais de um exercicio (officio n. 1.713).

—Sr. Torquato Caldas, encarregado do predio da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Junto vos devolvo as contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, nas importâncias de 8\$302 e 13\$996 para que atesteis nas mesmas o consumo de luz, de accordo com a marcação respectiva (officio n. 1.714).

—Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos para os fins convenientes as folhas de diarias a que fizeram jus em abril ultimo os correios desta Secretaria de Estado, Domingos de Faria e Henrique Luiz Jean Jacques, nos termos da observação III da tabella anexa ao regulamento que brouxou com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 (officio n. 1.715).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Comunico-vos para os fins convenientes, que o director addido, do Aprendizado Agricola de Tubarão, Samuel Henrique da Silveira Lobo fez jus aos vencimentos integrais de seu cargo no mez de abril ultimo (officio n. 1.717).

—Sr. director do Serviço de Povoaamento:

Tendo o Dr. Aurelio Domingues de Souza requerido, a esta Secretaria de Estado, certidão de tempo de serviço publico, como medico do nucleo colonial Candido de Abreu, hoje Vera Cruz, allegando ter sido nomeado a 19 de julho de 1909 o haver pedido a sua demissão em janeiro de 1910, peço-vos envieis a esta directoria geral uma cópia autentica do que constar nos livros de assentamentos dessa repartição a respeito do requerente (officio n. 1.718).

Ao seu collega da Directoria Geral de Agricultura comprimenta attentosamente o director da Contabilidade e pede, para resolver uma consulta do director do Serviço de Agricultura Pratica, o processo que motivou a

expedição do officio da 1ª secção dessa directoria n. 1.418, de 22 de maio de 1916 (recado n. 1.719).

Dia 20

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

Ao director de secção o 2º official desta Secretaria de Estado, respectivamente José Luiz Monteiro de Souza e Mario Cavaná, as gratificações a que fizeram jus no mez de abril ultimo, de accordo com as inclusas folhas, por terem substituído funcionarios de categoria superior (aviso n. 1.731);

O processo de divida de exercicios findos, n. 2.242, na importância de 78\$408, de que são credores Ilme & Comp, (aviso n. 1.731);

A quantia de 361\$300 em quanto importam as contas de J. L. Costa & L. Comp. provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Junta dos Corretores (aviso n. 1.732).

O processo de divida de exercicios findos, n. 2.263, na importância de 369\$670, de que é credora a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke (aviso numero 1.733);

A quantia de 1:000\$, em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao inspector veterinario do 10º districto, no Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Ulysses Pereira de Nonchay, por ter vindo no corrente anno a esta Capital em objecto de serviço (aviso n. 1.730).

—Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Parahyba, Maranhão, Bahia, Piahy e Alagoas sejam autorizadas a fazer aos encarregados dos centros agricolas nos referidos Estados os levantamentos que se tornem necessarios para pagamento do pessoal e despesas de material dos alludidos centros, por conta dos creditos distribuidos pela verba 3ª, tit. IV — Nucleos Coloniaes — Fundação e custeio, etc.—art. 96 da lei numero 3.434, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 1.742).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja distribuida a importância de 2:400\$, para pagamento dos vencimentos que competirem no primeiro semestre do corrente anno ao ajudante de professor ambulante, addido, deste ministerio, Jayme Esteves, declarando addido de accordo com o disposto no art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, por ter sido tornada sem effeito, por portaria de 22 de abril ultimo, a de 13 de janeiro de 1915, que exonou o mesmo funcionario do alludido cargo (aviso n. 1.740).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, seja feito, por conta do credito distribuido áquella delegacia pela verba 3, IV—Nucleos Coloniaes—consignação «Fundação e custeio, etc.», art. 93 da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918, o adiantamento da quantia de 3:070\$ ao zelador do nucleo colonial Afonso Pereira, Dr. Gaudino de Faria, de que prestará contas oportunamente, para attender ao pagamento das despesas com a conservação do referido nucleo inclusive trabalhadores, forragem, etc. (aviso n. 1.737).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que no Thesouro Nacional, seja feito, por conta da verba 3, titulo «Material», consignação «Fundação e custeio dos nucleos coloniaes, etc.», art. 96 da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918, aos zeladores dos nucleos coloniaes Itatiaya e Visconde de Mauá, respectivamente José Monteiro de Sá Freire e Antenor Correia, o adiantamento da quantia de 2:000\$ a cada um, de que prestarão contas oportunamente,

Dia 21

para attenderem ás despesas com a conservação dos referidos nucleos, inclusive salarios dos trabalhadores, forragem, etc. (aviso numero 1.738).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao aviso desse instituto n. 60, de 17 de abril ultimo, tenho a honra de restituir a V. Ex. a relação de contas da Empresa Fluminense de Força e Luz, Eickhoff, Carneiro Leão & Comp. e Christovão Fernandes & Comp., provenientes de fornecimentos á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, no anno proximo passado, tendo sido glozada a parcella de 72\$, relativa á conta sob n. 7, do ultimo dos citados credores, por ter sido o material a que a mesma se refere recebido fóra do anno financeiro de 1917 (aviso numero 1.734).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter a V. Ex. para o competente registro, as cópias authenticas dos termos do contracto celebrados neste ministerio com os engenheiros Raymundo de Barreto, Eugenio Bourdot Dutra e Luiz Lofgren, para servirem como geologos-ajudantes dos trabalhos de sondagem de carvão de pedra e petroleo em diversos Estados da Republica.

Os alludidos contractos estão publicados no *Diario Official* de 19 do corrente (aviso numero 1.735).

Tenho a honra de remetter a V. Ex., para o competente registro, a cópia authenticica do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Dr. Ednardo S. Radcliffe, para servir como veterinario do Serviço de Industria Pastoril.

O alludido contracto está publicado no *Diario Official* de 19 do corrente (aviso numero 1.736).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao officio de V. Ex. n. 81, de 10 do corrente mez, solicitando esclarecimentos afim de poder resolver esse tribunal sobre o registro da despesa a que se referiu o aviso deste ministerio n. 1.331, de 16 de abril ultimo, declaro a V. Ex., restituindo a conta devidamente rectificada, que os beneficiados com as requisições de passagens de que tratam as inclusas folhas de ns. 57 e 58 do alludido processo, são funcionarios deste ministerio, exercendo o primeiro o cargo de professor do nucleo Annapolis e os segundo e terceiro respectivamente os logares de pharmaceutico e feitor do nucleo Barão do Rio Branco (aviso n. 1.741).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Em referencia ao vosso officio n. 59, de 14 de janeiro ultimo, encaminhando o requerimento do Dr. Alfredo Porfírio de Araujo, inspector veterinario do 9º districto, em que pede pagamento de diarias aos funcionarios da dita inspectoría, que a ellas fizeram jús, peço-vos informes qual o numero das diarias vencidas de que trata o citado requerimento quaes os funcionarios a que se refere o Dr. A. Porfírio de Araujo e quaes as localidades, fóra da séde respectiva em que estiveram em serviço (officio n. 1.720).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões:

Em referencia ao vosso officio n. 14, de 21 de fevereiro ultimo, communicando ter lavrado contracto de arrendamento pela importancia de 300\$ annuaes, de uma área de 108 hectares e 90 arcs de terras consideradas necessarias aos serviços desse estabelecimento, declaro-vos que o Sr. ministro approvou o vosso acto (officio n. 1.721).

— Ao Sr. director geral de Industria e Commercio cumprimenta attenciosamente o seu collega da Contabilidade e communica, para os fins convenientes, que o servente desta Secretaria de Estado, Hypolito Japhet de

Araujo, consigna, a partir de 1 do corrente mez, a importancia do 2º á Sociedade Beneficente Unitiva, cancellando-se a consignação anterior (recado n. 1.722).

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente os processos encaminhados a esta Secretaria de Estado com os vossos officios ns. 136 e 148, de 7 e 27 de novembro, 150, de 3 de dezembro de 1917 e 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9, de 16 de janeiro do corrente, relativos aos pagamentos de gratificação adicional reclamados por Esmeraldo Americo Coelho e outros funcionarios da Inspectoría Agricola e Escola de Aprendiziz Artífices nesse Estado, proferiu o seguinte despacho: «Requeiram ao Congresso» (officio n. 1.723).

— Ao Sr. director geral de Agricultura cumprimenta attenciosamente o seu collega da Contabilidade e pede informar si foi dada autorização ao porteiro continuo do Apreudizado Agricola de Satuba José Alves de Aguiar, para substituir o escripturário nos seus impedimentos (recado n. 1.724).

— Sr. delgado fiscal no Amazonas:

Em referencia ao vosso officio n. 147, de 21 de novembro do anno findo, devolvo-vos o processo em que é credor João Paes Carolino, visto não constar do mesmo a classificação da despesa no exercicio de 1915, em que essa delegacia foi habilitada com o credito para o respectivo pagamento, e afim de que informes si foram opportunamente pela Inspectoría do Serviço de Povoamento nesse Estado remettidas as competentes folhas de pagamento, caso em que a divida deverá ser liquidada á vista desses documentos e não como consta dos termos do officio da citada inspectoría que acompanha o processo, ora devolvido (officio n. 1.725).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Em referencia ao vosso officio n. 1.604, de 18 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a admittir como auxiliar extranumerario desse serviço D. Semiramis da Costa, com a gratificação mensal de 250\$ (officio n. 1.726).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Transmitto-vos para os fins convenientes os inclusos documentos (factura consular e cocheimento de embarque) referentes a 70 bovinos importados por este ministerio, vindos no vapor inglez *Siddons* e cujo despacho livre solicitei no officio n. 1.433, de 26 de abril ultimo (officio n. 1.727).

Ao seu collega da Directoria Geral de Agricultura cumprimenta attenciosamente o director geral da Contabilidade e transmite, para os devidos fins, os inclusos documentos referentes a 70 bovinos importados por este ministerio e vindos no vapor inglez *Siddons* (Recado n. 1.728).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o ajudante de professor ambulante, addido, Cesar Poggi de Figueiredo, compareceu ao serviço no periodo de 8 a 31 de março e durante todo o mez de abril do corrente anno, podendo ser-lhe effectuado o pagamento de seus vencimentos nesse periodo, correndo a despesa pelo credito de 2:400\$ distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 922, de 18 do referido mez de março.

A divida correspondente ás contribuições atrasadas do montepio civil, na importancia de 219\$968, deverá ser paga em prestações mensaes de 20\$, conforme foi resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda e consta da communicação feita a esta Directoria Geral pela do Gabinete desse ministerio em officio n. 57, de 18 deste mez (officio n. 1.729).

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 180\$ em quanto importa a folha de diarias a que fez jús no periodo de 19 a 30 de abril ultimo, por serviços prestados fóra da séde da repartição, o 1º official desta secretaria de Estado, Alexandro Theophilo de Carvalho Leal (aviso n. 1.734).

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha dos jardineiros do Horto Botanico do Museu Nacional, relativa ao mez de abril ultimo (aviso n. 1.735).

O processo de divida de exercicios findos n. 2.277, na importancia de 15\$200, de que é credora The Leopoldina Railway Co. Ltd. (aviso n. 1.743).

O processo de divida de exercicios findos n. 2.268, na importancia de 97\$964, e que são credores Studart & Comp. (aviso n. 1.744).

O processo relativo á divida de exercicios findos n. 2.279, na importancia de 16\$800 de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 1.745).

O processo relativo á divida de exercicios findos n. 2.281 na importancia de 44\$100 de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 1.746).

O processo de divida de exercicios findos ns. 2.270, na importancia de 40\$, de que é credor Braulio Alves Casaes (aviso n. 1.747).

O processo de divida de exercicios findos, n. 2.278, na importancia de 600\$, de que é credora a Companhia Cantareira e Vição Fluminense (aviso n. 1.748).

O processo de divida de exercicios findos n. 2.275, na importancia de 172\$206, de que é credor Zenon de Mello (aviso n. 1.749).

O processo de divida de exercicios findos, n. 2.271, na importancia de 5:192\$240, de que é credora a Companhia Auxiliadora dos Chmins de Fer au Brésil (aviso n. 1.750).

O processo de dividas de exercicios findos n. 2.280, na importancia de 24\$700, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 1.751).

O processo de divida de exercicios findos na importancia de 336\$200, de que é credora The Leopoldina Railway Co. Ltd. (aviso numero 752).

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em solução ao assumpto constante do aviso de V. Ex. n. 13, de 22 de novembro do anno findo, transmittindo cópia do telegramma em que a nossa Legação em Roma lembra a conveniencia da nomeação de um representante junto ao Instituto Internacional de Agricultura naquella cidade, declaro a V. Ex. que este ministerio, a partir de 1 de janeiro de 1916, ficou impossibilitado de manter um representante junto áquelle instituto, por ter o Congresso Nacional supprimido a verba destinada a esse fim, e como no actual exercicio continue o ministerio desprovido de recursos para attender a semelhante despesa, a nomeação do conselheiro de legação Arago só poderá ser feita si o mesmo funcionario quizer acceitar a incumbencia, percebendo unicamente os vencimentos de seu cargo (aviso n. 1.753).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em solução aos officios desse tribunal ns. 94, 95 e 99, de 26 de novembro e 3 de dezembro do anno proximo passado, declaro a V. Ex. que o Sr. Raul Silva, a quem aproveitaram as passagens a que se referiram os avisos numeros 1.808, de 12 do julho, 1.877 de 18 de julho e 1.709, de 11 do julho de 1917, era funcionario contractado deste ministerio (aviso n. 1.757).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tendo reconhecido a divida na importancia de 43\$980 de que é credora a S. Paulo Railway Co. Ltd., transmitto a V. Ex. o processo

enviado a esta Secretaria de Estado com o aviso de ministerio n. 5, de 16 de janeiro de 1918 (aviso n. 1.758).

Dia 22

—Sr. Charles Vincent, director do Posto Zootechnico de Lages:

Attendendo ao que solicitastes no officio n. 22, de 20 de abril proximo passado, dirigido á Directoria Geral de Contabilidade declaro-vos que, de accordo com o parecer da Directoria da Industria Pastoral, ficam autorizados a adquirir na Republica Argentina e na do Uruguay novilhas e vacas aptas á reprodução, das raças Devon, Hereford e Flamenca e touros desta ultima raça, correndo todas as despesas por conta da verba deste posto.

A aquisição do que se trata poderá ser feita por intermedio da firma André Wendhausen & Comp., de Florianopolis, cabendo-vos fazer a escolha, *in loco*, dos animaes a importar.

Para o desempenho dessa comissão tereis a diaria de 17\$ e passagens e transporte do bagagem por conta do Governo.

Junto encontrareis aviso á Compagnie Auxiliaire des Chemins des Fer au Brésil communicando estardes autorizado a requisitar á mesma companhia passagens e transporte de bagagem para vós e para o pessoal diarista que vos acompanhar e transporte para o material, forragens e animaes que se destinarem ao estabelecimento a vosso cargo (aviso numero 1.761).

Com relação aos touros Devon e Hereford deveis vos entender com a Directoria da Industria Pastoral, que vos fornecerá os necessarios, tirando-os dentre os que este ministerio acaba de receber da Europa.

De todas as despesas que fizerdes prestareis contas opportunamente, cumprindo-vos, além disso, enviar informações minuciosas sobre os animaes que forem adquiridos.

—Sr. director da Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Charles Vincent, director do Posto Zootechnico de Lages, Estado de Santa Catharina, está autorizado a requisitar passagens com direito a bagagem e transportes para si e para o pessoal diarista daquello posto e para o material, forragens e animaes que se destinarem ao mesmo estabelecimento, correndo as despesas por conta deste ministerio (aviso n. 1.762).

—Sr. Delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por aviso desta data, resolveu autorizar o director do Posto Zootechnico de Lages a adquirir animaes reprodutores para o mesmo posto, por intermedio da firma André Wendhausen & Comp., cabendo áquelle director fazer a escolha dos ditos animaes no Rio da Prata.

No desempenho dessa comissão terá elle direito á diaria de 17\$ enquanto estiver fóra da sede do estabelecimento que dirige e a passagem e transporte do bagagem, inclusive para o pessoal diarista que o acompanhar.

Todas as despesas com aquisição dos animaes, transportes, diarias, passagens e compra de forragens e utensilios correrão por conta das consignações competentes da verba do dito posto (officio n. 1.763).

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1:430\$, em quanto importa a folha do pessoal extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico, relativa ao mez do abril ultimo (aviso n. 1.763).

—Sr. commandante do 4º grupo de artilharia de costa:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 287, de 7 do corrente mez, communico-vos que esta directoria nada tem a oppôr a que o funcionario addido Murillo Martins de Souza compareça a esse quartel ás primeiras e terceiras terças-feiras de cada mez, afim de receber as instruções regulamentares, como reservista que é desse grupo (officio n. 1.764).

—Sr. Dr. Eduardo Reis da Gama Cerqueira:

Afim de poder esta directoria indicar a classificação da despesa a que se refere a requisição por vós assignada e cuja cópia vos transmitto, peço-vos que informeis sobre a natureza dos serviços prestados pelas pessoas indicadas na mesma requisição (officio n. 1.765).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Transmitto-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 2, de 10 de abril do anno proximo passado, solicitando a distribuição a essa delegacia fiscal do credito de 80\$, para pagamento de diarias que competem ao inspector agricola Evandro Rocha, em 1916, afim de ser por essa repartição iniciado o processo de liquidação da divida, de accordo com o decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1889 (officio n. 1.766).

—Ao Sr. director geral de Agricultura cumpri-me attentamente o seu collega da Contabilidade e peço informar si houve algum acto autorizando o secretario geral de Pernambuco a requisitar passagens ao Lloyd Brasileiro por conta deste ministerio e no caso affirmativo solicita a remessa dos papeis referentes ao assumpto (recado n. 1.767).

—Sr. presidente da Comissão Central dos Criadores do Cavallo de Puro Sangue:

Transmitto-vos, para o inicio do respectivo processo, a conta do *Journal do Commercio* desta Capital (edição matutina), na importancia de 180\$, proveniente de publicações de editaes dessa comissão em abril ultimo (officio n. 1.768).

—Sr. L. L. Fernandes Pinheiro, secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

Accusando o recebimento do vosso officio-circular n. 13, de 1º do corrente, agradeço a comunicação que me fizestes de haverdes assumido, nessa data, o exercicio do cargo de secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, para o qual fostes nomeado em virtude do decreto n. 12.998, de 24 do mez proximo passado (officio n. 1.770).

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Tendo o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, no officio em cópia solicitado a este ministerio providencias no sentido de serem cohibidas irregularidades que dizi serem praticadas no Centro Agricola de Alcantara, peço que, sobre o assumpto presteis a esta directoria geral as devidas informações na parte referente ao periodo em que aquelle estabelecimento esteve sob vossa jurisdição (officio n. 1.771).

—Sr. gerente da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Ltd.:

De ordem do Sr. ministro peço providencias no sentido de serem collocados no edificio destinado aos laboratorios da veterinaria do Serviço de Industria Pastoral, á rua General Canabarro n. 338, nesta Capital, dous metorios e duas caixas automaticas com os respectivos encanamentos de chumbo, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.772);

—Sr. engenheiro deste ministerio:

Communico-vos, para os devidos fins e em solução ao vosso officio n. 41, de 18 do corrente, que o Sr. ministro resolveu autorizar,

nesta data, a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Ltd., a collocação no edificio destinado aos laboratorios da veterinaria do Serviço de Industria Pastoral, á rua General Canabarro n. 338, nesta Capital, de dous metorios e duas caixas automaticas com os respectivos encanamentos (officio n. 1.773).

—Sr. Edmundo Vital, inspector interino do Serviço de Protecção aos Indios no Estado do Espirito Santo:

Accusando o recebimento do vosso officio-circular n. 39, de 14 do corrente, agradeço a comunicação que me fizestes de haverdes tomado posse do cargo de inspector interino do Serviço de Protecção aos Indios nesse Estado para o qual fostes nomeado no impedimento do serventuario effectivo Dr. Raul Ferreira Ribeiro (officio n. 1.774).

—Sr. director do Meteorologia e Astro-nomia:

Em solução ao vosso officio n. 713, de 10 de dezembro de 1915, declaro-vos que, por se achar já encerrado o exercicio financeiro devem os interessados requerer o pagamento a que se julgam com direito ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraná ás quaes competem o inicio do processo nos termos do decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1889 (officio n. 1.775).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 2.126, de 4 do corrente, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a tomar 50 assignaturas da revista *Chacaras e Quintaes*, correndo a respectiva despesa pela consignação "Publicações de editaes, etc." da verba do corrente exercicio destinado á repartição a vosso cargo (officio n. 1.776).

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Niteroy:

Em referencia ao vosso officio n. 142, de 13 de abril proximo passado, com o qual transmitistis o requerimento de Waldemar de Figueiredo, conservador addido dessa escola, pedindo uma ajuda de custo para attender ás despesas decorrentes do seu transporte de Pinheiro para essa capital, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou sobre o dito officio o seguinte despacho: "Faça as indicações precisas" (officio n. 1.777).

—Sr. director do Serviço de Combate á Lagartia Rosca:

Communico-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 197, de 10 do corrente, que o Sr. ministro resolveu não acceitar a proposta do delegado desse serviço no Estado de Sergipe do adiantar aos chefes da turma das zonas algodoeiras do mesmo Estado as importancias necessarias ao pagamento de despesas de transporte dos auxiliares nomeados pelo governo estadual (officio n. 1.778).

—Sr. director do Serviço de Combate á Lagartia Rosca:

Communico-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 186, de 7 do corrente, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir os objectos do expediente que forem necessarios ao serviço a vosso cargo (officio n. 1.779).

—Sr. J. Gomes do Carvalho, rua da Quitanda n. 33:

Havendo necessidade do ser substituido o panno da uma mesa existente em uma das dependencias deste ministerio, peço-vos preço para execução desse serviço afim de poder ser autorizado.

Identicos aos Srs. J. P. da Cunha Pinto e Souza Baptista (officio n. 1.780).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despacho do Sr. ministro presidente em 23 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.560, do 7 do corrente, pagamento de 95\$ a Edgard Magalhães, de serviços prestados no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda—Exercícios findos:

Pagamentos de:

1:629\$677 a D. Amelia de Campos Cunha;

861\$333 a mesma;

10:493\$299 a Joanna Lins Pereira de Carvalho;

74\$600 a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil;

386\$880 a Alexandre Ribeiro & Comp.;

430\$ aos mesmos;

598\$350 aos mesmos;

835\$900 aos mesmos;

741\$800 aos mesmos;

1:675\$800 aos mesmos;

1:168\$ a Antonio Barros;

59\$ a Antonio Chaves & Comp.;

6:986\$322 a Estevam, Florinda e Eloisa;

224\$ a José Machado Vieira;

72\$700 a Parmenio Baptista de Oliveira;

4:030\$ a Avelino de Siqueira;

125:888\$078 a Bernardino da Cunha Mendes & Comp.;

379\$100 a Francisco Alves de Souza;

652\$630 ao Lloyd Brasileiro;

5:517\$270 ao mesmo;

14:534\$510 ao mesmo;

15:176\$690 ao mesmo;

21:334\$680 ao mesmo;

22:096\$960 ao mesmo;

71:827\$ ao mesmo;

3:020\$935 a Ponce, Azeredo & Comp.;

646\$700 a Antonio M. Guimarães & Comp.;

1:208\$ a Antonio Nunes Leite;

1:694\$500 a Augusto Garcia;

117\$ a Elvira Carneiro de Parias;

1:330\$ a Empreza B. de Automoveis;

1:762\$600 a Gonçalves Campos & Comp.;

192\$300 a Amancio José Ferreira;

3\$500 a Antonio da Cruz Pereira;

126\$800 a Avelino Magno de Osmar;

233\$700 ao mesmo;

864\$930 a Bento Cesario;

195\$500 a Horacio Manoel Bento de Freitas;

335\$300 a Manoel Francisco de Mello;

324\$300 a Manoel Duarte;

160\$090 a Milton A. Quaresma;

1:930\$ a Wilson, Sons & Comp. Ltd.;

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Casa da Moeda, n. 691, de 18 de abril ultimo, pagamento de 2:162\$130 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Telegrammas ns. 15 e 13, de 19 de maio de 1917 e 19 de janeiro ultimo, pagamento de 300\$ a diversos, de ajuda de custo. Registro-se. Trata-se de empregados mandados em comissão nos termos dos arts. 1 e 24, n. 1, do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.

Requerimento de J. L. Costa & Comp., idem de 310\$, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Internos—Avisos:

N. 1.699, de 19 de abril ultimo, pagamento de 62\$791 a Compagnie du Gaz, de fornecimentos no corrente anno:

N. 1.732, de 22 idem, idem de 345\$ a Brazilianische Electricitäts Gesellschaft, de assignatura de aparelhos telephonicos no corrente anno;

N. 1.792, de 25 idem, idem de 200\$ a Manoel Gonçalves Maia Sobrinho, de aluguel de prédio em março ultimo;

N. 1.917, de 8 do corrente idem de 435\$000 a Casa de Correção, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.988, de 17 idem, idem de 500\$ a Luiz Moretzsch Barbosa, para despesa a seu cargo no corrente anno;

N. 1.989, idem, idem de 500\$ a Ademar Tavares, de ajuda de custo;

N. 2.006, idem, idem de 500\$ a Joaquim Henrique Mafra de Laet, idem idem.

N. 2.012, de 15 idem, idem de 150\$ a Noel Portugal, de serviços prestados em abril ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 103, de 9 de maio ultimo, pagamento de 100\$ a Candido Nogueira & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.804, de 8 do corrente, pagamento de 300\$ a Rodolpho Julio Ferreira, de serviços prestados em abril ultimo;

N. 1.806, idem, idem de 2:215\$400 a diversos, de fornecimento no corrente anno;

N. 1.982, de 18 idem, idem de 126:176\$, idem, idem, idem;

N. 949, de 18 do fevereiro ultimo, idem de 15:082\$520, idem, idem, idem;

N. 1.285, de 23 de março ultimo, idem de 9:227\$312, idem, idem, idem;

N. 1.657, de 24 de abril ultimo, idem de 913\$, idem, idem, idem;

N. 1.566, de 15 idem, idem de 20:051\$350, idem, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 27 de maio de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA; SECRETARIO, O AMANUESE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Sá Pereira, Cicero Scabra e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 828 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Scabra; appellant, Companhia Brasileira de Seguros; appellado Miguel Gomes da Silva.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar improcedente a acção, unanimemente.

N. 1.534 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellantes, D. Carolina Mendes Coragem e outros; appellados, José dos Santos Azevedo e sua mulher.—Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Cicero Scabra que dava provimento para que o Dr. juiz a quo julgasse de meritis.

N. 2.259 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellant, a Fazenda Municipal; appellado, Antonio da Fonseca Moreira.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.680 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, J. J. da Cunha Meirelles; appellado, o Banco do Brasil.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.706 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellantes, A. Cardoso de Gouvea & Comp.; appellados, Nespolo Carmine & Comp.—Deshechendo preliminarmente da appellação, negaram-lhe provimento, unanimemente.

N. 2.713 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Scabra; appellantes, Franklin & Comp., successores de Franklin & Oliveira; appellado, Garibaldi Pyló.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.762 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellantes, João Nunes da Rosa e sua mulher D. Maria Sophia de Bittencourt; appellado, Joaquim Teixeira de Macedo.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.777 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Scabra; appellant, o Juiz da 2ª Pretoria; appellados, Antonio da Costa Pinheiro e sua mulher.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.785 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellant, o Juiz da 4ª Pretoria Civil; appellados, Manoel Zuanney Delphim Pereira e sua mulher.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.803 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, o Juiz; appellados, Caetano Alberto dos Santos e sua mulher D. Rachel Bessa.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 2.400 e 836 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Ns. 1.363 e 2.633 — Ao Sr. desembargador Cicero Scabra.

Ns. 2.786, 1.390, 2.296 e 1.627 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 2.685 e 2.769.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 2.582, 2.557, 2.641, 2.690 e 274.

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 540, 1.736, 2.250, 2.705 e 2.712.

Embargos de nullidade

Ns. 393, 1.340, 2.270 e 2.533.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis ns. 274 (habilitação de herdeiros), habilitante, Emilia Guedes Leite da Silva, habilitanda, a mesma; 2.557, appellant, Joaquim Fernandes da Silva Neves, appellados, Silva Neves & Comp.; 2.582, 1º appellant, o Juiz, 2º appellant, D. Maria do Carmo Vidal, appellados, Adelino Pinto Rollo e sua mulher, D. Maria do Carmo Vidal, e o Juiz; 2.641, appellant, Manoel da Costa, appellado, Luiz Carbono; 2.690, appellant, Dr. Gregorio Garcia Seabra Junior, appellados, Alfredo Nunes & Comp.; 2.471, appellant, o Juiz da 1ª Pretoria Civil, appellados, Adolpho Frederico de Luna Freire e sua mulher, serão effectuados na proxima sessão da Primeira Camara, no dia 30 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de maio de 1918.—No impedimento ocasional do Dr. secretario e no do official, o amanuense João Luiz Pinheiro da Silva.

Côrte de Appellação

De ordem do Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, faço publico que a sessão de Camaras Reunidas que devia se realizar no dia 30 do corrente mez foi transferida para o dia 1 de junho proximo, ás 13 1/2 horas.

Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de maio de 1918.—O official, Elpidio Wadon, Cordeiro.

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Emilia numero cento e treze, antigo onze A (Jacarépaguá), pertencente ao espólio do finado Cypriano Salles Wanick, de que é inventariante D. Maria Salles Wanick, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias virem, que o porteiro dos auditorios trará publico prégão de venda a arrematação a quem mais der acima da avaliação, no dia dezoito (18) de junho do corrente anno, ás treze horas, ás portas do edificio do Forum á rua Menezes Vicira n. 152, após a audiência do estylo, os bens pertencentes ao espólio do finado Cypriano Salles Wanick os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio terreo, sito á rua Emilia numero cento e treze (113), antigo onze A (Jacarépaguá), construido de uma vez de tijolos na frente e frontal nos lados e fundos, coberto de telhas francezas, em feito de beira de telhado, tendo na frente uma janella e um alpendre ladrilhado e coberto para onde dão duas portas, tendo por cada lado duas janellas, portadas de madeira, medindo 6^m,60 de largura por 9^m,80 de comprimento. Dividido em duas salas, tres quartos e corredor assoalhados e forrados e cosinha de chão em uma pequena meia agua. Este predio acha-se em máo estado de conservação, sendo edificadto dentro de um terreno cercado de arame e madeira, medindo 22^m, de largura por 120^m de comprimento, sendo foreiro aos barões da Taquara. Avaliado o predio e dominio util do terreno em seis contos de réis (6:000\$), por quanto vae a esta primeira praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designado afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. A praça é feita a requerimento do inventariante com concordancia dos interessados e do Dr. curador de orphãos. E para constar passou-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de maio de 1918. E, eu Estevão José Pires Ferrão Junior, escrivão, interino, subscrevi.—*Leopoldo Augusto de Lima.* (Está devidamente sellado.) Está conforme.—O escrivão interino, *Estevão José Pires Ferrão Junior.*

Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De declaração de interdicção do paciente Dr. Eduardo José de Moura

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quem interessar possa que, por estar o Dr. Eduardo José de Moura, soffrendo das faculdades mentaes, decretei a sua interdicção e como tal incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, nomeando seu curador o seu filho tenente Eduardo José de Moura Filho, pela sentença do teor seguinte: A vista do laudo de fls. 12, que conclue reconhecendo a incapacidade do paciente Dr. Eduardo José de Moura para reger sua pessoa e administrar os seus bens, dei o mesmo por interdicto e nomeio o tenente Eduardo José de Moura Filho para exercer o cargo de curador. Publiquem-se os editaes do estylo e faça-se a inscripção de que trata o art. 12 do Codigo Civil, pagas as custas, na forma da lei. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918. *Antonio Angra de Oliveira.* Para

constar mandei passar a presente o mais da igual teor para ser publicado e affixado na forma da lei, para sciencia de que qualquer transação será nulla e não existente si feita sem assistencia do seu curador e autorização deste juizo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 1918. E eu, Antonio Bezerra, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Augusto Bezerra Cavalcante, escrivão, subscrevo.—*Antonio Angra de Oliveira.*

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação com o prazo de trinta dias na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte do Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar, lhes foi dirigido as petições seguin'es: Petições: fls. 2 —Ilmo. Sr. juiz de direito da 1ª Vara Civil: Francisco Ribeiro de Moura Escobar é titular de um acceto creditario, de 6:700\$, por uma nota promissoria, de responsabilidade de Ugo Mochini, que a emittiu, em 28 de agosto de 1912, a 9 mezes dessa data, o vencimento a favor de Francisco Escobar, nesta cidade do Rio de Janeiro; cuja nota promissoria está endossada, por procuração ao supplicante, e querendo interromper a prescripção, por meio do protesto judicial, n. III, art. 463, do Codigo Commercial, requer a V. Ex. que tomado o protesto por termo, nos autos, para o que será este autuado, seja do mesmo protesto intimado o dito Ugo Mochini para o effeito de ficar interrompida a prescripção do titulo, e como acima referido. Feito o que será o processo entregue ao supplicante. Junto o titulo R. J.—Rio de Janeiro, 9 de abril de 1918.—O advogado, Francisco Ribeiro de Moura Escobar. (Devidamente sellado.)—Distribuição.—D. ao Sr. escrivão da 1ª Vara Civil, em 12—4—1918.—No impedimento occasional do distribuidor, o escrevente juramentado, F. A. Martins.—Despacho.—Cite-se. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1918.—Alfredo Russell.—Termo de fls.—Termo de protesto.—Aos dezoito de abril de mil novecentos e dezoito, em cartorio compareceram o doutor Francisco Ribeiro de Moura Escobar, e por elle foi dito que protesta pelo interrompimento da prescripção da nota promissoria emittida por Ugo Mochini a seu favor, tudo de accordo com a sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como assim disse o protestou, lavrei este termo que assigno. Eu, Alcebiades de Carvalho, escrevente juramentado escrevi. Eu, Francisco Floro Leal Filho, escrivão interino subscrevi.—Certifico e dou fé, que por indicação dirigindo-me ao Ministerio da Agricultura, na praça Vermelha, afim de intimar o supplicado Ugo Mochini, pelo conteúdo da presente petição depachada, não me foi possivel intimal-o pelo que o mesmo se acha actualmente em Paraná em commissão do Governo, e assim me foi informado pelo doutor Limoeiro, empregado na mesma repartição e por mais pessoas da mesma. Rio, 2 de maio de 1918.—O official do juizo, João Moura Nunes do Nascimento. Petição fls. 5: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civil. Francisco Ribeiro de Moura Escobar, no protesto requerido contra Ugo Mochini, como se vê do documento anexo, para interrupção de uma nota promissoria, (como exposto no mesmo documento), não foi possivel citar o mesmo Ugo Mochini, porque informam estar no Estado do Paraná, mas sem indicação do logar, sendo o Estado mixto vasto, é impossivel por conjectura saber-se onde e em qual sitio ou logar o dito Ugo Mochini se encontra, sendo assim é caso do logar incerto e não sabido, e que permite a citação por edital,

por isso, o supplicante requer a V. Ex. dignar-se mandar passar editaes, para citação do mesmo Hugo Mochini, para o fim detidamente no documento anexo, editaes que serão affixados e publicados, na forma da lei. R. J. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1918.—Francisco Ribeiro de Moura Escobar, advogado. (Devidamente sellado). Despacho: Justifique-se. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1918.—Alfredo Russell. Para o dia 17 do corrente ás 13 horas. Rio, 8 de maio de 1918.—O escrivão, B. James. E tendo o supplicante justificado com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca da ausencia allegada, subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi o despacho seguinte: Expeça-se editaes com o prazo de 30 dias. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1918.—Alfredo Russell. Com o teor do qual chamo cito e hei por citado Ugo Mochini, para dentro do prazo de 30 dias, que correrão da data da publicação deste, vir a primeira audiência deste juizo, fallar aos termos do referido protesto, tudo sob as penas da lei. Outrosim o citado ficará sciende de que as audiencias deste juizo, teem logar as segundas e quinta-feiras de cada semana, ás 12 1/2 horas, na sala das audiencias, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E, para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se o presente edital, e outro de igual teor que serão affixados no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918. Eu, Bartlett James, escrivão o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell.* (Está conforme). Rio, 18 de maio de 1918.—Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

AVISO AOS CREDORES NA FALLENCIA DE A. PINHEIRO & COMP.

O escrivão Bartlett James, avisa aos interessados na fallencia do A. Pinheiro & Comp., que se acham em cartorio, á sua disposição, durante cinco dias, os autos de reivindicación requerida por Coelho Bastos & Comp., afim de apresentarem as contestações que entenderem.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1918.—O escrivão, *Bartlett James.*

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

De convocação dos credores da fallencia Joaquim Pereira, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal: Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos da fallencia de Joaquim Pereira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pelo fallido Joaquim Pereira, pedindo a convocação dos credores para se reunirem afim de deliberarem sobre a concordata apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de Joaquim Pereira para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dous, no dia cinco de junho vindouro, ás treze horas, afim de deliberarem sobre a proposta da concordata apresentada pelo fallido Joaquim Pereira, de pagar aos seus credores com cinco por cento, logo após a homologação, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e dezoito. E eu, Bartlett James, escrivão, subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell.*

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível**Fallencia de Nasze Atab****AVISO AOS CREDITORES**

Partecipo que se acham em cartorio, acompanhados dos respectivos documentos, durante o prazo de 10 dias e para os fins legais, as contas do ex-syndico Vieira Cunha & Comp.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1918.
— O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível**Edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias**

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo no dia 20 de junho proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, quo será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado penhorado na execução que a massa fallida de Miguel Barbosa Gomes de Oliveira por seu liquidante move a D. Maria Borgarely Vicente e vae á praça para a solução da dita execução, a saber: predio torreo sito á rua D. Alice n. 97, estação do Rocha, freguezia do Engenho Novo, edificado em centro de terreno, dividido da linha da rua por baldrame e pilastras do tijolo com gradil e portão do ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, forma de chalet e coberto com telhas francezas. As divisões consistem, no corpo principal, em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, e puxado com corredor e um quarto assoalhado e cozinha cimentada, seguindo-se uma cobertura de zinco abrigando um compartimento, W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente 6^m,83 por 9^m,00 de fundos, e puxado com 5^m,53 de comprimento por 3^m,80 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 10^m,85 de frente por 65^m,83 de fundos, estando dividido de quem de direito parte por muros de tijolo, parte com zinco e parte com ripas. E' bom o estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno em 8:00 \$000. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixa-los na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1918. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sito á rua Frei Caneca n. 277, outr'ora 197, com um outro aos fundos, constituindo dependencia delle, penhorado a D. Maria Luiza Merelim Cardoso, em autos de executivo hypothecario que lhe move o *Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud*

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 28 do corrente

mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, á quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 36:800\$, prego porquanto vão a 3ª praça já com o abatimento de 20 %, e na forma do art. 14, § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, os predios abaixo descriptos: predio sob n. 277, outr'ora 197, á rua Frei Caneca, na freguezia do Espirito Santo, desta cidade e o respectivo terreno da forma de um rectangulo, medindo 6m,90 de frente e igual largura na linha dos fundos, e 33m,69 de extensão, ou 231m2,84, o qual é todo cercado de muros, confronta pelos lados e fundos com quem de direito for. O predio com um outro aos fundos, constituindo dependencia delle, é de dous pavimentos, fica na frente da rua, com uma entrada ao lado commum áquelle, mede 5m,40 por 12 metros mais 7m,70 por 3m,90, tendo em cada um dos pavimentos uma porta e duas janellas, o primeiro dividido em sala de visitas, sala de jantar, vestibulo, dous quartos, cozinha e mais serventias, e o segundo, em sala de visitas, de jantar, dous quartos, cozinha e serventias. O predio dos fundos, de um só pavimento com duas janellas de frente, mede 5m,60 por 7m,20, mais 3m,50 por 2m,60, consta de sala de visitas, sala de jantar, um quarto, cozinha, banheiro e privada. São de construção recente, de pedra, cal e tijolos, pinho de Riga, cedro e peroba e cobertos de telhas francezas. Estão avaliados em 46:000\$, e vão á 3ª praça por 36:800\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 36:800\$; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de maio de 1918. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1918. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sito á rua João Rodrigues n. 24, penhorado a Belarmino Pinheiro e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhe move o *Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud*

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 28 de maio corrente, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 17:257\$, prego estabelecido na respectiva escriptura de hypotheca, os bens abaixo descriptos: Predio á rua João Rodrigues n. 24, na freguezia do Engenho Novo e o respectivo terreno em que está elle edificado, com 8^m,0 de frente, igual largura nos fundos e 35^m,0 de extensão por um lado e 31^m,0 pelo outro, confrontando com quem de direito e com Manoel Ribeiro Rodrigues e sua mulher. O predio fica no alinhamento da rua e recuado della cerca de 2^m,0, com jardim na frente, feclado por gradil de ferro, medindo

no corpo principal 6^m,80 x 9^m,0 e nas dependencias 4^m,60 x 4^m,75, é assobrado com tres janellas dando para a rua, entrada ao lado esquerdo, dividido em sala de visitas, sala de jantar, dous quartos, cozinha e copa, banheiro e *water-closet*, tendo nos fundos um tanque de cimento para lavagem de roupa, a sua construção é de pedra, cal, tijolo, pinho do norte, cedro e outras madeiras de lei, e a sua cobertura de telhas chatas de Marsella. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados onde o porteiro os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 17:257\$; advertindo ao arrematante o disposto no artigo 550 § 2º do regulamento n. 737, de 1850, (dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de maio de 1918. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 1 de maio de 1918. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juiz da Segunda Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Francisco de Araujo por Cesar Veiga da Silva, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz primeiro supplente em exercicio na 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão quo este subscreve se processam e correm seus devidos e legais termos, uma acção executiva por nota promissoria movida por Cesar Veiga da Silva contra Francisco de Araujo é que por parte daquelle lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição—Excellentissimo senhor doutor juiz da Segunda Pretoria Cível. Cesar Veiga da Silva, nos autos de acção executiva por nota promissoria contra Francisco de Araujo, estando feita a avaliação, requer a V. Excellencia se digne mandar expedir editaes de praça no prazo legal. Pede deferimento. Rio de Janeiro, vinte de maio de mil novecentos e dezoito.—Antonio José Leite, solicitador. Despacho—Sim em termos. Rio, vinte e cinco de maio de mil novecentos e dezoito.—Delduque. (Estava legalmente sellada.) Em virtude do que mandou passar o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez dias, para a venda e arrematação dos bens moveis penhorados pelo autor a Francisco de Araujo, a quem mais der ou maior lance offerecer acima da avaliação, ás portas deste juizo, á rua Barbara de Alvarenga numero vinte e cinco, no dia sete de junho, depois de finda a audiência do estylo, ás treze horas e cujos bens se acham em mãos do depositario particular, á rua da Saude numero cento e setenta e oito, José Balbino de Almeida, morador á rua Christovam Colombo numero cincoenta e seis, e constam do laudo de avaliação seguinte: Laudo de avaliação—Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da Segunda Pretoria Cível, e a requerimento de Cesar Veiga da Silva, nos dirigimos á rua da Alfandega numero cento e quarenta e um, sobrado, para avaliarmos os bens penhorados a Francisco de Araujo, no executivo por nota promissoria que lhe move o requerente, e alli sendo, verificámos tratar-se de uma casa de pensão do executado, cujos bens foram removidos para a rua da Saude numero cento e setenta e oito, onde se acham sob a guarda do depositario José Balbino de Almeida, residente á rua Christovam Colombo numero cincoenta e seis, e são os abaixo discriminados, que avaliamos da forma seguinte: uma ma-

chadinho, oitocentos réis (800 réis); uma chaleira grande de agathe, dous mil réis (2\$); uma chaleira pequena de agathe, mil réis (1\$); um batedor de ferro para bifés, setecentos réis (700 réis); uma vassoura de borracha, quinhentos réis (500 réis); cinco conchas de metal mil e quinhentos (1\$500); uma assadeira de barro, quinhentos réis (500 réis); uma machina de picar carne, dous mil réis (2\$); vinte e quatro formas para doce, mil réis (1\$); um rolete para massas mil réis (1\$); um espremedor de batatas, quatrocentos réis (400 réis); um batedor de ovos, oitocentos réis (800 réis); um abridor de latas, duzentos réis (200 réis); duas bacias de folha, tres mil réis (3\$000); um barril vazio, quinhentos réis (500 réis); duas latas para farinha, dous mil réis (2\$000); uma vassoura grande de palha, trescentos réis (300 réis); um batedor de pimenta, duzentos réis (200 réis), um martello, mil réis (1\$000); tres caldeiras de esmalte, nove mil réis (9\$000); um caldeirão grande, doze mil réis (12\$000); tres frigideiras diversas, dous mil quatrocentos réis (2\$400); dous taboleiros para doces, seiscentos réis (600 réis); um coador pequeno, duzentos réis (200 réis); duas estaladeiras, mil réis (1\$000); uma canoa de esmalte, quinhentos réis (500 réis); tres panellas pequenas de agathe, tres mil réis (3\$); quatro caçarolas, seis mil réis (6\$); um peneira de louça, mil réis (1\$); oito canoas de barro, oitocentos réis (800), quatro canoas diversas, quatrocentos réis (400); vinte e oito travessas diversas, oito mil e quatrocentos réis (8\$400); duas travessas grandes, dois mil réis (2\$); seis terrinas diversas, doze mil réis (12\$); dez pratos fundos, dois mil réis (2\$); quarenta e dois pratos de mesa, oito mil e quatrocentos (8\$400); um prato grande, quinhentos réis (500); vinte e cinco pratos de phantasia, sete mil e quinhentos réis (7\$500); onze pratos para sobremesa, dois mil e duzentos (2\$200); um porta fructas, dois mil réis (2\$); sete pires, setecentos réis (700); uma faca para cortar pão, quinhentos réis (500 réis); vinte e tres garfos, seis mil e novecentos (6\$900); dezoito colheres para sopa, tres mil e seiscentos (3\$600); dez garfos de sobremesa, dous mil réis (2\$); sete facas de sobremesa, mil e quatrocentos (1\$400); dez colheres para chá, dous mil réis (2\$); uma bandeja de folha, mil e quinhentos (1\$500); duas conchas, mil réis (1\$); quarenta e oito argolas de madeira para guardanapos, quatro mil e oitocentos (4\$800); um centro de mesa, seis mil réis (6\$); 7 moringas de barro, dous mil e cem (2\$100); duas moringas de vidro, mil réis (1\$); quatro jarras para flores, quatro mil réis (4\$); um galheteiro, oitocentos réis (800 réis); um assucareiro, novecentos réis (900 réis); duas molhoiras, dous mil réis (2\$); duas mantegeiras, mil réis (1\$); vinte e cinco copos diversos, sete mil e quinhentos (7\$500); quatro calices, oitocentos réis (800 réis); treze paliteiros, mil e trescentos (1\$300); um copo para ovos, trescentos réis (300 réis); duas farinhaes de madeira, seiscentos réis (600 réis); doze mesas pequenas de pinho, quarenta e oito mil réis (48\$); uma mesa grande de pinho, oito mil réis (8\$); vinte e oito cadeiras singellas de peroba e assento de palhinha, oitenta e quatro mil réis (84\$); dez cadeiras austriacas, trinta mil réis (30\$); uma geladeira, dez mil réis (10\$); um guarda comida tela de arame, quinze mil réis (15\$); um etajêre de vinhatico usado, vinte mil réis (20\$); quatro cantoneiras pequenas, oito mil réis (8\$); uma fructeira de madeira, mil réis (1\$); duas jardineiras de madeira, seis mil réis (6\$); dous porta-toalhas, tres mil réis (3\$); cinco vasos para plantas, quinhentos réis (500); um partidor de gelo, cem réis (100); oito latas com plantas, oitocentos réis (800); dous serviços para doces, seis mil réis (6\$); duas mesas forradas de zinco, seis mil réis (6\$); uma estante de ma-

deira, quatro mil réis (4\$); oito prateleiras de madeira, vinte e quatro mil réis (24\$); um relógio de parede, dez mil réis (10\$); dezesseis toalhas para mesa, oito mil réis (8\$); dez pannos de cozinha, mil réis (1\$); oito toalhas para rosto, dous mil e quatrocentos (2\$400); dezesseis guardanapos, tres mil e duzentos (3\$200); total réis quatrocentos e cincoenta e tres mil réis (453\$030). Rio de Janeiro, dezesseis de maio de mil novecentos e dezoito. — João Ferreira Cavalcante. — Dêlio Guaraná de Barros. (Estava legalmente sellado.) Importando a presente avaliação em quatrocentos e cincoenta e tres réis (453\$), preço pelo qual vão a esta primeira praça os alludidos moveis; e quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de ter logar a praça e consequente arrematação. E, para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume, pelo official de justiça que serve de porteiro dos auditorios, que do tudo lavrará uma certidão para ser junta aos autos, para constar. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em vinte e cinco de maio de mil novecentos e dezoito. Eu, Malcher da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Armenio Jouvin, escrivão, o subscrevi. — Pedro Delduque de Macedo. (Estava legalmente sellada). Conferido. — Malcher da Cunha.

Juízo da Quarta Pretoria Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a Alfredo Rodrigues Horta, na forma abaixo

O doutor Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, virem ou dulle conhecimento tiverem, que no dia seis de junho proximo, após a audiência do juízo, que se effectua ás treze horas, no predio n. 271 da rua do Catete, o official de justiça do juízo que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima do preço da avaliação, que com o abatimento legal do vinte por cento fica reduzida a dous contos e vinte e cinco mil réis, os bens immoveis penhorados a Alfredo Rodrigues Horta, na acção executiva que lhe move Joaquim Ferreira, os quaes foram avaliados pelo laudo do teor seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível e a requerimento de Joaquim Ferreira, procedemos á avaliação de um terreno penhorado a Alfredo Rodrigues Horta, no executivo que lhe move o requerente. O terreno de que é depositario o executado, está situado na ladeira Real Grandeza, logar denominado Villa Rica, e designado pelo lote n. 4, tendo dez metros de largura na frente por setenta metros mais ou menos de extensão, sendo parte da frente murada. Em vista do local onde se acha situado o terreno o avaliamos em dous contos e quinhentos mil réis. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1918. — João Ferreira Cavalcanti. — Dêlio Guaraná de Barros. (Está devidamente estampilhado.) E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal sobre a quantia de dous contos e vinte e cinco mil réis, a que fica reduzida a avaliação, feito o abatimento legal de 20 %, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias, sendo os bens vendidos em leilão pelo maior preço que for encontrado, caso não haja licitantes para aquelle preço. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem

interessar possa, mandou passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 1918. Eu, Benjamin de Andrade Figueira escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — Eurico Torres Cruz. (Está devidamente estampilhado.)

Juízo da Sexta Pretoria Cível

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

De proclamas

Por este juízo estão se habilitando para casar na forma da lei: Luiz Affonso de Castro com Gracinda Pinto de Almeida, Alcides Rodrigues de Souza com Jandira Walker Vasconcellos, Orlando da Costa Ribeiro com Edith Ferraz da Costa Oliveira Maia, Julio Baptista Gonçalves com Elvira Silva Matta, Clemente Salgado Pollery com Aracy Brum, Eugenio Ribeiro Vieira da Cunha com Alba Furtado Luz, Pedro Barreto Alves Ferreira com Juracy Greenhalgh, Ernesto Fernandes Vieira com Maria Olinda Loureiro, José Martins com Palmyra Dias da Costa.

Quem souber de algum impedimento accuse-o na forma da lei.

Sexta Pretoria Cível, 23 de maio de 1918. — Pelo escrivão no seu impedimento occasional, Antonio Guimarães da Silva Vairão, escrevente juramentado.

Juízo da Sexta Pretoria Cível

(S. CHRISTOVÃO)

ESCRIVÃO, CLETO JOSÉ DE FREITAS

De casamento

O escrivão da Sexta Pretoria Cível e official do Registro Civil de São Christovão, etc.:

Faz saber que pelo seu cartorio estão se habilitando para casar: Antonio Silva Coelho com Olivia Lins de Albuquerque, José Ribeiro da Silva com Esther de Souza Prates, José Pedro da Silva com Esmeralda Thomé Gonçalves, Domingos da Costa Malta com Emilia Pires, Mario Faustino Porto com Eugenia Adjuncto, Salim David com Maria Fará e Octaviano Siqueira Galvão com Mavilda Gonçalves.

Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio, 25 de maio de 1918. — O escrivão, Cleto José de Freitas.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto—Concedendo, por aforamento, a Pedro Victor de Carvalho, filho de Pedro Victor de Carvalho, ao qual se referem os decretos ns. 12.707 e 12.752, de 8 de novembro e 12 de dezembro de 1917, o terreno necessario para estabelecimento de um matadouro frigorifico no porto do Rio Grande do Sul.

Aos 24 dias do mez de maio de 1918, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutor Augusto Tavares do Lyra, ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Pedro Victor de Carvalho, ao qual se referem os decretos ns. 12.707

o 12.752, de 8 de novembro e 12 de dezembro de 1917, declarou o mesmo senhor ministro que, nos termos do artigo unico do decreto n. 13.018, de 4 do corrente, attendendo ao que requereu o mencionado Pedro Victor de Carvalho e tendo em vista o disposto no art. 130, n. XXVII, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro deste anno, e de accordo ainda com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ficava cedido, por aforamento, ao supra citado Pedro Victor de Carvalho o terreno existente no porto do Rio Grande do Sul, com a superficie de 163 hectares 6.314, conforme se acha assignalado na respectiva planta rubricada pelo director geral de Obras Publicas desta Secretaria de Estado, para o estabelecimento de um mata louro frigorifico de accordo com as seguintes clausulas approvadas pelo mencionado decreto n. 13.018, de 4 deste mez.

Primeira — O terreno cedido, no porto do Rio Grande do Sul, por aforamento, a Pedro Victor de Carvalho, de que trata a presente concessão, acha-se situado no Pontal Sul do referido porto e mede de superficie 163 hectares, 6.314, conforme se acha assignalado na planta junta ao alludido decreto.

Segunda — O referido terreno é atravessado pela Estrada de Ferro da Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, que o divide em duas partes: uma situada a Leste, com a área de 10 hectares, 0.160 e outra a Oeste, com a área de 153 hectares, 6.154.

Tercera — Attribuindo ao terreno comprehendido na primeira parte, por sua situação á margem do canal, o valor de 3:048\$ por hectare e ao da segunda parte, constituida de terrenos rurais, o valor de 79\$, o foro, que terá de pagar o concessionario, á razão de 4 % na forma do art. 13 da lei n. 3.070A, de 31 de dezembro de 1915, é fixado, respectivamente, em 81\$929 e 3\$160, por hectare e por anno.

Quarta — O concessionario fica tam'en obrigado a pagar, integralmente, todas as taxas do porto, em vigor.

Quinta — A presente cessão será considerada de nenhum effeito se dentro do prazo de 60 dias, contados de oito do mez vigente, data da publicação no *Diário Official*, do decreto de que decorre este contracto, deixar o concessionario de assignal-o. Por assim haverem accordador mandou, o Sr. ministro lavrar este contracto que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o referido Sr. Pedro Victor de Carvalho, com as testemunhas, os terceiros officiaes Antonio Lourenço Pacheco e Agostinho Ornellas de Souza e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, 2º official, que o escrevi.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1918. — Augusto Tavares de Lyra. — Pedro Victor de Carvalho. — Antonio Lourenço Pacheco. — Agostinho Ornellas de Souza. — Arthur Leal Nabuco de Araujo. Confere. — A. Nabuco, 2º official. Visto. — J. B. de Macedo Guimarães, director de secção interino.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foram hontem recebidos em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senador Lauro Müller e Dr. Magalhães Viotti, prefeito de Caxambu.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde no Palacio do Cattete, na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Hercilio Luz, Mendes de Almeida, Paulo de Frontin, Hermenegildo de Moraes, Euzebio de Andrade, Raymundo de Miranda e Costa Rodrigues e deputados Moçoira da Rocha, Gomes Lima, Vicente Pira-

gibe, Pereira Leite, Nicanor Nascimento, Palmeira Ripper, Arnolpho Azevedo, José Augusto, Juvenal Lamartine, Azevedo Soló, João Mangabeira, Ramos Calado, Ayres da Silva, Olegario Pinto, Ribeiro Junqueira, Mello Franco, Natalicio Camboim, Alfredo de Maya, Miguel Palmeira e Lamounier Golofredo, que agradeceu ao Chefe do Estado o telegramma de felicitações que lhe enviou por occasião de seu anniversario.

Às 14 horas de 24 do corrente, reuniu-se em sessão ordinaria, sob a presidencia do Dr. José Pires Brandão, vice-presidente em exercicio, o conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, tendo tomado parte nos trabalhos os Srs. commenda-dor Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Dr. James Darcy e Dr. Arthur Getulio das Neves, directores, Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente da repartição e barão de Santa Margarida, secretario do conselho.

Depois de lida e approvada, sem debate, a acta da sessão anterior, os Srs. directores tomaram conhecimento de todas as materias constantes do expediente e fizeram os seus relatorios sobre os diversos requerimentos que, sujeitos a seu estudo e consideração, tiveram os seguintes despachos:

João Henrique Mandonet. — Deferido.
Benjamin de Sá Carvalho. — Deferido.
José Corrêa de Lima Guimarães. — Deferido.
Themistocles S. Albuquerque Leão. — Deferido.

José Vicente Mirandella. — Deferido.
Maria da Rocha Moreira. — Deferido.
Maria A. Alves B. Silva. — Deferido.
Hermenegilda R. Conceição. — Deferido.
Adelaide Travassos. — Deferido.
Julia e Tertuliano Martins. — Deferido.
Maria Antonieta Veiga. — Deferido.
Baroneza do Rio das Flores. — Deferido.

Jorgiana Adelaide da Silva Matta. — Deferido.

Augusto José Ribeiro. — Deferido.
Julia Alves Feitoza. — Deferido.
José Vaz de Souza. — Deferido.
Roma & Comp. — Deferido.
Romão Gaveiro. — Deferido.
Maria da Rocha. — Deferido.
Joaquina Maria Guarany. — Deferido.
Feliciana Barbosa de Mello. — Deferido.
Valentina A. Sá. — Deferido.
Maria da Gloria P. da Rocha. — Deferido.

Bento Rodrigues Aperta. — Deferido, mediante termo de responsabilidade.

Maria C. Corrêa. — Deferido, mediante termo de responsabilidade.

Maria Beffa Roman. — Deferido, mediante termo de responsabilidade.

Arlinda Marques. — Deferido, mediante termo de responsabilidade.

Rubem Lemos Bittencourt. — Concedidos 30 dias de licença.

Maria Latterraque. — Cumpra-se o mandado.

Emilia Maxima de Araujo. — Junte procuração dos filhos maiores.

Ignacio C. de Andrade Silva. — Passe-se a certidão.

João Lopes Lyrio. — Junte procuração da herdeira.

Eduardo Furtado Pereira. — Indeferido.

Foram nomeados: Para o cargo de 4º escripturario o Sr. Pedro Paulo Motta e para o de continuo o antigo servente Sotero Augusto de Siqueira, sendo admittido como praticante o Sr. Haroldo de Alencar.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente, depois de autorizar as publicações do costume, suspendeu os trabalhos ás 17 horas e meia, mandando, para constar, lavrar a acta respectiva.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 83ª loteria do plano 345, 112ª extracção do anno de 1918, realizada em 27 de maio de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

41.063.....	100\$000
31.594.....	100\$000
59.371.....	200\$000
59.573.....	200\$000
64.053.....	200\$000
37.249.....	100\$000
56.358.....	100\$000
38.612.....	100\$000
39.750.....	100\$000
7.047.....	100\$000
56.032.....	1.000\$000
53.938.....	20\$000
32.369.....	100\$000
9.512.....	100\$000
33.763.....	100\$000
51.156.....	100\$000
21.307.....	1.000\$000
45.372.....	100\$000
32.775.....	100\$000
62.415.....	100\$000
492.....	200\$000
69.681.....	2.000\$000
43.443.....	100\$000
42.461.....	200\$000
6.611.....	100\$000
9.055.....	100\$000
43.879.....	100\$000
36.362.....	100\$000
69.361.....	200\$000
37.531.....	100\$000
4.463.....	200\$000
59.339.....	200\$000
50.219.....	200\$000
30.418.....	200\$000
12.267.....	200\$000
46.423.....	100\$000
51.981.....	100\$000
23.953.....	100\$000
25.752.....	200\$000
18.373.....	1.000\$000
13.698.....	200\$000
50.208.....	200\$000
56.293.....	100\$000
55.101.....	200\$000
44.842.....	100\$000
26.349.....	100\$000
1.060.....	200\$000
33.368.....	100\$000
25.223.....	100\$000
66.721.....	200\$000
37.930.....	20.000\$000
30.278.....	100\$000
12.690.....	100\$000
14.927.....	200\$000
55.159.....	200\$000
44.635.....	100\$000
31.524.....	100\$000
59.489.....	200\$000
65.845.....	100\$000

Aproximações

37.929 e 37.931.....	200\$000
69.680 e 69.682.....	100\$000

Dezenas

37.921 a 37.930.....	40\$000
69.681 a 69.690.....	20\$000

Centenas

37.901 a 38.000.....	85\$000
60.601 a 60.700.....	65\$000

Todos os numeros terminados em 39 teem 45 e os terminados em 0 teem 25, exceptuando-se os terminados em 30.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O secretario, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de maio de 1918.

Zona norte — Não podemos fazer a synopse desta zona pela deficiência do serviço telegraphico. Zona centro — O tempo está bom em Minas, incerto em Matto Grosso e Goyaz, bom na parte oeste do Estado do Rio e incerto na parte leste. Nenhuma precipitação foi registrada no correr das vinte e quatro horas. A temperatura teve um forte declínio. Zona sul — O tempo está incerto e máo na região de Santa Catharina, S. Paulo e Paraná, bom no Estado do Rio Grande. Choveu e trovejou hontem nos tres Estados acima mencionados, onde ainda hoje foram observadas algumas chuvas. Geou em Bagé; a temperatura teve um declínio accentuado. A maior temperatura de hontem, 32°.0, em Barra de Corda; a menor, 7.0, em Bagé. Previsão do tempo para o Districto Federal. Tempo — Incerto e máo (i). Temperatura — em declínio (i). Ventos — predominarão os do quadrante sul (i). 1) muito provavel; 2) provavel; 3) algumas probabilidades.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente, ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de maio de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)	759.1	26.0	0.0	Calma	0	7	—	N. (n. manhã)	32.0	22.0	—	R. v. pm.
Barra do Corda.....												
Fortaleza (X).....	59.2	27.0	0.0	E	5	6	—	B.	30.0	24.0	0.1	C. pm.
Quixeramobim.....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	62.3	24.0	0.0	SE	2	6	—	B.	30.0	20.0	—	Ch. pm.
Aracajú.....	61.9	24.4	-1.4	Calma	0	9	—	I.	27.5	23.2	8.0	C. m.
Bahia.....	60.3	24.0	1.0	SW	2	7	Peqs. vagas.	I. (ch. manhã)	28.0	20.0	4.1	C. pm.
Caetité.....	60.1	20.0	0.0	E	1	3	—	B. (o. manhã).	26.0	16.0	0.1	pC. m.
Januaria.....	59.2	23.0	-1.0	Calma	0	0	—	B.	31.0	13.0		
Bello Horizonte.....	61.2	21.0	3.0	Calma	0	4	—	B.	24.0	14.0		
Theophilo Ottoni.....	60.5	23.0	2.0	NE	1	6	—	B. (n. manhã).	25.0	17.0	1.1	Ch. am.
Uberaba.....	60.7	18.0	-4.0	N	2	10	—	M. c.	28.0	16.0		
Caxambu.....	61.7	14.0	-2.0	Calma	0	10	—	I.	24.0	10.0		
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá.....	60.1	18.5	-3.9	S	1	10	—	I.	25.9	22.5		
Corumbá.....	62.3	13.4	-1.4	S	1	4	—	B.	19.0	13.2		
Victoria.....	59.3	26.0	1.0	NE	1	3	—	B.	27.0	22.0		
Capital Federal.....	59.3	23.2	-0.5	Calma	0	10	Tranquillo.	I. (nt. manhã).	30.2	21.9		
Campos.....	62.6	23.0	-1.0	N	3	2	—	B. (o. manhã).	29.0	19.0		
Friburgo.....	61.1	15.0	-5.0	Calma	0	0	—	B. (n. manhã).	24.0	13.0		
Petropolis.....	59.6	16.5	-5.5	NW	1	5	—	B. (o. manhã).	22.5	15.0		
Rezende.....	60.2	17.0	-2.0	Calma	0	10	—	I. (n. manhã).	29.0	18.0		
Cabo Frio.....	59.1	25.0	1.0	SW	2	5	Peqs. vagas.	B.	28.0	21.0	—	V. pm.
Theresopolis.....	60.3	18.0	0.0	N	3	6	—	O. de manhã.	22.0	14.0		
S. Paulo.....	60.6	15.0	-1.5	Calma	0	10	—	I.	26.5	15.0	7.5	V. pm.
Santos.....	61.0	19.0	-4.0	SW	4	10	Vagas.	M. c. (c. man.)	27.0	19.0	9.1	C. t. pm.
Paranaguá.....	63.0	17.0	-2.0	S	2	10	Peqs. Vagas.	M. ch. (c. man.)	29.0	13.0	64.5	C. t. pm.
Curityba (X).....												
Florianopolis.....	61.8	15.0	-2.0	S	5	4	—	B.	18.0	12.0	10.4	C. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	63.5	12.0	-3.0	Calma	0	1	—	B.	17.8	13.9	2.7	Ch. am. c. pm.
Uruguayana.....	65.0	12.0	1.0	S	2	0	—	B. (o. manhã).	15.0	8.0		
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort do 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 29 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 25 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	29.0	21.2	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	30.5	20.9	Flamengo.....			
Penha.....	0.0	30.0	20.9	Pão de Assucar (Alto).....			
Morto Florestal.....				Copacabana (Forte).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	29.0	20.2	S. Januario.....	0.0	29.6	21.8
Jacarépagua.....				Morro da Uru.....	—	23.0	20.0
				Cascadura (H. N. S. das Doros)...	0.0	30.2	20.4
				Bangu.....			
				Tijuca (Muda).....			

Nota— (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de maio de 1918.

Zona norte — Reina tempo incerto na região norte do paiz. Choveu hontem e esta manhã em muitas localidades de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Parahyba e Ceará. Zona centro — Em toda a região central do paiz reina tempo incerto. Choveu hontem em toda a região sul de Minas e no Estado do Rio. Choveu esta manhã em parte deste ultimo Estado. A temperatura baixou de hontem para hoje. Zona sul — Continúa bom o tempo no Estado do Rio Grande do Sul e parte do de Santa Catharina e incerto em grande parte de S. Paulo. Choveu hontem em diversas localidades de S. Paulo. A temperatura baixou. A maior temperatura de hontem foi em Goyaz, com 34,0; a menor em Bagé, com 3,0. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo em geral instavel, podendo apresentar melhoras prolongadas (2). Temperatura: noite mais fria; em ascensão de dia (1). Ventos: normaes (2). Nevoeiro pela manhã.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de maio de 1918. (Resumo do boietim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)											
F. rtaleza (X)											
Quixeramobim	59.1	28.0	1.0	E	3	6	B. (chs. man.)	31.0	24.0	0.1	
Natal (X)											
Parahyba	59.1	26.0	2.0	Calma	0	9	Chs. i. (c.man.)	28.0	22.0	13.7	C. am. pm.
Recife	58.7	30.0	1.0	Calma	0	6	B. (c. manhã.)	30.0	23.0	36.8	C. am. pm.
Pão de Assucar	63.4	24.0	0.0	SE	2	8	I.	30.0	21.0		
Aracajú	61.2	26.5	2.1	Calma	0	8	I.	28.0	23.8	24.5	C. am. pm.
Bahia (X)											
Caotité	59.3	21.0	1.0	SE	1	9	I.	29.0	16.0		
Januaria	58.8	22.0	-1.0	Calma	0	4	B.	30.0	12.0		
Bello Horizonte	61.7	21.0	0.0	Calma	0	4	N.b. (o. madr.)	25.0	12.0		
Theoph. Ottoni	60.8	20.0	-3.0	SW	1	10	N. i. (n. man.)	28.0	19.0		
Uberaba (X)											
Caxambu (X)											
Goyaz	60.1	24.0	-1.0	Calma	0	6	I.	34.0	16.0		
Santa Luzia (X)											
Cuyabá	58.0	21.0	2.5	S	1	8	B.	23.6	18.5		
Corumbá	60.5	18.8	5.4	SE	1	2	B. (o. madr.)	20.8	11.6		
Victoria	61.5	22.0	-4.0	SW	4	6	I.	26.5	21.0		
Capital Federal	62.9	19.6	-3.6	WNW	2	7	I. n. (c. man.)	24.8	19.1	21.8	C. am. pm.
Campos	62.8	16.0	1.0	Calma	0	10	I.	23.0	14.0	2.5	C. pm.
Friburgo	63.1	20.9	-3.0	SW	3	10	I. (c. manhã.)	29.0	18.0	2.0	C. pm.
Petropolis	63.0	15.0	-1.5	Calma	0	7	I. (chs. manhã.)	21.5	13.0	24.8	C. r. pm.
Rezende	62.8	18.0	1.0	NE	1	10	I. (chs. manhã.)	20.0	14.0	48.0	C. am. pm.
Cabo Frio	62.1	21.0	-4.0	S	1	10	I. (chs. manhã.)	20.0	21.0	12.0	C. am. pm.
Theresopolis	62.7	15.0	-3.0	Calma	0	10	I. (c. manhã.)	20.0	12.0	27.4	C. am. pm.
São Paulo (X)											
Santos	63.0	18.0	-1.0	W	2	10	Vagas.	19.0	18.0	40.0	C. am. pm.
Paranaguá	64.1	17.0	0.0	SW	2	7	Chão.	—	12.0	—	Chs. pm.
Curitiba (X)											
Florianopolis	65.7	15.0	0.0	Calma	0	0	Tranquillo.	17.0	12.0		
Lages	—	7.6	-0.4	SW	1	3	B. (o. madr.)	18.0	4.0		
Porto Alegre	62.0	9.0	-3.0	Calma	0	10	N. i.	16.6	8.9		
Uruguayana	65.5	12.0	0.0	S	2	0	B. (o. madr.)	17.2	6.0	0.6	
Montevideo	62.5	10.0	—	NW	5	6	B.	14.0	6.0		
Buenos Aires (X)											

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada, tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 7° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	23.8	23.8	18.2	Flamengo	(X)		
Engenho de Dentro	51.8	23.7	18.0	Pão de Assucar (Alto)	(X)		
Penha	24.2	24.7	18.0	Copacabana (Forte)	(X)		
Horto Florestal	(X)			S. Januario		20.8	24.0
Lagoa Rodrigo de Freitas	(X)			Morro da Urca		—	21.0
Jacarapaguá	(X)			Cascadura (H. N. S. das Dôres)		32.0	24.0
Itapiru	30.8	25.3	16.7	Bangu	(X)		18.0
				Tijuca (Muda)	(X)		

Nota — (X) Não veio telegrama.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 26 do corrente, o seguinte:

Existiam, nacionaes 1.343; estrangeiros, 606; total, 1.951; entraram: nacionaes, 18, estrangeiros, 2; total, 20; sahiram: nacionaes, 25; estrangeiros, 7; total, 32; falleceram: nacionaes, 5; estrangeiros, 1; total, 6; existem: nacionaes, 1.333; estrangeiros, 600; total, 1.933.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.219 consultantes para os quaes se aviaram 1.176 receitas.

Fizeram-se 63 extracções de dentes e 260 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se, no dia 26, 36 pessoas, sendo: nacionaes, 29, estrangeiras, 7; do sexo masculino, 22, do sexo feminino, 14; maiores de 12 annos, 21; menores de 12 annos, 15; gratis, 3.

INSTITUTO HISTORICO

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil

Reuniu-se sabbado ultimo, no Instituto Historico e Geographico do Brasil, a Comissão Directora do «Diccionario historico, geographico e ethnographico do Brasil», sob a presidencia do Sr. Dr. Ramiz Galvão, tendo comparecido mais os Srs. almirantes Guillobel e Gomes Pereira, Drs. Antonio Olyntho, Basilio de Magalhães, E. Roquette Pinto e M. Fleiuss.

Lido o expediente, accusou-se o recebimento de varias contribuições, inclusive as dos almirantes Gomes Pereira e Guillobel e Dr. Roquette Pinto. Leu-se tambem o seguinte officio que a Comissão Directora, por seu presidente, enviou ao Sr. ministro da Justiça:

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, M. D. ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Como V. Ex. sabe, o Instituto Historico e Geographico Brasileiro deliberou preparar para o centenário da nossa autonomia politica,—além do Congresso Internacional de Historia da America, cujos trabalhos preliminares estão adiantadissimos, havendo já, em todos os paizes do continente americano, comissões regionaes nomeadas pelos respectivos governos para cuidar do assumpto—um «Diccionario historico, geographico e ethnographico do Brasil», trabalho de vulto, e que virá, de certo, prestar grandes serviços ao nosso paiz.

Para levar a effeito tão util e patriótico empreendimento, o Conde de Affonso Celso, presidente do Instituto, nomeou duas comissões: uma geral, para que convidasse, indistinctamente, socios e outras pessoas de notoria capacidade, e outra directora, exclusivamente constituida de socios do Instituto, como sejam os Srs. Drs. Augusto Tavares de Lyra, Aurelino Leal, Manoel Cicero Peregrino da Silva, desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, Antonio Olyntho dos Santos Pires, Ernesto da Cunha de Araujo Vianna, Gastão Ruch, Basilio de Magalhães, Edgard Roquette Pinto, Max Fleiuss, Laudelino Freire, almirantes José Candido Guillobel e Antonio Coutinho Gomes Pereira e marechal José Bernardino Bormann.

De ambas estas comissões, tenho a honra de ser o presidente. E' neste caracter que tomo a liberdade de me dirigir a V. Ex., para o fim de solicitar, mais uma voz, todo o apoio do Governo Federal, apoio esse que, no momento, se concretizará em um telegramma official de V. Ex. a todos os presidentes e governadores de Estados da União, communicando-lhes que o socio effectivo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, o Sr. Dr. Eurico de Góes, foi nomeado delegado geral da comissão directora do «Diccionario historico, geographico e ethnographico do Brasil» para o fim de percorrer todas as capitães e cidades mais importantes, no intuito de colher todas as informações e estabelecer delegados especiaes nas localidades que julgar necessarias, isto confirmando os anteriores convites do Instituto e da comissão directora.

O Sr. Dr. Eurico de Góes, homem dos mais cultos, autor de obras notaveis, como sejam «Os Symbolos Nacionais», «A Corrente philosophica do Século» e varias monographias historicas, offerece ao Instituto os seus serviços sem querer a menor remuneração pecuniaria. Vae, pois, desenvolver, a expensas suas, um serviço de que resultará o maior proveito para a communhão nacional.

Não é justo, porém, que o Instituto deixe de procurar, por qualquer forma, attenuar as grandes despesas que o illustre itinerante vae fazer, e por isso, em nome da comissão directora, venho pedir a V. Ex. se digne conceder-lhe as passagens nas estradas de ferro e nos vapores do Lloyd, afim de que, ao menos por este lado, o Sr. Dr. Eurico de Góes não faça sacrificios dessa natureza.

O Sr. Dr. Eurico de Góes partirá dentro deste mez para Matto Grosso, via S. Paulo e Goyaz; dali irá ao Rio Grande do Sul e, depois, a Santa Catharina e Paraná, seguindo depois para o Acre, de onde fará o itinerario do Amazonas até esta Capital e, por ultimo, irá a Minas Geraes.

Animo-me a fazer este pedido, não só pela verdadeira importancia do objectivo, como porque V. Ex. já concedeu favor identico a um representante do Congresso de Americanistas.

Confio no alto espirito e elevada cultura de V. Ex., agradeço com o maior acatamento o noyo e relevante favor que prestará ao nosso paiz, prestigiando dessa forma o benemerito empreendimento.

Foram tomadas outras deliberações, ficando marcada uma reunião extraordinaria para o dia 1 de junho, ás 5 horas da tarde.

Justificaram o não comparecimento os Srs. Drs. Augusto Tavares de Lyra, M. Cicero Peregrino da Silva, Aurelino Leal, Araujo Vianna, Gastão Ruch, Laudelino Freire, A. F. de Souza Pitanga e marechal J. B. Bormann.

PARTE COMMERCIAL

Camara

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 3/32	12 31/32
Sobre Paris.....	679	\$686
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$435
Sobre Portugal.....	—	28717
Sobre Nova York.....	—	35912
Lib. esterlina em moeda	—	225100
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15778
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro)....	—	55015
Sobre Hespanha (peseta).....	—	15118
Sobre Hollanda (florim).....	—	15940
Sobre Suissa (franco).....	—	15000

Apolices geraes miudas:.....	88\$200
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	903\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	890\$000
Apolices Saneamento da Baixada..	890\$030
Apolices Compromissos do The-souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	890\$000
Apolices Compromissos do The-souro, 1:000\$, 5 %, port.....	896\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	328\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	188\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	187\$030
Apolices municipaes de Niteroy, 100\$, 6 %, port.....	90\$030
Apolices Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	885\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	93\$000
Banco do Brasil.....	238\$000
Companhia E. F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....	50\$000
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	109\$250
Companhia Docas de Santos, nom.	450\$000
Debentures da Companhia Tecidos Santo Aleixo.....	175\$000

Vendas a prazo

500 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira), v./c. 30 dias.....	48\$000
1.000 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo v/c 30 dias.....	110\$000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c, 30 dias.....	110\$500
150, 150 e 400 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c, 30 dias.....	112\$000
200 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo v./c. 30 dias.....	112\$600
1.000 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c, 30 dias.....	114\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918.—A. Simonsen, syndico.

O Banco do Brasil forneceu cambiaes a 90 dias de vista sobre Londres á taxa de 13 1/8.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 25 de maio de 1918.....	3.396:463\$145
Renda arrecadada em 27 do maio de 1918.....	152:270\$286

3.548:433\$431

Em igual periodo de 1917... 8

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada em 27:	
Em ouro.....	81:849\$970
Em papel.....	81:137\$740
Total.....	162:987\$710
Renda arrecadada de 1 a 27 do corrente.....	4.761:600\$032
Em igual periodo de 1917..	3.730:132\$902
Diferença a maior em 1918	1.031:467\$130

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Conselho Administrativo dos Patrimônios dos Estabelecimentos a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

CONCURRENCIA PARA A CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO A SALÃO DE CONCERTOS E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA, NO LARGO DA LAPA

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo dos Patrimônios, faço publico que no dia 15 de junho proximo futuro, ás 14 horas, serão recebidas, no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, propostas para a conclusão do edificio para concertos e administração do Instituto Nacional de Musica, no largo da Lapa, observadas as seguintes disposições:

1º, as pessoas que pretenderem concorrer comparecerão ao Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça, até o dia 14 de junho proximo futuro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar na thesouraria do Conselho Administrativo dos Patrimônios a quantia de Rs. 10:000\$000, para garantia da proposta;

2º, as propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envolveros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido. Em outro envolvero serão recolhidos os documentos de idoneidade, conhecimento da thesouraria do Conselho Administrativo dos Patrimônios, provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de construtor;

3º, constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio;

4º, as propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O proponente juntará á sua proposta o organograma detalhado (mencionando os valores unitarios e totaes parciaes), que tiver servido de base para a sua proposta. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas não previstas neste edital de concurrencia, nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

5º, a preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas decidirá a sorte;

6º, o proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito na thesouraria do Conselho Administrativo dos Patrimônios,

monios, da quantia de Rs. 50:000\$000, em dinheiro ou apolices da divida publica ao portador, até perfazer essa quantia, que alli ficará caucionada para garantir a fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e pela fórmula determinada na clausula 19;

7º, dentro do prazo de cinco dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante comparecerá no local da construção juntamente com o engenheiro do ministerio ou pessoa por elle indicada, para tomar conhecimento do inicio das obras, obrigando-se a inicial-as dentro de tres dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de Rs. 1:000\$000, por dia de excesso. Si o excesso attingir a sete dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a clausula anterior. Entende-se por inicio das obras, a abertura de alicerces;

8º, o contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanhem este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes rubricados pelo engenheiro do ministerio e que ficam desde já á disposição dos proponentes no Escriptorio de Obras, todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

9º, a concurrencia poderá ser annullada pelo Conselho Administrativo dos Patrimônios, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização;

10, o prazo para a conclusão do edificio será de 18 mezes, contados da data da assignatura do contracto;

11, o contractante ficará sujeito á multa de Rs. 1:000\$000 por dia, se exceder ao prazo fixado na clausula anterior e quando esta multa attingir a importância de Rs. 30:000\$000, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante, além da multa, a caução de que trata a clausula 6ª, recebendo apenas o que tiver executado, excluido o que está prescripto para o recebimento das prestações até então pagas, calculado este pagamento segundo os preços unitarios que fazem parte da proposta do contractante;

12, Todas as despesas inherentes á conclusão do edificio, como: demolições, levantamentos do andaimes, remoção de entulho e materias provenientes das demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno, aparelhos manuaes e mecanicos, retiradas de materias imprestaveis ou rejeitados, correrão por conta do contractante;

13, o contractante procederá á demolição da parte ainda existente do antigo edificio, podendo aproveitar na nova construção aquelles materias que, a juizo do engenheiro do ministerio, possam, sem inconveniente, ser utilizados. Os materias da demolição ficarão pertencendo ao contractante;

14, o contracto será intransferivel, sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso, será paga aos herdeiros a importância correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados mediante applicação, com 15 % de abatimento, dos preços que serviram de base para a proposta do contractante e o contracto ficará *ipso facto* rescindido;

15, no caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado

rescindido e o Conselho Administrativo dos Patrimônios providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo este a caução de que trata a clausula 6ª e mais as quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos patrimônios;

16, ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas na parte tecnica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Conselho Administrativo dos Patrimônios, para resolver. Si o contractante, não se conformar com essa resolução, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes escolherá, dentro do igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importará em decisão a favor do outro. As questões relativas á intelligencia do contracto serão resolvidas do mesmo modo. Fica entendido que o arbitramento não justificará a interrupção das obras, ou augmento do prazo do contracto, nem attingirá as questões previstas ou resolvidas em clausulas do contracto;

17, todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Conselho Administrativo dos Patrimônios, independente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum á indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas, ou por qualquer outro motivo;

18, o pagamento será feito: 10 % do valor da proposta quando promptas todas as alvenarias; 30 % quando terminados todos os vigamentos, cobertura, galerias, pátios e columnas; 20 % quando coberto o edificio, terminada a estrutura dos forros, embocos internos e externos e preparados os pisos para acabamento definitivo; 15 % quando terminados os soalhos e ladrilhos, tectos menos o reboco, revestimento externo e fachada; 15 % quando assentes as esquadrias, elevadores, terminadas as installações de agua, esgoto e electricidade (excluidos desta os aparelhos), escadas e revestimentos internos, tectos, inclusive, e o restante, após o acabamento da obra nos seus minimos detalhes;

19, a caução de que trata a clausula 6ª, caucionada na thesouraria do Conselho Administrativo dos Patrimônios, para garantir a fiel execução do contracto, só será restituída ao contractante depois de 90 dias, contados da entrega da obra, si durante este prazo verificar-se que os trabalhos executados não apresentam defeitos, nem exigem reparos, estando isentos de qualquer senão;

20, o proponente preferido perderá a caução de 10:000\$000 de que trata a clausula 1ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do memorandum que para tal fim lhe for expedido;

21, si o contractante não cumprir fielmente as especificações e plan

para a construção das obras que vão executar, o engenheiro do ministério o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desacordo com o contracto. Não sendo cumprida a intimação, no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Conselho Administrativo dos Patrimônios, o engenheiro do ministério mandará executar os trabalhos em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber. Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-á, rescindido o contracto e sujeito o contractante à perda da caução de que trata a clausula 6ª e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias, após a comunicação do facto, pelo engenheiro do ministério, não apresentar o contractante uma accetável justificação da sua conducta;

22, na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o que não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do engenheiro do ministério, com recurso ao Conselho Administrativo dos Patrimônios;

23, o contractante obriga-se a respeitar todas as leis e regulamentos federaes ou municipaes relativos a obras publicas;

24, todos os materiaes a empregar na construção serão de primeira qualidade podendo o engenheiro do ministério rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$, por dia de excesso;

25, o contractante apresentará todos os projectos de detalhe que lhe forem exigidos, relativos a esquadrias, ornamentações, estruturas metallicas ou qualquer outro que se torne necessario, a juizo da fiscalização. Fica entendido que qualquer dos trabalhos de que se haja exigido projecto prévio, não poderá ser executado sem a respectiva autorização;

26, o edificio só será recebido depois de inteiramente terminado nos seus minimos detalhes;

27, antes de iniciar as obras o contractante fará empilhar regularmente o tijolo novo (isto é, não servido) existente no local. Este tijolo será pago pelo contractante á razão de 27\$500 por metro cubico;

28, o contractante pagará mensal e adeantadamente a partir da data da assignatura do contracto a quantia de 300\$, para despesas de fiscalização;

29, as multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias que tenha a receber por occasião do pagamento das prestações;

30, os pagamentos serão effectuados na Thesouraria do Conselho Administrativo dos Patrimônios.

Especificações

a) Alicerces. Serão construidos em cimento armado, sendo a dosagem do concreto de 1X3X5 de cimento, areia e pedra,

devendo a pedra para esse concreto passar em malha de 0,04. A carga sobre o terreno não deve exceder de 1 kilo por centimetro quadrado, sendo em qualquer hypothese a excavação mais profunda que a executada para as fundações do antigo edificio. Para o calculo da carga sobre o terreno a alvenaria de pedra deve ser calculada a 2.300 kilos por m³; a de tijolo 1.800 kilos por m³; a carga sobre o soalho á razão de 600 kilos por m²; a cobertura á razão de 130 kilos por m², não sendo os vãos tomados em consideração;

b) Camada impermeavel. Toda a arca da construção, inclusive paredes, será revestida com uma camada de concreto de 0,15 de espessura com o traço de 1X3X6 e pedras que passem em malha de 0,06;

c) Alvenarias. A alvenaria das paredes transversaes do porão será de pedra com argamassa de 1 de cimento, 2 de cal e 6 de areia. Todas as outras alvenarias serão de tijolo «Porto do Rosa» ou de igual qualidade, com a mesma argamassa acima. As paredes divisorias serão feitas em cimento armado, inclusive as do porão;

d) Vigamentos. Todo o vigamento, columnas, estrutura da cobertura, dos tectos, armação das galerias, cupoias, será metallico, de accordo com os desenhos de detalhes; sobre os vãos das portas e inter-columnios da fachada serão corridos ferros duplo T conjugados cheios de concreto, conforme o desenho de detalhe. Os arcos de descarga serão executados em tijolo requemado com argamassa de cimento e areia na proporção de 1X3;

e) Revestimentos. Todos os emboços serão feitos com argamassa de cimento e areia na proporção de 1X5.

Reboco. O revestimento da fachada principal será feito de perfeito accordo com o projecto, sendo as saliencias maiores de 0,03 dadas na propria alvenaria e argamassa de 1X2 de cimento «Lafarge» e areia calcinada e lavada. O revestimento das outras fachadas será feito com a mesma argamassa. O revestimento interno inclusive tectos será feito com argamassa de cal e gesso, sendo as molduras e ornatos em gesso puro. Os ornatos serão antes de fundidos submettidos á approvação da fiscalização e só depois della serão utilizados; tal determinação applica-se á ornamentação interna e externa.

f) Cobertura. Em telhas de typo francez e vidro grosso apropriado conforme o projecto. As claraboias terão guarda-pé e grega com vidros de dupla grossura, brancos ou de côr em caixilhos de ferro. A mansarda será coberta de zinco estampado reforçado inclusive molduras. Calhas e conductores serão de cobre em numero e dimensões necesarios ao prompto escoamento das aguas;

g) Ladrilhos e azulejos. O vestibulo, entrada dos ascensores, patamar intermediario e patamar da escada do 2º pavimento serão ladrilhados em ladrilhos ceramica «en petit cube» de desenhos escolhidos pela fiscalização e todo o porão exceptuada a sala de afinação, que será assoalhada, em ladrilhos ceramica nacional e com este mesmo material todas as mais dependencias designadas na planta. Nas partes ladrilhadas «en petit cube» o roda-pé será de marmore e nas outras de ceramica, sendo na sala de afinação em madeira. Os compartimentos

sanitarios serão torrados com azulejo até a altura de dous metros inclusive o roda-pé;

h) Escadas. A escada principal será feita em alvenaria de tijollo e os degrãos e espelhos revestidos de marmore, tendo as capas, 0,05 e os espelhos 0,02, a balaustrada e corrimão em cimento branco revestidos de uma capa de marmore. As escadas ao lado dos ascensores e junto ao monta carga serão do ferro com degrãos e espelhos de marmore nas condições da principal; a escada dos fundos será inteiramente do ferro. Os degrãos e espelhos de todas as outras escadas serão de marmore e tambem as soleiras das portas nas condições já ditas e, bem assim, a capa sobre as balaustradas das saccadas no grande salão e pisos dos balcões;

i) Tectos. Todos os tectos serão em cimento armado, com metal *deployé* e cambotas de ferro, de accordo com os desenhos e revestidos pela fórmula já dita anteriormente e obedecendo á disposição do projecto;

j) Soalhos. As galerias e todo o ultimo pavimento serão assoalhados; em frisos alternados de peroba e guarabú as salas de musica de camera, secretaria, directoria e thesouraria, com tabeiras nas mesmas condições de 0,60 de largura; nas outras dependencias, a tabeira será de peroba e tambem o soalho. Os palcos serão assoalhados do mesmo modo. Os roda-pés serão de peroba. O barrotamento de madeira da lei será preso ao vigamento de ferro e terá as dimensões necessarias a uma carga util de 600 kilos por metro quadrado. As galerias entre os elevadores, patamar do segundo balcão e grande salão serão assoalhados em parquetes systema Domingos Cunha, assentes sobre cimento armado em tela *deployée*, segundo desenho sujeito á approvação da fiscalização. Como já foi dito, a carga util sobre o soalho será de 600 kilos por metro quadrado. Os soalhos serão raspados, afagados e encerados;

k) Esquadrias. Toda a esquadria exterior será de peroba com 0,05 de espessura, em perfeita obediencia ao projecto, sendo as portas da fachada de almofada e vidro com porta de segurança de almofada no ultimo pavimento. A esquadria interna será de cedro com 0,04 de espessura, constando de porta de almofada e bandeira de vidro; nos fundos as portas serão de almofada e as janellas de vidro e veneziana;

l) Vidros. Os vidros para as esquadrias exteriores serão de fantasia de dupla grossura;

m) Elevadores. O edificio terá dous elevadores de bom fabricante á escolha da fiscalização, e nos fundos um monta-carga para trabalhar com carga até uma tonelada;

n) Decoração. O grande salão será decorado em estylo Luiz XVI, conforme o projecto;

o) Pintura. A pintura de todo o edificio será a oleo, salvos o primeiro e ultimo pavimentos, que serão pintados a Olsina, excluidos naquelle o vestibulo e galerias entre elevadores, que serão a oleo. Os portões e grades de saccadas serão pintados em côr de bronze antigo;

p) Portões e saccadas. Os tres portões da frente e as grades das saccadas do ultimo pavimento serão em ferro batido, levando estas corrimão de metal;

q) *Vitraux*. Os *vitraux* do primeiro pavimento serão em vidro fantasia de côr e os do segundo com allegorias segundo desenhos opportunamente fornecidos ao contractante, não devendo o seu custo elevar-se a mais de réis 10.000\$000;

r) *Instalação sanitaria*. 1º pavimento — Seis W. C. Unitas, com tampo de madeira envernizada e caixa de descarga; um mictório n. 5.248, pag. 154 do catalogo n. 9 de Doultou; dous lavatorios n. 430 do mesmo catalogo. 2º pavimento — Dous W. C. Unitas, como acima; dous mictórios n. 5.258, com caixa de descarga, pag. 159 do mesmo catalogo; dous lavatorios n. 434, pagina 241 do mesmo catalogo. 3º pavimento — A mesma instalação que no 2º, inclusive um lavatorio n. 430 na galeria do elevador. No 1º pavimento serão collocados quatro ralos para escoamento de aguas de lavagens em posições que serão previamente accor-dadas;

s) *Agua*. Fóra do edificio será installado um reservatorio de 2.000 litros para o seu abastecimento. Este reservatorio será alimentado por meio de bomba electrica que tomará agua de outro reservatorio, collocado o mais baixo possível. A instalação das bombas será dupla, funcionando automaticamente;

t) *Ferragens*. As ferragens serão de primeira qualidade, sendo para a esquadria da fachada as dobradiças, cremones ou fechos do embutir de bronze dourado, sendo as primeiras de dimensões e numero sufficientes de accordo com o peso da esquadria. Para todas as outras esquadrias as dobradiças e fechos serão de metal amarello e as fechaduras do fabricante Yale;

u) *Iluminação electrica*. A instalação será feita em enductos embutidos e será calculada no salão de audição, no grande salão, vestibulos, patamares e palcos, á razão de uma vela por metro cubico, podendo ser reduzida a meia vela; nas outras dependencias será esta a intensidade luminosa. Os quadros de distribuição serão collocados sob o patamar da escada principal e devem comportar pelo menos tres chaves geracs, sendo uma para cada pavimento, além das referentes á distribuição da força. Opportunamente será fornecido detalhe da distribuição da iluminação, não correndo por conta do proponente o fornecimento dosapparelhos, mas sim a sua collocação;

v) *Ligações*. Por conta do proponente correrão as despesas relativas á ligação de electricidade, agua e esgoto.

Secretaria do Conselho Administrativo dos Patrimonios, 9 de maio de 1918. — *Zeferino de Faria*, secretario.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, desta data até ás 14 horas do dia 28 do corrente, serão recebidas, na secretaria deste collegio, edificio do Externato, rua Marechal Floriano Peixoto, propostas para a venda do material inclusive o arquivo pertencente á extincta ban. de musica do Internato, constante do seguinte;

Flautim de ébano, um.
Requinta, uma.
Clarinetos, dous.
Pistons, dous.
Saxaphones, dous.

Contrabaixo «Hlecon», dous.
Trombones, tres.
Bombardino, um.
Baritono, um.
Saxo-alto, tres.
Bombo (aluminio), um.
Caixa surda (aluminio), uma.
Pratos (Turcos), um par.
Triangulo (ferro), um.
Estantes com estojos, vinte e nove.
Caixa (schuster), uma.

Os senhores proponentes apresentarão as suas propostas em duas vias devidamente seladas com 600 réis cada uma, mencionando os preços por unidade.

Só serão acceptas propostas para compra de todo material. O prazo para pagamento e retirada do instrumental e mais objectos será após a acceitação da proposta, de quinze dias. No almoxarifado do collegio, secção do Internato, Campo de S. Christovão, das 10 ás 15 horas, poderá ser examinado, pelos senhores proponentes, o material acima indicado.

Secretaria do Collegio Pedro II, 7 de maio de 1918. — O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que foi requerido por Antonio Coelho de Souza o aforamento do terreno lote n. 29 da avenida Isabel, em Santa Cruz, confrontando ao norte com a avenida Isabel; ao sul, com o lote n. 58 da rua Matriz, de Christiana Santa Anna; a este, com o lote n. 57 da mesma rua Matriz, de Manoel Mathias da Conceição, e ao oeste, com o lote n. 28 da avenida Isabel, de Maria Angelica Freire.

Existindo no mesmo terreno bemfeitorias, são convidados todos aquelles que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento requerido ou em relação ás bemfeitorias nelle existentes a apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual nenhuma será attendida.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 11 de maio de 1918. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que foi requerido por Daniel Nunes Parada o aforamento dos terrenos lotes n. 3 da rua Diamantina e n. 2 A da rua Silva e Sá, em Santa Cruz, confrontando o primeiro ao norte com o lote n. 2 da rua Silva e Sá, pertencente ao mesmo requerente; ao sul, com a citada rua Diamantina; a este, com o lote n. 2 da rua S. Benedicto, pertencente a Manoel José de Araujo, e ao oeste, com a linha de limites de area de fóro, e o segundo ao norte com o lote n. 2 da rua S. Benedicto, na parte devoluta; ao sul, com o lote n. 1 da rua Silva e Sá, pertencente ao requerente, e ao oeste com a linha de limites da area de fóro.

Existindo nos mesmos terrenos bemfeitorias, são convidados todos aquelles que tiverem reclamações a fazer contra os aforamentos requeridos ou em relação ás bemfeitorias nelles existentes a apresental-as no prazo

do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual nenhuma será attendida.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 11 de maio de 1918. — O director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM ELEVADOR ELECTRICO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO NO EDIFICIO DA GUARDA-MORIA DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. Dr. director e em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 24 de março deste anno, faço publico que se acha aberta a concorrência para fornecimento e instalação, no edificio da Guarda-Moria da Alfandega do Rio de Janeiro, de um elevador electrico, de accordo com as condições abaixo indicadas:

O elevador terá capacidade para conduzir cinco pessoas, inclusive o cabineiro, ou trezentos e setenta e cinco kilos de carga, além do peso do carro, e servirá a um só pavimento, com o percurso total de 7^m,90, tendo no minimo uma velocidade de trinta metros por minuto;

Toda a instalação electrica será feita em tubo rigido ou flexivel, de accordo com as exigencias legais, sendo todas as ligações soldadas e com bornes;

O motor electrico será de 6 H. P. de força, 220 volts e 50 cycles, com 950 rotações por minuto, com aneis de rheostato de demaragem a oleo, trabalhando a protecção automatica, com contactos de carvão e cobre phosphoroso, com area não inferior a dez centimetros quadrados, tanto para a inversão como para a demaragem, de fabricante do boa reputação, a juizo desta repartição;

Serão previstas disposições de segurança contra accidentes quaesquer, inclusive os provenientes de manobra errada;

As roldanas superiores transmissoras dos cabos serão apoiadas sobre vigas de aço sobre os paredes que formam canto, onde será collocado o elevador, e deverão terminar abaixo do forro do primeiro pavimento do edificio, que tem necessaria altura;

A cabine será de ferro com ornamentações convenientes, medindo internamente, 1^m,00 x 1^m,00, em projecção horizontal, com porta retractil, com freios de segurança ou para-quedas automaticos, correições de ferro T aplinado com resistencia para supportar a cabine carregada em caso de ruptura dos cabos, guias de bronze com articulação universal e ajuste automatico, dous cabos de aço de 1/2" para suspensão da cabine e dos contrapesos do equilibrio, manobra a manivela electrica com contactos de carvão de cobre phosphoroso;

O elevador será provido de um aparelho para dar movimento manual a toda a machina em caso de necessidade, devendo esta ser dotada de todos os modernos proceitos de construcção;

O elevador será dotado de um aparelho automatico que impeça a subida e descida da cabine sem que esteja fechada a porta;

Identica providencia para fechar as portas das grades do poço e da abertura do 1º pavimento;

A cabine terá tambem uma instalação de luz para ser usada quando necessaria;

A machina será montada sobre uma base de ferro fundido inteiriça e aplainada, no pavimento terreo, ao lado do elevador, cercada por uma grade de ferro de protecção, a qual

terá almofadas em chapa com ornamentações apropriadas;

O proponente se obrigará a preparar o passadiço vertical do elevador, seccionando as vigas de ferro do soalho do primeiro pavimento, encabeçando-as em uma outra, apoiada na parede e na viga proxima;

Obrigar-se-ha também ao preparo do poço, de profundidade propria, no andar terreo, ao arranjo do local da machina, ao fornecimento e á collocação de todos os engradamentos e tapagens para encerrar o poço, que será convenientemente concretado, á pintura de quaesquer trabalhos de alvenaria, assim como ás reparações de estragos que a execução das obras produzirem em qualquer parte do edificio, cujas paredes, nos logares damnificados pelos trabalhos, serão refeitos e devidamente pintados.

O elevador será entregue dentro do prazo de dous mezes, devidamente pintadas todas as suas peças, com todos os accessorios perfeitamente acabados, provido o aparelho de energia electrica e funcionando com regularidade.

O prazo supra alludido se conta dez dias depois que for publicado o registro do contracto.

Os proponentes instruirão suas propostas com desenhos e especificações detalladas das construcções a realizar.

O proponente preferido obrigará-se-ha no contracto a garantir o perfeito funcionamento da installação por dous annos, salvo accidente de força maior.

As propostas deverão ser apresentadas nesta directoria até ás 13 horas do dia 25 de junho proximo, em carta fechada, em duas vias devidamente selladas, com o preço por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou borrosões.

O preço será global, comprehendendo o fornecimento do elevador, os trabalhos da installação, conforme os detalhes deste edital e que constarem do contracto.

Em envoltorio separado, os candidatos apresentarão os documentos de idoneidade que serão examinados por uma commissão de tres funcionarios, nos termos da circular n. 14 de 18 de abril de 1911.

Nenhuma proposta será recebida, sem exhibição prévia do conhecimento da Thesouraria geral do Thesouro, do recolhimento da quantia de 300\$, que o proponente acceito perderá, si não assignar o contracto dentro do cinco dias, contados da publicação no *Diário Official* do despacho que houver acceito a mesma proposta.

O pagamento effectuar-se-ha em uma só prestação depois da obra prompta e acceita.

O proponente garantirá a execução do contracto com a caução de 1:000\$, em dinheiro, sem vencer juros, que será adjudicada ao Thesouro, independentemente do interpellação judicial, caso não cumpra o contractante as obrigações assumidas, salvo o caso de força maior a juizo do Sr. ministro da Fazenda.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 23 de maio de 1918.—J. M. de B. Pinto *Peixoto*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se está procedendo ao pagamento das restituições operadas pela verba—Receita a annular—os quaes devem vir recebê-las até 31 de

maio do corrente anno, sob pena de serem levadas á verba—Reposições e restituições.

Primeira Sub-directoria, 23 de abril de 1918.—H. E. Tavares, sub-director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do juro annual de 5 %, papel, valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 61.276, 98.835 e 132.020, pertencentes a Manoel Gonçalves de Moraes Carvalho, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de maio de 1918.—O inspector, *João Lindolpho Camara*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, juros de 5 %, papel, ao anno, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, numeros 229.157 a 229.161, pertencentes a José Feliciano de Moraes Costa, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de maio de 1918.—O inspector, *João Lindolpho Camara*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de previo aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 3

Manifesto n. 637—MN—Paranáguá: Um oncapado n. 686, consignado a F. de Jezanos, vindo de Londres no vapor inglez *Waimana*, em 22 de outubro de 1917.

Manifesto n. 696—Triangulo R: Sete barricadas sem numero, consignadas ao London & River Plate Bank Ltd., para Frey Youle & Co. (pertencente á carga da Europa do mesmo vapor), vindas de Buenos Ayres, no vapor inglez *Waimana*, em 16 de novembro de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918.—O ajudante do inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

Estado Maior da Armada

Estevão Adelino Martins, vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

Faço saber ao 1º tenente commissario Wellington de Lemos Villar e a todos que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, não tendo elle comparecido a

bordo do contra-torpedeiro *Amazonas*, onde se acha embarcado, no dia 3 do corrente mez, e continuando ausente do serviço do mesmo navio, até a presente data, foi declarado ausente em ordem do dia deste Estado Maior n. 108, de hoje datada, e é chamado por este edital, para que se apresente dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data, afim de responder a conselho de investigação, por falta de cumprimento de ordens recebidas, sob pena de ser processado á revelia em novo conselho de investigação, pelo crime de deserção. E, para que o referido lhe conste, lavro este edital, para ser publicado no *Diário Official*.

Quarta secção do Estado Maior da Armada, Rio de Janeiro, 16 de maio de 1918.—*Estevão Adelino Martins*, vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada.

Ministerio da Guerra

Directoria de Contabilidade

PAGAMENTO DE 1917

Previne-se aos interessados que os pagamentos relativos ao exercicio de 1917, a encerrar-se a 31 do corrente mez, são effectuados diariamente por esta repartição até ás 14 horas daquelle dia.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1918.—O director interino, *Eduardo C. Duque Estrada de Barros*.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONSELHO DE COMPRAS EM SESSÃO REALIZADA A 27 DE MAIO DE 1918

Srs. general e demais membros do conselho de compras da Intendencia da Guerra.

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua General Camara n. 33, sujeitando-se a todas as condições do edital, propõem fornecer o seguinte:

75.000 collarinhos de algodão, um.. \$499

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918.—*Luiz Mendonça & Comp.*

Lemos & Monteiro, negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Constituição n. 34, nesta cidade, propõem fornecer ao conselho de compras da Intendencia da Guerra os artigos constantes do edital de 21 de maio do corrente anno, sujeitando-se a todas as suas clausulas e exigencias.

15.000 fivellas de metal amarello de 11 linhas, uma..... \$360

9.000 fivellas de metal amarello de 12 linhas, uma..... \$420

2.500 fivellas de metal amarello de 16 linhas, uma..... \$3200

5.000 meias argolas de 1 1/4 de metal amarello, uma..... \$300

400 meias argolas de 22 linhas de metal amarello, uma..... \$750

400 passa-guias fechados, um.... \$900

800 pares de bracinhas de madeira, para coalheiras, par. \$9900

300 kilos de cabelo de boi, batido, kilo..... \$5000

300 metros de lona marron, metro..... 4\$980
Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918.
— *Lemos & Monteiro.*

Alves dos Santos & Comp., negociantes matriculados estabelecidos á rua da Quitanda n. 202, propõem fornecer a Intendencia Geral da Guerra, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo mencionados:

Collarinho conforme typo, um, quinhentos e quarenta e um réis..... 3\$41
Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918. — *Alves dos Santos & Comp.*

Leitão, Irmãos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo de Santa Rita n. 4, propõem fornecer a Intendencia da Guerra, os artigos abaixo designados, conforme o edital publicado no *Diario Official*; sujeitando-se a todas as condições do mesmo, a saber:

75.000 collarinhos de algodão, um quinhentos e cinquenta réis... 3\$50
Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918. — Por procuração, *Pedro Moreira de Souza.*

Vasconcellos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Sete de Setembro n. 88, propõem fornecer á Intendencia da Guerra, de accordo com o edital datado de 20 do corrente e publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos:

15.000 fivelas de metal amarello de 11 linhas, uma..... 3\$60
9.000 fivelas de metal amarello de 12 linhas, uma..... 1\$000
2.500 fivelas de metal amarello de 16 linhas, uma..... 1\$200
5.000 meias argolas de 1 1/4" de metal amarello, uma..... 3\$00
400 meias argolas de metal amarello de 22 linhas, uma.... 3\$00
400 passa-guias fechados, um.... 1\$300
800 pares de bracinhas de madeira para coalheira, par.... 6\$300
100 armações para sellote de arreiro de carroça, uma..... 10\$300
300 kilos de cabelo de boi, batido, kilo..... 1\$600

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918. — Por procuração, *F. França Armani.*

Araujo & Barros, negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 101, nesta Capital, propõem fornecer á Intendencia da Guerra os seguintes artigos:

6.000 seis mil fivelas de metal amarello de 12 linhas a quinhentos e vinte réis cada fivela..... 3\$20
5.000 cinco mil meias argolas de 1 1/4 de metal amarello a trescentos e oitenta réis cada meia argola..... 3\$80
400 quatrocentas meias argolas de 22 linhas, de metal amarello a setecentos e oitenta réis cada meia argola..... 3\$780
100 com passa-guias fechados a mil setecentos e sessenta réis cada um..... 1\$760

800 oitocentos pares de bracinhas de madeira para coalheira a oito mil e quinhentos réis cada um par..... 8\$500

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* em data de 20 do corrente mez.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918. — *Araujo & Barros.*

Rocha Vianna & Comp. propõem fornecer á Intendencia da Guerra, sujeitando-se ás condições e multas regulamentares em vigor, e de accordo com o edital publicado, o seguinte:

15.000, quinze mil fivelas de metal amarello de 11 linhas, á quatrocentos e doze réis cada uma..... 3\$12
9.000, nove mil fivelas de metal amarello de 12 linhas, á quatrocentos e quarenta e quatro réis cada uma..... 3\$44
2.500, duas mil e quinhentas fivelas de metal amarello de 16 linhas, á mil quatrocentos e dezesseis réis cada uma..... 1\$417
5.000, cinco mil meias argolas de 1 1/4 de metal amarello, a trescentos e vinte e cinco réis cada uma.. 3\$25
400, quatrocentas meias argolas de 22 linhas, de metal amarello, á quinhentos e quarenta e dois réis cada uma..... 3\$42
400, quatrocentos passa-guias fechados, a mil quinhentos e cinquenta réis cada uma..... 1\$350
800, oitocentos pares de bracinhas de madeira para coalheira, a onze mil cento e cinquenta réis o par... 11\$150
800, oitocentos metros de corrente de ferro de 1 1/4, a tres mil duzentos e noventa réis o metro..... 3\$200
100, cem armações para sellote de arreiro de carroça, a oito mil e duzentos réis cada uma..... 8\$200
300, trescentos kilos de cabelo de boi batido, a mil trescentos réis cada kilo..... 1\$300
500, trescentos metros de lona marron, á quatro mil e duzentos réis cada metro..... 4\$200
Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918. — *Rocha Vianna & Comp.*

Rodrigo Vianna Junior, negociante matriculado e estabelecido a travessa do Comercio n. 22, sobrado, nesta Capital, propõe-se a fornecer á Intendencia da Guerra, sujeitando-se a todas as condições e multas regulamentares em vigor e de accordo com o edital publicado, o seguinte:

15.000 fivelas de metal amarello de 11" (linhas), uma a..... 3\$00
9.000 ditas idem idem de 12" (linhas), uma a..... 3\$10
2.500 ditas idem idem de 16" (linhas), uma a..... 3\$90
5.000 meias argolas de 1 1/4" de metal amarello, uma a..... 3\$60
400 passa-guias fechadas, uma a. 1\$480
800 pares de bracinhas de madeira para coalheira, par a... 7\$800
Prazo de accordo com o edital.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 1918. — Por procuração, *Antonio Souza Carneiro.*

Os abaixo assignados propõem fornecer ao Ministerio da Guerra (Intendencia da Guerra) os seguintes artigos:

75.000 collarinhos de algodão, um... 3\$63
15.000 fivelas de metal amarello de 11 linhas, uma..... 3\$19
9.000 fivelas de metal amarello de 12 linhas, uma..... 3\$79
2.500 fivelas de metal amarello de 16 linhas, uma..... 3\$38
5.000 meias argolas de 1 1/4", de metal amarello, uma..... 3\$20
400 meias argolas de 22 linhas, de metal amarello, uma... 3\$39
400 passa-guias fechados, um... 1\$480
800 pares de bracinhas de madeira, par..... 13\$400

Os proponentes sujeitam-se a todas as cláusulas estipuladas no edital de 20 do corrente mez, obrigando-se, ainda, a entrar com o material acima, dentro do prazo exigido no mesmo edital.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918. — *Isnard & Comp.*

Ferreira Passarello & Comp., estabelecidos á rua Sachet n. 15, propõem vender ao Conselho de Compras da Intendencia da Guerra os artigos abaixo, pelos preços que se seguem, sujeitando-se a todas as condições determinadas no edital publicado no *Diario Official*:

75.000 (setenta e cinco) mil collarinhos de algodão, ao preço de quinhentos e trinta e cinco réis cada um..... 3\$35
800 (oitocentos) metros de corrente de ferro de 1 1/4", ao preço de oito mil e quinhentos réis cada metro..... 8\$500

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918. — *Ferreira Passarello & Comp.*

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Julio Cesar n. 53, nesta Capital, propõem vender ao Conselho de Compras da Intendencia da Guerra, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado, os artigos abaixo assignados pelos preços seguintes;

75.000 (setenta e cinco mil) collarinhos de algodão, a quinhentos e dezesseis réis.... 3\$16

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918. — *Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.*

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes, matriculados e estabelecidos á rua Buenos Aires n. 78, declarando sujeitarem-se a todas as exigencias constantes do edital publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Intendencia da Guerra na concorrência que hoje se realiza, os artigos abaixo pelos preços que se seguem:

40.000 collarinhos de algodão a 598 réis.
15.000 fivelas de metal amarello de 11 linhas a 420 réis.
9.000 fivelas de metal amarello de 12 linhas a 480 réis.
2.500 fivelas de metal amarello de 16 linhas a 1\$800.

5.000 meias argolas de 1 1/4", de metal amarelo a 400 réis.

400 meias argolas de 22 linhas, de metal amarelo a 600 réis.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918. — *Amaro da Silveira & Comp.*

Intendencia da Guerra, 27 de maio de 1918. — *Dirceu Cuetano de Oliveira*, 2º official, secretario do Conselho de Compras.

Quinta Região Militar

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO

O coronel Antonio José Dias de Oliveira, chefe do serviço de recrutamento da 15ª circumscrição:

Faz saber que estão convocados para se apresentarem até 31 do corrente mez na sede desta junta, ou nas dos districtos por onde foram alistados, os cidadãos abaixo relacionados, em substituição a sorteados julgados insubmissos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, que assigno o vae rubricado pelo chefe do serviço de recrutamento. Major *João Velloso Ramos*, secretario. — Coronel *Dias de Oliveira*.

1º districto

- N. 15. Alvaro Silva.
N. 16. Floriano d'Horta Lessa Waldeck.

2º districto :

- N. 34. Sebastião Castro.
N. 35. Osorio João Pedro.
N. 36. Manoel Nunes dos Santos.
N. 37. Manoel Martins.
N. 38. Thomaz Barbosa.
N. 39. Isaac Pestana de Aguiar.
N. 41. Miguel Cardoso.
N. 42. Manoel Jesus.
N. 43. Christiniano Gomes.
N. 44. Franklin Ribeiro da Silva.
N. 45. Custodio Loureiro.
N. 46. Manoel Antonio Castro.
N. 47. José Joaquim de Mattos.
N. 48. Affonso de Almeida.

3º districto

- N. 42. Pedro Ferreira.
N. 43. Sylvio Aderne.
N. 44. José Guimarães.
N. 45. Estevão Marinho.
N. 46. Carlos Estephano.
N. 47. Alvaro Monteiro do Barros Catão.
N. 49. José Joaquim Cosme Pinto.
N. 51. Eugenio A. de Oliveira Borges Filho.
N. 52. Carlos Julio Gallicz.
N. 53. Eurico Rosa.
N. 54. Iberê Nazareth.

4º districto

- N. 61. Max Konow.
N. 62. Ernesto Emilio Alaim.
N. 63. Roberdo Resende Conceição.
N. 64. Jacy Antonio Louzada Tupy Caldas.
N. 65. João Coelho Dias Sobrinho.
N. 66. Carlos Alberto da Fonseca Netto.
N. 67. Bento Pereira Lemos.
N. 68. Hugo de Abreu Coper.
N. 69. Frederico da Gama Costa MacDowell.
N. 70. Floriano dos Santos Lima.
N. 71. Candido Case de Godoy.
N. 72. Alcebiades Respicio Corrêa.
N. 73. Antonio Borges.

- N. 74. Athaydes de Lima Bastos.
N. 75. Herculano Penna.
N. 76. Raymundo Pennafort do Azevedo.
N. 77. José Pessoa Barreto.

5º districto

- N. 18. Francisco Signos Cortez.
N. 19. Simão Manoel dos Santos.
N. 21. Antonio de Lemos.
N. 22. Manoel Paulo da Rocha.
N. 23. José Lemos da Rosa.
N. 24. Oldemar Santos.
N. 25. José da Costa Gallante.
N. 26. Jacintho do Oliveira Alves Junior.

6º districto

- N. 21. Argemiro de Andrade.
N. 22. Julio Alves do Nascimento.
N. 23. Antonio dos Santos.
N. 24. Gervasio Duncan de Lima Rodrigues.
N. 25. Luiz David.
N. 26. Izidoro Joaquim Lagos.
N. 27. Antonio Lourenço Mottia.

7º districto

- N. 83. Aluisio de Azevedo Santos.
N. 84. Onofre Mendes Junior.
N. 85. Galdino Santos Vieira.
N. 86. Candido Pinto da Silva.
N. 87. Carlos Maximo Freire.
N. 88. Pedro Balbino.
N. 89. Alfredo Bucmer Lopes da Cruz.
N. 90. Arthur Ferreira dos Santos.
N. 91. Francisco Alves Corrêa.
N. 92. Eduardo Carlos Oliveira.
N. 93. Alfredo de Almeida.
N. 94. José Vianna.
N. 95. Eduardo Augusto.
N. 96. Eduardo da Costa Corrêa.
N. 97. Salvador Leon Orosco.
N. 98. Edgard Reis.
N. 99. Frederico da Conceição.
N. 100. Manoel Ferreira da Cruz.
N. 101. Christino Augusto Franco.
N. 102. Manoel Fernandes.
N. 103. Arthur Ferreira de Rezende.
N. 104. Eduardo Gonçalves da Silva.
N. 105. Henrique Ferreira Gomes.
N. 106. Henrique Jorge.
N. 107. João Baptista Santos Junior.
N. 108. Marino da Graça Braga.
N. 109. Francisco Tavares Ferreira.
N. 110. José Rangel Filho.
N. 111. Horacio de Figueiredo.
N. 112. João Carvalho.

8º districto

- N. 14. Germano Seribel.
N. 15. João Gloria.
N. 16. Oswaldo de Paula Costa.
N. 17. Julio José de Oliveira.
N. 18. Joaquim Barbosa do Nascimento.
N. 19. João Santos.
N. 20. Antonio Teixeira.

10º districto

- N. 28. João Lydio Barbosa Filho.
N. 29. Mario do Espirito Santo.
N. 30. Renato Monteiro Piquet.
N. 31. Domingos José dos Santos.
N. 32. Serzedelo Maria de Barros Corrêa.
N. 33. Custodio de Assis Coelho.
N. 34. Nestor Gabriel de Oliveira.
N. 35. Claudio de Souza Martins.
N. 36. Antonio Mendes.
N. 37. Antonio Loureiro (empregado publico).
N. 38. Luiz Ferreira da Rocha.
N. 39. João Esteves.

11º districto

- N. 17. João Calixto dos Santos.
N. 18. Antonio Pinheiro.
N. 19. Alberto Ozorio.
N. 20. Lauro Nunes.
N. 21. Manoel Mollo.
N. 22. Vespasiano Antonio Finza.
N. 23. Mario Gregorio de Barros.
N. 24. Ary Pinto Moreira.
N. 25. Agenor José Ribeiro.
N. 26. Hildefonso Reis.
N. 27. Sebastião Souza.

12º districto

- N. 22. José Fernandes.
N. 23. Otto Floriano de Almeida.
N. 24. Antonio Archias de Souza.
N. 25. Philomeno Pereira.
N. 26. João Barbosa da Silva.
N. 27. Leovegildo Leal Almeida.
N. 28. José Lucio de Menezes.

14º districto

- N. 116. Mario Faustino Gonçalves.
N. 117. Oswaldo da Silva.
N. 118. Manoel Gonçalves.
N. 119. Armando Gonçalves.
N. 120. Manoel Faria.
N. 121. Antonio Rodrigues de Macedo.
N. 122. Marcellino Peres dos Santos.
N. 123. Mauro Mariano Silva.
N. 124. José Antonio Pimenta.
N. 125. Antonio de Oliveira Bastos.
N. 126. Oscar Gomes da Silva.
N. 127. Octavio Santiago.
N. 128. Mario Augusto Terra.
N. 129. Waldevino Gomes da Silva.
N. 130. Ernesto Monteiro de Oliveira.
N. 131. Fernando Velloso Pinto.
N. 132. Oscar José Coutinho.
N. 133. Reginaldo de Mendonça.
N. 134. Jeronymo Brito.
N. 135. Manoel Lourenço Fernandes.
N. 136. José da Silva.
N. 137. Joaquim Rodrigues da Fonseca.
N. 138. Leomidio de Marins Cabral.
N. 139. Bernardino Luiz da Silva.
N. 140. Amibal Ferreira.
N. 141. Antonio Corrêa Barreto.
N. 142. Manoel Joaquim da Cunha.
N. 143. José Mello Pires.
N. 144. Francisco Nunes Alves.
N. 145. Waldemar Pinto Ferraz Nunes.
N. 146. José Lucas.
N. 147. Joaquim Rosas.
N. 148. Germano Theodoro.
N. 149. Amancio Ferreira da Silva Roria.
N. 150. Lolio Rondelli.
N. 151. Mario Pires Corrêa.
N. 152. Joaquim da Silva Guimarães.
N. 153. Simplicio Corrêa da Silva.
N. 154. Manoel Amorim Chaves.
N. 155. Oziel de Meirelles.
N. 156. Antenor Antonio Marques.
N. 157. Carlos de Souza Nogueira.
N. 158. Carlos Cesar de Andrade.
N. 159. Alberto Antonio de Mesquita.
N. 160. Nelson da Silveira Faria.
N. 161. Benjamin Constant da Silva.
N. 162. Domingos José de Carvalho.
N. 163. Hercules Luciano do Rego.
N. 164. Arlindo Galope.
N. 165. Manoel Gomes.
N. 166. Antonio de Souza.
N. 167. Gustavo Braga.
N. 168. Carlos de Oliveira.
N. 169. Manoel Barbosa.
N. 170. Antonio Sodré.
N. 171. Oswaldo de Castro Morezes.
N. 172. Quintino José dos Santos.
N. 173. Antenor de Oliveira Lago.
N. 174. Roberto Fernandes.

- N. 175. Maneel Ferreira da Costa.
N. 176. Agenor Pereira da Silva.
N. 177. Antonio José de Macedo.
N. 178. Manoel do Couto.
N. 179. Carlos Barreto Albuquerque Maranhão.
N. 180. Waldemar Augusto de Oliveira.
N. 181. Antenor Dias da Silva.
N. 182. Francisco Antonio Xavier Pinheiro.
N. 183. Arlindo Gomes.
N. 184. Luiz Soares da Costa.
N. 185. Orlando Obio.
N. 186. Pedro Raposo da Camara.
N. 187. Jurandyr Brasil de Almeida.
N. 188. Manoel dos Reis.
N. 189. Antonio Alvaro da Costa.
N. 190. Manoel Martins Gomes.
N. 191. Arthur Ribeiro.
N. 192. Ildefonso Gomes Brandão.
N. 193. José Bello de Andrade.
N. 194. Lysias Augusto Rodrigues.
N. 195. Antonio Joaquim dos Santos.
N. 196. Alberto Duarte.
N. 197. Rubens de Barros.
N. 198. Julio Gonçalves.
N. 199. Heitor Pires Ferreira.
N. 200. Barnabé Innocencio Bispo.
N. 201. Nelson Guimarães Vairão.
N. 202. Gastão Pereira da Silva.
N. 203. Jeronymo Ferreira.
N. 204. Ernesto Caetano de Souza.

15º districto

N. 8. Domingos Ferreira da Costa.

16º districto

- N. 20. Francisco Silva Valente.
N. 21. Isolino Pereira de Mello.
N. 22. José da Silva.
N. 23. Carlos Massapust.
N. 24. Antonio Pinho.
N. 25. Nestor Nery Cadaval.
N. 26. Belmiro Rodrigues Silva.
N. 27. Edgard Moreira de Carvalho.
N. 28. João Silva.

17º districto

- N. 71. Ernesto Thomaz Chofskin.
N. 72. Antenor Ramos.
N. 73. Nescio Ande de Sant'Anna.
N. 74. Isaac de Souza.
N. 75. Mario Abilio da Rocha.
N. 76. Aristides Souza Ferreira Filho.
N. 77. Aloerto Pereira Campos.
N. 78. Octacilio Moraes Guimarães.
N. 79. Francisco da Costa Lopes.
N. 81. Amaro Nascimento Rodrigues.
N. 82. Francisco de Jesus.
N. 83. Nicanor Duarte do Nascimento.
N. 84. Candido Maria da Conceição.
N. 85. Antenor Corrêa de S.
N. 86. José Monteiro.
N. 87. Evaristo Githy.
N. 88. Carlos Borges Monteiro.
N. 89. Waldemar Calmon de Siqueira.
N. 90. Manoel dos Santos.
N. 91. Cid Feliciano da Costa.
N. 92. Manoel Monteiro Bentin.
N. 93. Belmiro Nunes Campinas.
N. 94. Fernando Popolino.
N. 95. Oswaldo Mariz Santos Avellar.
N. 96. Domingos de Souza Pinto.
N. 97. Luiz Maria Engracia.
N. 98. Octavio Torres.
N. 99. Melchades Lopes de Souza.
N. 100. Francisco Ferreira Maciel.
N. 101. Edgard dos Santos.
N. 102. Sebastião Antonio da Silva.
N. 103. Euclides Brigs.
N. 104. Antonio Francisco Pinto Junior.
N. 105. Alberto Marques Abbade.
N. 106. William Gordon Stewart.
N. 107. Fausto Rodrigues do Nascimento.

- N. 108. João Rodrigues de Pinho.
N. 109. Andy Fernandes Dias.
N. 110. Adelino de Mattos.
N. 111. Giuseppe Risso.
N. 112. João Martins Fagundes Junior.
N. 113. José Romero Valle.
N. 114. Esmeraldino José Miranda.
N. 115. Joaquim Fernandes Vianua.
N. 116. Rodrigo José Pimentel.
N. 117. Oretto Carlo Magno.
N. 118. João Pereira de Mattos.
N. 119. Astrogildo Augusto.

18º districto

N. 5. Aginaldo Pimentel.

19º districto

- N. 15. Ignacio Sebastião.
N. 16. Julio Joaquim dos Santos.
N. 17. Manoel Ayres.

20º districto

- N. 20. José Joaquim.
N. 21. Manoel Valentim Oliveira.
N. 22. Pedro Antonio da Silva Diniz.
N. 23. Manoel Barbosa.
N. 24. Geraldino Geraldo de Souza.
N. 25. Antonio dos Santos Junior.
N. 26. João Rodrigues da Motta.
N. 27. Avelino Vetrri.
N. 28. Henrique Reis.

21º districto

- N. 27. José Antonio Xavier.
N. 28. Edmundo Rocha.
N. 29. Luiz Caldas de Menezes Souza.
N. 30. Francisco Leonel Filho.
N. 31. João da Silva Santos.
N. 32. José Ferreira da Silva.
N. 33. Raul Machado de Oliveira.
N. 34. Rogerio Corrêa Guimarães.
N. 35. Bertholino José Antonio.

22º districto

- N. 16. Euclides da Silva.
N. 17. Manoel Pedro de Moraes.
N. 18. Pedro de Azevedo.
N. 19. Isaac Rodrigues.
N. 20. Francisco Cardoso de Paiva.
N. 21. Luiz Teixeira.
N. 22. Manoel Monte.
N. 23. José do Oliveira Brandão.

23º districto

- N. 20. José Portinho de Moraes.
N. 21. Athayde Innocencio dos Reis.
N. 22. Arnaldo José da Silva.
N. 23. Onorio Pereira.
N. 24. Luiz Carlos de Paiva.

24º districto

- N. 7. Francisco Pereira.
N. 8. Manoel da Silva.
N. 9. Caltuta Cavalcanti.
N. 10. Diosimo Felicissimo Rodrigues.

25º districto

- N. 8. Rufino Alves de Oliveira.
N. 9. Euclides de Souza.

26º districto

- N. 4. Robergado Gomes de Oliveira.
N. 5. Alcides Azeredo Coutinho.
N. 6. Francisco Rodrigues.

Collegio Militar de Barbacena

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE LAVAGEM E ENCOMAGEM DA ROUPA DOS ALUNOS, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1918

De ordem do Sr. tenente-coronel director deste collegio e presidente do conselho administrativo, faço publico que, ás 12 horas do dia 3 de junho proximo vindouro, o dito conselho receberá propostas para o serviço de lavagem e engomagem da roupa dos alumnos, durante o segundo semestre do corrente anno.

Para habilitação a esta concurrencia os proponentes deverão apresentar seus requerimentos de inscripção á Secretaria do Collegio até ás 15 horas do dia 4 do referido mez, juntando-lhes documentos que provem:

a) estarem quites com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;

b) estarem constituídos legalmente, nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, si se tratar de uma sociedade anonyma, ou de contracto social, si for uma sociedade;

c) que cumpriram fielmente a ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já terem sido fornecedores, ou terem dado bom desempenho a serviço já executado para o Estado ou não;

d) terem caucionado na intendencia do collegio a importancia de 100\$ para garantir a assignatura do contracto.

O collegio fornecerá, em tres vias, as relações impressas, nas quaes os proponentes somente mencionarão, por extenso e por algarismo, sem emendas ou razuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as sendo a primeira via sellada com uma estampilha federal de seiscentos réis, por meia folha de papel.

Os proponentes preferidos ficam sujeitos ao disposto na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o serviço provavel, não sendo admittida caução inferior a 200\$, para garantir a execução do contracto.

Esse deposito será feito na intendencia do collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do concorrente que propuzer por escripto o secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do que já estiver fazendo o serviço, procedendo-se a sorte, si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O governo se reserva o direito de annular a concurrencia, caso os preços pedidos sejam superiores ao da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

As propostas serão apresentadas em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em

outro envelope serão fechados os documentos a que se referem em alíneas a, b, c e d do presente edital.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena, 25 de maio de 1918.—*Luiz Baptista Magalhães*, 1º official sub-secretario.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, faço publico, pelo presente edital, que no prazo de trinta dias, a contar desta data, serão postos em circulação os sellos ordinarios da taxa de \$010, \$050, \$200, \$600, 1\$, 2\$ e 5\$, fabricados na Casa da Moeda, com os seguintes caracteristicos:

Os sellos das taxas de \$10 e \$50 são impressos pelo systema typographico; medem de alto 23 millimetros por 20 millimetros de largura, sendo picotados com 12 1/2 pontos.

O sellos de \$10 são de cor bistre e os de \$50, de cor verde o têm os seguintes caracteristicos: no centro acha-se a effigie da Republica, dentro de um medalhão de forma oval, cercado de ramos de louro, que partem do interior de ornatos que fecham uma placa branca, onde se acha o valor, tendo dos lados a palavra réis. No alto, em duas faixas symetricas, seguindo a direcção sinuosa, acham-se as palavras Brasil á esquerda e Correio á direita.

Todos os desenhos descriptos apparecem em fundo traçado horizontalmente formando a almofada.

Os sellos das taxas de \$200 e \$600 são tambem impressos pelo systema typographico e medem 23 millimetros de alto por 20 millimetros de largura, sendo picotados com 12 1/2 pontos.

Os sellos de \$200 são de cor azul e os de \$600 de cor amarelo-laranja, tendo os seguintes caracteristicos: no centro se destaca a effigie da Republica, coroada de louros, dentro de um medalhão circundado por uma faixa oval, em que scintillam vinte e uma estrelas, sendo dez eguaes de cada lado e uma um pouco maior, que fica no alto, separando duas faixas symetricas, onde se acham as palavras Brasil á esquerda e Correio á direita. Na base dos sellos, em uma placa branca, estão os algarismos do valor e de cada lado a palavra réis, em letras brancas.

Todos os sellos são traçados em sentido horizontal, formando a almofada.

Os sellos das taxas de 1\$ e 2\$ são impressos pelo processo de estamperia, medem 20 millimetros de largura por 24 millimetros de altura e são picotados com 11 1/2 pontos. Os sellos de 1\$ são impressos em cor azul e os de 2\$ em cor salmão, tendo os seguintes caracteristicos: ao centro se destaca a figura da Instrução, posando uma das mãos em um livro, enquanto com a outra segue os accidentes representados em uma esphera terrestre. No alto dos sellos, em uma faixa em forma de arco, dividida em duas partes, por uma pequena vinheta, lê-se: «Brasil» á esquerda e «Correio», ambas as palavras em letras brancas. A figura symbolica da instrução, já descripta, descansa sobre uma especie de caixa, em cuja face dianteira estão os algarismos do valor, por cima de uma pequena placa, com a palavra «réis». A base do rectangulo que forma o sello é fechada por uma placa alongada, terminando em curvas, onde se lê a palavra «Instrução». O angulo esquerdo superior é ornado por um pequeno galho de louro e o lado direito é tambem todo ornado por uma palma, cujas folhas mais longas se entrelaçam com alguns elementos da instrução.

Os sellos da taxa de 5\$ teem os mesmos caracteristicos dos de 1\$ e 2\$ e são impressos em cor violeta-clara.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 11 de maio de 1918.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade das Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-praticante da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, Carlos Dias Fernandes, afim de recolher aos cofres desta directoria a importância de 737\$ (setecentos e trinta e sete mil réis), relativa ao extravio de diversos registros e mais os juros de 9 % pela mora e alcance apurado no processo de tomada de suas contas, pelo Tribunal do Contas, relativo ao periodo de 9 a 21 de julho de 1897, a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 22 de março ultimo, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 15 de maio de 1918.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO PARA MOLAS PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 30 de maio do corrente, 1ª intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço para molas

- 620 kilos em vergalhão redondo de 3/8".
- 450 kilos em vergalhão redondo de 1/2".
- 250 kilos em vergalhão redondo de 5/8".
- 300 kilos em vergalhão redondo de 3/4".
- 400 kilos em vergalhão redondo de 7/8".
- 400 kilos em vergalhão redondo de 1".
- 800 kilos em vergalhão redondo de 1 1/8".
- 40 kilos em barra de 1/2" x 1/16".
- 250 kilos em barra de 1 1/4" x 1/4".
- 400 kilos em barra de 1 1/2" x 1/4".
- 400 kilos em barra de 1 1/2" x 3/8".
- 920 kilos em barra de 2" x 1/4".
- 900 kilos em barra de 2" x 3/8".
- 900 kilos em barra de 2 1/2" x 3/8".
- 400 kilos em barra de 2 3/4" x 3/8".
- 3.000 kilos em barra de 3" x 3/8".
- 3.000 kilos em barra de 3" x 1/2".
- 400 kilos em barra de 3 1/4" x 3/8".
- 9.000 kilos em barra de 3 1/2" x 3/8".
- 15.000 kilos em barra de 3 1/2" x 1/2".
- 5.000 kilos em barra de 4" x 3/8".
- 18.000 kilos em barra de 4" x 1/2".
- 250 kilos em barra de 4" x 3/4".
- 600 kilos em barra de 4" x 1".
- 400 kilos em barra de 4 1/2" x 3/8".
- 400 kilos em barra de 4 1/2" x 1/2".
- 400 kilos em barra de 5" x 3/8".
- 2.500 kilos em barra de 5" x 1/2".
- 400 kilos em barra de 5" x 7/16".

Aço boleado para molas

- 800 kilos em barra de 2 1/2" x 1 1/4".
- 2.500 kilos em barra de 3" x 3/8".
- 4.000 kilos em barra de 3" x 1/2".
- 6.000 kilos em barra de 3 1/2" x 3/8".
- 3.000 kilos em barra de 3 1/2" x 1/2".
- 4.000 kilos em barra de 4" x 3/8".
- 2.500 kilos em barra de 4" x 1/2".
- 900 kilos em barra de 2 1/2" x 1 1/4".
- 700 kilos em barra de 2" x 1/4".

Aço boleado com nervura para molas
5.000 kilos em barra de 3 1/2" x 1 1/2".

Aço para molas com nervuras

4.500 kilos em barra de 4" x 3/8".
O preço será médio, para o kilo de aço para molas, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões e formatos acima citados, sendo o preço maximo para o kilo \$ 0.45.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, conforme está marcado, para os artigos pedidos, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

A entrega será feita até 31 de dezembro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da última collação dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal do Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço das concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de maio de 1918.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS, MADEIRAMENTO, TIJOLOS, LADRILHOS E TELHAS PARA CONSTRUÇÃO DE PARADAS E CASAS DE AGENTES E MESTRES DE LINHA NO TRECHO DO PROLONGAMENTO DA BIFOLA LARGA A BELLO HORIZONTE PELO VALLE DO PARAPEBA

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Preços para fornecimento de esquadrias, madeiramento, tijolos, telhas e ladrilhos para seis paradas e 10 casas de agentes e mestres de linha.

(Preços maximos).

Especificações—Dimensões—Quantidade—Preço da unidade

Janellas conjugadas, de par, bandeiras envidraçadas, caixilhos de veneziana e vidro, duas folhas interiores (postigo), vão, 1.200x2.500.....	12	57\$200
Janellas conjugadas, de par, bandeiras envidraçadas, caixilhos de veneziana e vidro, duas folhas interiores (postigo), vão, 1.400x2.300.....	12	66\$000
Janellas conjugadas, de par, bandeiras envidraçadas, caixilhos de veneziana e vidro, duas folhas interiores (postigo), vão, 1.800x2.500.....	6	82\$500
Janellas de par, bandeiras envidraçadas, caixilhos de veneziana e vidro, duas folhas interiores (postigo), vão, 1.000x2.300.....	18	53\$000
Janellas de par, bandeiras envidraçadas, caixilhos de veneziana e vidro, duas folhas interiores (postigo), vão, 1.000x2.000.....	6	48\$400
Janellas sem par, bandeiras envidraçadas, caixilhos de veneziana e vidro e uma folha interior (postigo), vão, 0.60x2.000.....	12	31\$900
Portas de almofadas de par, bandeiras envidraçadas, caixilhos de veneziana e vidro, duas folhas interiores (postigo), vão, 1.200x3.500.....	6	74\$800
Portas de almofadas, de par, bandeiras envidraçadas, vão, 1.000x3.500.....	12	55\$000
Portas de almofadas, de par, bandeiras não envidraçadas, vão, 1.000x3.500.....	24	53\$000
Portas de almofadas, de par, bandeiras envidraçadas, caixilhos de veneziana e vidro e duas folhas interiores (postigo) vão, 1.000x3.000.....	6	56\$000
Portas de calha, sem par, bandeiras não envidraçadas, vão, 0.700x3.000.....	12	31\$300
Portão de correr, de par, vão, 1.400x2.800.....	6	39\$400
Janellas conjugadas, de par, bandeiras envidraçadas, caixilhos de veneziana e vidro, duas folhas interiores (postigo), vão, 1.400x2.150.....	20	63\$800
Janellas, de par, caixilhos de veneziana e vidro, bandeiras envidraçadas, duas folhas interiores (postigo), vão, 1.000x2.150.....	30	51\$700
Janellas, de par, caixilhos de veneziana e vidro, bandeiras envidraçadas, duas folhas interiores (postigo), vão, 0.860x2.150.....	10	42\$900
Janellas de uma só folha, caixilho de veneziana e vidro, bandeiras envidraçadas, uma só folha interior (postigo), vão, 0.600x2.150.....	20	33\$000
Portas de almofadas, de par, caixilho de veneziana e vidro, bandeiras envidraçadas, duas folhas interiores (postigo), vão, 1.000x3.150.....	30	71\$500
Portas de almofadas, de par, bandeiras não envidraçadas, vão, 1.000x3.150.....	60	49\$500
Portas de calha, sem par, bandeiras não envidraçadas, vão, 0.700x3.150.....	20	33\$000

Peças de Angelin Pedra :

De 4,85x0,075x0,075, 420, ml.....	\$627
De 2,00x0,075x0,075, 24, ml.....	\$627
De 3,00x0,075x0,075, 24, ml.....	\$627
De 2,20x0,075x0,075, 84, ml.....	\$627
De 3,70x0,075x0,075, 168, ml.....	\$627
De 3,00x0,075x0,075, 168, ml.....	\$627
De 2,80x0,075x0,075, 93, ml.....	\$627
De 3,40x0,075x0,075, 120, ml.....	\$627
De 3,90x0,075x0,10, 24, ml.....	\$825
De 0,80x0,10x0,10, 12, ml.....	\$1100
De 0,70x0,10x0,10, 72, ml.....	\$1100
De 3,60x0,10x0,10, 12, ml.....	\$1100
De 5,00x0,15x0,10, 6, ml.....	\$1630
De 0,80x0,15x0,10, 6, ml.....	\$1630
De 1,50x0,15x0,10, 72, ml.....	\$1630
De 1,80x0,15x0,10, 12, ml.....	\$1630
De 3,90x0,15x0,10, 6, ml.....	\$1630

Especificação — Dimensão — Quantidade

Peças de Angelin Pedra:

De 17,55x0,15x0,10, 24, ml.....	\$1650
De 2,00x0,15x0,10, 24, ml.....	\$1650
De 9,13x0,30x0,10, 36, ml.....	\$2200
De 1,40x0,20x0,10, 36, ml.....	\$2200
De 4,00x0,20x0,10, 72, ml.....	\$2200
De 16,55x0,20x0,10, 6, ml.....	\$2200

Ripas de Jequitibá:

De 17,55x0,055x0,012, 168, ml.....	\$079
De 3,90x0,055x0,012, 108, ml.....	\$079
De 2,60x0,055x0,012, 192, ml.....	\$079
De 3,20x0,055x0,012, 162, ml.....	\$079

Taboas de ferro, aparelhadas, s/c, de pinho nacional:

De 3,10x0,20x0,012, 384, ml.....	\$440
De 7,00x0,20x0,012, 72, ml.....	\$440
De 9,00x0,20x0,012, 120, ml.....	\$440
De 1,20x0,20x0,012, 108, ml.....	\$440
Cimalha aparelhada de pinho nacional, 47,60x0,10, 283,60, ml.....	\$140

Aba aparelhada de pinho nacional:

De 47,60x0,10, 283,60, ml.....	\$440
De 11,20x0,10, 67,20, ml.....	\$440

Taboas de soalho, aparelhadas, juntas m/f, peroba rosa, 3,10x0,10x0,025, 720, ml.....	\$638
Barrotes de Ipê, 2,85x0,20x0,10, 160, ml.....	\$640
Rodapê de peroba rosa, aparelhada, 34,50x0,20x0,025, 207,00, ml.....	\$600

Guarnição de moldura simples para telhado de pinho nacional, 55,10x0,20x0,12, 330,60, ml.....	\$800
Taboas de canella, refugo, 4,00x0,20x0,025, nove duzias, ml.....	\$5650

Peças de Angelin Pedra:

De 4,90x0,075x0,075, 460, ml.....	\$627
De 3,60x0,075x0,075, 280, ml.....	\$627
De 3,50x0,075x0,075, 70, ml.....	\$627
De 3,80x0,075x0,075, 70, ml.....	\$627
De 3,00x0,075x0,075, 140, ml.....	\$627
De 2,70x0,075x0,075, 60, ml.....	\$627
De 3,80x0,075x0,075, 70, ml.....	\$627
De 1,50x0,075x0,075, 120, ml.....	\$627
De 1,30x0,075x0,075, 60, ml.....	\$627
De 1,00x0,075x0,075, 100, ml.....	\$627
De 1,60x0,075x0,075, 150, ml.....	\$627
De 1,20x0,075x0,075, 20, ml.....	\$627
De 7,20x0,075x0,075, 10, ml.....	\$627
De 2,00x0,075x0,075, 70, ml.....	\$627
De 1,50x0,075x0,075, 20, ml.....	\$627
De 2,50x0,10x0,10, 10, ml.....	\$1100
De 3,70x0,10x0,10, 40, ml.....	\$1100
De 1,10x0,10x0,10, 50, ml.....	\$1100
De 7,20x0,10x0,10, 40, ml.....	\$1100
De 1,60x0,10x0,10, 70, ml.....	\$1100
De 4,00x0,10x0,10, 20, ml.....	\$1100
De 1,70x0,10x0,15, 40, ml.....	\$1650
De 10,80x0,10x0,15, 10, ml.....	\$1650
De 3,30x0,10x0,15, 10, ml.....	\$1650
De 11,70x0,10x0,15, 40, ml.....	\$1650
De 3,30x0,10x0,15, 40, ml.....	\$1650
De 2,00x0,15x0,10, 20, ml.....	\$1650
De 7,50x0,10x0,20, 20, ml.....	\$2200
De 1,70x0,10x0,20, 20, ml.....	\$2200
De 3,70x0,10x0,20, 40, ml.....	\$2200

Ripas de Jequitibá:

De 11,70x0,045x0,012, 300, ml.....	\$079
De 3,80x0,055x0,012, 30, ml.....	\$079
De 3,30x0,055x0,012, 180, ml.....	\$079
De 4,80x0,055x0,012, 640, ml.....	\$079
De 7,50x0,055x0,012, 60, ml.....	\$079
De 4,00x0,055x0,012, 40, ml.....	\$079

Taboas de ferro, aparelhadas, s/c, de pinho nacional:

De 3,10x0,20x0,012, 990, ml.....	\$440
De 2,45x0,20x0,012, 150, ml.....	\$440
De 7,50x0,20x0,012, 180, ml.....	\$440
Cimalha aparelhada, de pinho nacional, de 93,80x0,10, 938,00, ml.....	\$440

Aba aparelhada, de pinho nacional:

De 93,80x0,10, 938,00, ml.....	\$440
De 13,80x0,10, 138,00, ml.....	\$440

Taboas de soalho, aparelhadas, juntas m/f, peroba rosa, de 3,10x0,10x0,025, 1.730, ml.....	\$638
--	-------

Especificação — Dimensões — Quantidade

	Preço da unidade
Barrotes de Ipê:	
De 3,65×0,20×0,040, 260, ml.....	23\$640
De 3,55×0,20×0,10, 60, ml.....	23\$640
De 9,30×0,10×0,20, 10, ml.....	23\$640
Rodapé de peroba rosa, aparelhada, de 47,60×0,20×0,023, 476,00, ml.....	\$600
A madeira a empregar nas esquadrias será o cedro.	
Tijolos, m. 279.572, m.	25\$850
Telhas planas, typo francez, (nacionais), m. 33.090, m.....	187\$000
Telhas para cumieira, m. 1.210, m.....	275\$000
Ladrilhos nacionais a duas cores, m. 8.426, m.....	233\$000

Primeira — A concorrência versará apenas sobre o material relacionado e entregue em Bello Horizonte, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Segunda — A entrega do material será feita dentro do prazo de 90 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, não impedindo, porém, ser este prazo augmentado, a juizo da administração, no caso de reconhecida força maior.

Terceira — As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, sem rasuras, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeita.

Quarta — No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS, AGUA-RAZ E OUTROS ARTIGOS PARA A 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 de maio corrente, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 3.250 kilos de oleo de linhaça crú, puro, conforme caderno de encargos, sendo o preço maximo do kilo 3\$600;
- 145 kilos de oleo de linhaça fervido, puro, conforma caderno de encargos, sendo o preço maximo do kilo 4\$200;
- 490 litros de oleo para machina XX, sendo o preço maximo do litro 1\$150;
- 326 litros de oleo para cylindro, Cruzeiro, n.º 610, sendo o preço maximo do litro 1\$250;
- 2 latas de 18 litros de oleo para motor, Safety Machinery, sendo o preço maximo da lata 2\$8000;
- 460 kilos de agua-raz estrangeira, sendo o preço maximo do kilo 2\$000;
- 12 rodeiros para trolley, bitola estreita, preço maximo de um, 100\$000;
- 12 rodeiros para trolley, bitola larga, preço maximo de um, 130\$000;
- 24 mancaes de ferro fundido para rodeiro de bitola estreita, preço maximo de um, 7\$000;
- 20 bocas para grizetas, preço maximo de um, 2\$400;
- 39 fechaduras de ferro com pertence, de trinco e maçaneta de metal, preço maximo de uma, 8\$000;
- 30 fechos cremone, com castanha, de 2m.50, preço maximo de um, 8\$000;

33 fechos cremone, com castanha, de 2m.00, preço maximo de um, 7\$500;

24 roldanas para portão, preço maximo de uma, 7\$500.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades, estabelecidas, entregues na intendencia, dentro de um prazo de 30 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra. A estrada não aceitará as propostas, cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellas, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo

Quinta — O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Sexta — A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Setima — Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Oitava — A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Decima — Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima primeira — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Decima segunda — O concorrente, cuja proposta fôr aceita, terá de depositar como garantia ao cumpimento do contracto, 5 % do total do fornecimento, o qual reverterá em favor da Estrada uma vez verificado não haver cumpido in totum o seu contracto.

Decima terceira — Os concorrentes ficam sujeitos aos encargos e condições para fornecimentos de materiaes á 5ª divisão, relativamente a tijolos, telhas e ladrilhos.

Decima quarta — No escriptorio do prolongamento da bitola larga a Bello Horizonte em Calafate, Bello Horizonte e na Intendencia desta Estrada, na estação Central, acham-se á disposição dos concorrentes as plantas dos referidos edificios, para a elucidação do fornecimento.

Decima quinta — Nenhuma proposta será aceita por preço superior aos respectivamente indicados na discriminação do material.

Decima sexta — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de maio de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido, para o material entregue nas condições já citadas, que o proponente offercer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de maio de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE DESCARGA DE CARVÃO RECEBIDO POR VIA MARITIMA**

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 8 de junho proximo, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o serviço de descarga de carvão de pedra nacional ou estrangeiro, recebido por via maritima para o consumo da estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis para a descarga da tonelada de 1.000 kilos de carvão de pedra, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data, do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal do Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Bases para a concorrência**I**

As propostas versarão sobre o preço em réis para descarga de tonelada de 1.000 kilos de carvão de pedra retirada

dos porões dos vapores e veleiros e descarregados nos carros da Central, correndo por conta da estrada quaesquer despesas concernentes ás taxas de câes e direitos aduaneiros.

II

Na execução desse serviço o contractante empregará pessoal e material exclusivamente seu, salvo o que em virtude das obrigações do arrendamento do câes, tiver de ser fornecido pela companhia que explora esse serviço, obrigando-se a Central tão somente a fornecer os carros necessarios, de accordo com o desenvolvimento e rapidez que julgar conveniente imprimir no serviço, tendo em vista o tempo de estadia livre consignada nas cartas de freteamento e a descarga obrigatoria de cada vapor ou veleiro.

III

No caso de haver mais de um vapor ou veleiro atracado ao câes, com carvão para a Central, o contractante poderá ser obrigado a attender a descarga simultanea de todos e a desenvolver-a de modo a evitar sobre-estadias, pelas quaes a estrada só se responsabilizará no caso de não poder ou deixar por conveniencia sua de fornecer os carros necessarios para que a descarga se faça em dia.

IV

A descarga do carvão poderá ser feita aos domingos e feriados, noite e dia a juizo da Central sem que o contractante fique com direito de elevar o preço estabelecido ou fixado neste contracto.

V

A pesagem do carvão será feita nas balanças da Central existentes na estação Maritima, devendo o contractante custear o pessoal necessario para executá-la, o qual trabalhando no recinto da estrada ficará sujeito á disciplina a que está sujeito o pessoal da Central e receberá ordens directas do engenheiro da carga e descarga.

VI

O contractante poderá ter pessoa de sua confiança destacada na carga e descarga para acompanhar e fiscalizar o serviço de pesagem.

VII

Todo serviço será feito sob immediata fiscalização do encarregado da carga e descarga desta estrada na Maritima, com quem o contractante se entenderá sobre todos os assumptos relativos a boa execução do trabalho e do qual receberá ordens.

VIII

Os carros fornecidos pela Central para carregamento de carvão serão entregues ao contractante no local em que convencionalmente são entregues todos os carros para carregamentos no Câes do Porto, cumprindo ao contractante providenciar junto á administração do câes sobre a movimentação e manobras dos mesmos nas linhas do câes, assim como os carros carregados com carvão serão entregues á Central no mesmo local, sendo dahi em diante rebocados e manobrados por pessoal e locomotivas da Central.

IX

O contractante será responsável por qualquer desvio que se dê no carvão, quer do vapor quer dos carros da Central, enquanto estes permanecerem nas linhas do câes e não tenham sido entregues á Central no local alludido na clausula acima, assim como por qualquer avaria que soffra o material da Central enquanto estiver á sua disposição para carregamento de carvão.

X

Em caso algum a Central se responsabilizará pelas avarias feitas nos vapores, nas obras e bemfeitorias do câes, sejam por accidentes naturaes ao trabalho sejam por simples descuido ou desattenção do pessoal do contractante.

XI

O contractante é responsavel pela quantia correspondente a qualquer sobre-estadia que occasionar, devido á máo serviço ou qualquer outra causa.

XII

A caução para assignatura do contracto será de 20:000\$000. As sobre-estadias occasionadas pelo contractante serão pagas pela estrada, descontando-se a importancia da caução.

XIII

Sempre que a caução for desfalcada será o contractante obrigado a integralizá-la dentro do prazo de oito dias, sob pena de rescisão do contracto e perda do resto da caução.

XIV

Si a importancia da caução não for sufficiente para o pagamento da estadia, será a differença descontada das contas em processo.

XV

A não observancia á qualquer das clausulas estabelecidas dará logar á rescisão do contracto com perda da caução.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de maio de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES DE MADEIRA DE LEI (AROEIRA DO SERTÃO), PARA CERCAS**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 de junho proximo, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 25.000 postes de madeira de lei (aroeira do sertão) para cercas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o poste de madeira de lei (aroeira do sertão), cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas que apresentarem para o poste um preço superior a 1\$800.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo

depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão anunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Especificações

Os postes serão de madeira do sertão, em páos roliços, com casca, com diametro comprehendido entre 0m,12 e 0m,18, sem defeito de qualquer natureza que possa prejudicar a duração da madeira.

Os postes devem ser sensivelmente rectos, de comprimento minimo de 2m,00, tendo um topo em bixel afim de impedir a permanencia de aguas de chuvas, e a extremidade opposta em ponta.

Os postes deverão ser entregues à margem dainha nas 10ª e 11ª Residências até 31 de dezembro do corrente anno.

Condições geraes para o fornecimento de postes.

Recebimento

Para o recebimento deverá proceder sempre requisição escripta do sub-director, na qual o fornecedor indicará qual o ponto em que tiver depositado os postes, mencionando, com a maior approximação, o numero que tiver ali depositado e bem assim si o pessoal que deve auxiliar o marcador será dado pela Estrada ou pelo fornecedor.

Verificando-se que não existe no ponto indicado o numero de postes da requisição, a importancia correspondente aos salarios do marcador e do pessoal que tiver sido requisitado para auxiliar-o, será indemnizada pelo fornecedor, sendo, no caso de haver mais de um fornecedor, sua requisição desclassificada, para ser attendida depois da ultima recebida no Escriptorio Central da Divisão.

Exame e marcação

O exame e marcação serão feitos na ordem de entrada das requisições no escriptorio da divisão, por um marcador designado pelo sub-director.

As marcações serão fiscalizadas immediatamente pelos engenheiros das residencias em que estiverem depositados os postes.

Os postes aceitos serão marcados em um dos topos com as iniciais da Estrada.

Os postes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó, feitos em cruz, em uma das faces proximas ao topo.

Os postes aceitos serão empilhados, em pilhas de oitenta postes (80) formadas de camadas de dez (10), cruzando-se todas as camadas em angulos rectos.

Entre as pilhas ficará uma passagem livre de oitenta centimetros (0,80).

Dos postes marcados será extrahida uma nota em quatro vias (4), para servir de base ao certificado para pagamento, sendo as tres (3) primeiras remetidas ao sub-director.

Rejeito

Os postes rejeitados serão retirados do recinto da Estrada pelo fornecedor, dentro do prazo minimo de um (1) mez, a contar da data da nota da marcação para que tenham sido apresentados.

Excedido esse prazo, a Estrada cobrará por esse material a armazenagem respectiva ou poderá lançar mão deile si julgar conveniente, quer para empregar-o quer para indemnizar-se da armazenagem correspondente.

Pessoal para exame

A descarga dos postes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, será feita por pessoal do fornecedor e a sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim reclame o fornecedor na respectiva requisição ao sub-director, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser descontada nas facturas correspondentes ás marcações a que se referirem.

O marcador é empregado da estrada e por ella pago.

Prazo para os fornecimentos

A entrega será a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes por mez, em quantidades taes que o fornecimento esteja completo em 31 de dezembro do corrente anno ou antes.

Findos os prazos estipulados e si dentro dos (30) trinta dias que se seguirem, o fornecedor não apresentar a marcação, os postes necessarios para completar a quantidade do prazo anterior, será imposta a multa de (50\$000) cinquenta mil réis por centena ou fracção e por mez de atraso.

As multas serão descontadas da caução ou de qualquer conta em processo. O contractante deverá integralizar a caução dentro do prazo de oito dias todas as vezes que for desfalecida, sob pena de rescisão do contracto si o não fizer.

Rescisão

Quando os postes que deveriam ser entregues em um prazo, não o tenham sido no limite do prazo fixado para o fornecimento immediato, a administração da estrada poderá rescindir o contracto.

O contracto ficará *ipso facto* rescindido por cessão do mesmo, sem autorização da administração.

A rescisão importará sempre na perda da caução.

Prorogação

Só podem as faltas de entrega ser justificadas, provada a força maior, a juízo da administração, que nesse caso, poderá conceder prorogação.

Caução

Para garantir o cumprimento do contracto, o fornecedor escolhido depositará nos cofres da estrada a quantia de dous contos de réis, que lhe será restituída depois de liquidadas as contas finais.

Esta caução não vencerá juros.

Pagamentos

As contas relativas aos postes, entregues em cada prazo, poderão ser apresentadas mensalmente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de maio de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA O ALARGAMENTO DA BITOLA A BELLO HORIZONTE

De ordem da directoria e de accordo com o disposto no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as cinco propostas recebidas, abertas e lidas na concorrência publica realizada hoje, nesta intendencia, para o fornecimento de artigos diversos para o alargamento da bitola a Bello Horizonte.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de maio de 1918. — Araripe Junior, intendente.

Aos vinte e sete dias do mez de maio do mil novecentos e dezoito, presentes ás doze horas na sala da intendencia, na estação Central, o intendente engenheiro Arthur de Alencar Araripe e o escriptão Romeu Augusto Guimarães foram recebidas as seguintes propostas:

- N. 1, Virgilio Machado;
- N. 2, Fonseca, Almeida & Comp.;
- N. 3, Dias Garcia & Comp.;
- N. 4, Hime & Comp.;
- N. 5, Borlido Maia & Comp.

Total cinco propostas. Pelo Sr. Dr. intendente foi declarado serem os proponentes idoneos e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame para ser feito após a publicação das propostas na integra no *Diario Official*. Depois foram examinados os envolveros das propostas e achados fechados e em ordem, sendo em seguida abertos e lidas as propostas na presença dos interessados e rubricadas para serem publicadas no *Diario Official* de amanhã, 28. Para constar foi lavrada esta acta que vae assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim escriptão. — Arthur Araripe. — Virgilio Machado. — Fonseca, Almeida & Comp. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., João Garcia. — Por procuração de Hime & Comp., Manoel C. Brandão. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., Clemente Silva. — O escriptão, Romeu Guimarães. Conferc. Em 25 de maio de 1918. — J. Canosa, amanuense. Conforme. Em 27 de maio de 1918. — José Carlos Weydt, 4º escripturario.

O abaixo assignado, industrial, residente em Bello Horizonte à rua Espírito Santo numero 903, em virtude do edital de concorrência de 14 do corrente, propõe fornecer a estrada, para o alargamento da bitola Bello Horizonte, quinhentos mil litros de cal de pedra, em saccos de 75 litros, carregada no vagão na estação de Nova-Granja, e sujeitando-se as condições do edital, ao preço de vinte e sete réis o litro.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918. — Virgilio Machado.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados estabelecidos nesta praça, à rua 1º de Março n. 75, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 14 do corrente, os artigos abaixo mencionados, pelos preços designados à margem, a saber:

7.800 kilos de aço em vergalhões,	
redondo de 7/8", kilo.....	2\$550
318 kilos de aço em vergalhões,	
redondo de 3/4", kilo.....	2\$550

1.330 kilos de aço em vergalhões, redondo, de 1/2", kilo.....	2\$530
1.800 kilos de aço em vergalhões, redondo, de 1", kilo.....	2\$550
5 kilos de sabão commum secco, kilo.....	1\$000
80 kilos de pontas Paris com cabeça, de 2 1/2", kilo.....	1\$680
100 kilos de pontas Paris com cabeça, de 1 1/4", kilo.....	1\$785
80 kilos de pontas Paris com cabeça, de 3", kilo.....	1\$550
40 kilos de pontas Paris com cabeça, de 4", kilo.....	1\$500
20 kilos de pontas Paris com cabeça, de 5", kilo.....	1\$500
5 kilos de colla da Bahia, kilo..	2\$600
4 grozas parafusos ferro cabeça chata de 1/2" n. 6, groza...	\$890
22 grozas parafusos de ferro cabeça chata de 3/4", n. 8, groza.....	1\$650
8 grozas de parafusos de ferro cabeça chata de 3/4" n. 7, groza.....	1\$700
12 grozas de parafusos de ferro cabeça chata de 7/8" n. 7, groza.....	1\$950
12 grozas de parafusos de ferro cabeça chata de 1" n. 9, groza.....	1\$980
55 grozas de parafusos de ferro cabeça chata de 1" n. 9, groza.....	2\$300
50 kilos de seccante branco, marca Castello, estrangeiro, kilo.....	1\$480
70 kilos de gesso commum, kilo..	\$395
100 kilos de pó de sapato, em cartucho, kilo.....	\$420
10 kilos de Jaune chrome, kilo...	1\$400
800 kilos de alvaide de chumbo, genuino inglez, kilo.....	2\$680
20 kilos de seccante branco, Castello, estrangeiro, kilo.....	1\$180
30 kilos de gesso commum, kilo..	\$395
5.000 metros de estopim fita, metro.	\$310
5.000 espoletas para dynamite n. 6, cento.....	21\$000
1 espanador de pennas de 0", 60, um.....	5\$800
1 caixa de tarracha para porcas e parafusos, 1/4" a 1", uma	24\$000
24 folhas de serra de 8", folha...	\$350
72 folhas de serra de 12", folha..	\$450
72 folhas de serra de 14", folha..	\$600

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Dias Garcia & Comp. propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, de accordo com as condições do edital:

200 vergalhões de aço fundido de 1" oitavado, kilo.....	2\$690
80 kilos de pontas de Paris, com cabeça de 2 1/2", kilo.....	1\$490
100 kilos de pontas de Paris, com cabeça de 1 1/4", kilo.....	1\$640
80 kilos de pontas de Paris, com cabeça de 3", kilo.....	1\$440
40 kilos de pontas de Paris, com cabeça de 4", kilo.....	1\$440
20 kilos de pontas de Paris, com cabeça de 5", kilo.....	1\$440
200 folhas de lixa em papel Navarre de ns. 0 a 3, uma.....	\$140
5 kilos de colla da Bahia, kilo....	3\$400
22 grozas de parafusos de ferro cabeça chata de 3/4"-8, groza...	1\$900
8 ditas de parafuso de ferro, cabeça chata de 3/4"-7, groza...	1\$800
12 grozas de parafusos de ferro cabeça chata de 7/8"-7, groza...	1\$940
12 grozas de parafusos de ferro cabeça chata, de 7/8 a 8", groza	1\$990

55 grozas de parafusos de ferro cabeça chata, de 1" a 9", groza..	2\$600
2 grozas de parafusos de ferro cabeça chata, de 1 1/2 a 10", groza.....	4\$300
2 grozas de parafusos de ferro cabeça chata, de 1 1/2" a 8", groza.....	3\$100
50 kilos seccante branco, marca Castello, estrangeiro, kilo....	1\$580
70 kilos de gesso commum, kilo....	\$370
100 kilos de pó de sapato, em cartucho, kilo.....	\$430
10 kilos de Jaune chrome, kilo....	1\$700
800 kilos de alvaide de chumbo, genuino inglez, kilo.....	2\$590
20 kilos de seccante branco, marca Castello, estrangeiro, kilo....	1\$580
30 kilos de gesso commum, kilo....	\$370
1 folle de 54", um.....	48\$000
200 kilos de tinta «Protector», cinzenta, kilo.....	3\$100
1 caixa de tarracha para porcas e parafusos de 1/4" a 1", par...	210\$000
72 folhas de serra de 12", uma....	\$390
72 folhas de serra de 14", uma....	\$490

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918. — *Dias Garcia & Comp.*

Himo & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 52, vem propor a essa repartição, os seguintes artigos, de accordo com o edital e a relação publicados no *Diario Official*. Edital de 14 de maio do corrente anno.

40 vergalhões de ferro «Patent», redondo, de 1/2", kilo.....	\$930
74 vergalhões de ferro «Patent», redondo, de 3/8", kilo.....	\$930
36 vergalhões de ferro «Patent», redondo, de 5/8", kilo.....	\$930
20 vergalhões de ferro «Patent», redondo, 6/8", kilo.....	\$930
10 vergalhões de ferro «Patent», redondo, de 7/8", kilo.....	\$930
20 vergalhões de ferro «Patent», redondo, de 1", kilo.....	\$930
10 vergalhões de ferro «Patent», redondo, de 1 1/8", kilo....	\$930
20 barras de ferro «Patent», de 1" x 3/8", kilo.....	\$930
40 barras de ferro «Patent», de 1 1/2" x 3/8", kilo.....	\$930
10 barras de ferro «Patent», de 2" x 3/4", kilo.....	\$930
10 barras de ferro «Patent», de 2 1/2" x 1/2", kilo.....	\$930
40 barras de ferro «Patent», de 2 1/2" x 3/8", kilo.....	\$930
3 barras de aço de 3" x 1", kilo.....	2\$800
8 barras de aço de 2 1/2" x 1", kilo.....	2\$800
40 barras de aço de 1" x 1/2", kilo.....	2\$800
200 vergalhões de aço fundido de 1 3/8", oitavado, kilo.....	2\$500
200 vergalhões de aço fundido de 1", oitavado, kilo.....	2\$500
50 vergalhões de aço fundido de 7/8", oitavado, kilo.....	2\$500
7.800 kilos de aço em vergalhão redondo, de 7/8", kilo.....	2\$500
310 kilos de aço em vergalhão redondo, de 3/4", kilo.....	2\$500
1.330 kilos de aço em vergalhão redondo, de 1/2", kilo.....	2\$500
1.800 kilos de aço em vergalhão redondo, de 1", kilo.....	2\$500
874 metros quadrados de tela de metal deployé, n. 24, metro quadrado.....	9\$500
200 rebites de aço de 4" x 7/8", kilo.....	1\$950
850 rebites de aço de 3" x 7/8", kilo.....	1\$950

330 rebites de aço de 2 1/2" x 7/8", kilo.....	1\$950
220 metros quadrados de tela de metal deployé, n. 24, metro quadrado.....	9\$500
80 kilos de pontas de Paris, com cabeça, de 2 1/2", kilo.....	1\$470
8 kilos de pontas de Paris, semi cabeça, de 1 1/4", kilo.....	1\$600
100 kilos de pontas de Paris, com cabeça, de 1 1/4", kilo.....	1\$600
80 kilos de pontas de Paris, com cabeça, de 3", kilo.....	1\$450
40 kilos de pontas de Paris, com cabeça, de 4", kilo.....	1\$400
20 kilos de pontas de Paris, com cabeça, de 5", kilo.....	1\$400
100 kilos de pó de sapato em cartucho, kilo.....	\$530
800 kilos de alvaide de chumbo genuino inglez, kilo.....	2\$650
5.000 metros de estopim de fita, metro.....	\$30
10 barras de ferro «Patent», de 1 1/2" x 1/4", kilo.....	\$930

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918. — *Himo & Comp.*

Propomos fornecer de accordo com o edital de 14 do corrente, o material abaixo especificado, para o alargamento da bitola a Bello Horizonte:

6 barras de sabonete S. A., barra	1\$200
5 kilos de sabão commum secco, kilo.....	1\$500
80 kilos de pontas de Paris com cabeça de 2 1/2", kilo.....	1\$750
8 kilos de pontas de Paris com cabeça de 1 1/4", kilo.....	1\$750
100 kilos de pontas de Paris, com cabeça de 1 1/4", kilo.....	1\$750
30 kilos de pontas de Paris, com cabeça de 3", kilo.....	1\$750
40 kilos de pontas de Paris com cabeça de 4", kilo.....	1\$750
20 kilos de pontas de Paris com cabeça de 5", kilo.....	1\$750
5 kilos de colla da Bahia, kilo....	3\$200
50 kilos de seccante branco marca Castello, kilo.....	1\$500
30 kilos de gesso commum, kilo....	\$400
12 limas chatas bastardas marca Morson de 16", duzia.....	48\$000
12 limas de meia canna bastardas marca Morson de 10", duzia..	48\$000
1 folle de 54", um.....	48\$000
12 limas chatas bastardas marca Morson de 18", duzia.....	55\$000
12 limas chatas bastardas marca Morson de 14", duzia.....	31\$000
12 limas de meia canna bastardas marca Morson de 14", duzia..	30\$500
12 limas paralelas mursas marca Morson de 12", duzia.....	26\$500
12 limas paralelas mursas marca Morson de 6", duzia.....	10\$500
12 limas de meia canna mursa marca Morson de 12", duzia..	24\$500
12 limas paralelas mursas marca Morson de 4", duzia.....	8\$500
24 limas de tres quinas bastardas marca Morson de 5", duzia...	14\$000
24 limas de tres quinas bastardas marca Morson de 7", duzia...	20\$000
12 limas de tres quinas bastardas marca Morson de 12", duzia..	24\$000
12 limas de tres quinas bastardas marca Morson de 16", duzia..	45\$000
12 limas chatas mursas marca Morson de 8", duzia.....	12\$500
12 limatões redondos bastardos marca Morson de 16", duzia.....	38\$500
24 limatões bastardos redondos marca Morson de 4", duzia.....	11\$000
12 limatões bastardos redondos marca Morson de 8", duzia.....	9\$500

800 kilos de alvaia de chumbo genuino inglez, kilo..... 2\$700
1 caixa de tarrachas para porcas e parafusos de 1/4" a 1" por 185\$000
72 folhas de serras de 12", uma... \$500
Os preços acima entendem-se para o material posto na intendencia, sem mais despesas. Os proponentes declaram aceitar todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918.—*Borlido Maia & Comp.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, fica intimado, no prazo de (8) oito dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, o proprietario do predio sem numero da rua Araújo Leitão, Sr. João Antonio Teixeira Bastos, a collocar hydrometro no referido predio e a pagar a multa de 200\$, por não ter dado cumprimento ás intimações anteriores.

Outrosim, no mesmo prazo acima, fica intimado o proprietario do predio n. 18 da rua Sant'Anna, Sr. Manoel Paes de Figueiredo, a concertar a torneira de boia do deposito de agua e a pagar a multa de 200\$, por não cumprir as intimações anteriores.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de maio de 1918.—*F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA A INSTALLAÇÃO DE FABRICAS DE SODA CAUSTICA, DE ACCORDO COM OS DECRETOS N. 12.921, DE 16 DE MARÇO DE 1918, PUBLICADO NO «DIARIO OFFICIAL» DE 24 DO MESMO MEZ, E N. 13.009, DE 4 DE MAIO CORRENTE, PUBLICADO NO «DIARIO OFFICIAL» DE 7 DO DITO MEZ

De ordem do Sr. ministro, faço publico que fica adiado para 10 de junho proximo futuro o recebimento de propostas para a installação de tres fabricas de soda caustica, nos termos dos decretos n. 12.921, de 16 de março de 1918, publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez, e n. 13.009, de 4 do corrente, publicado no *Diario Official* do dia 7.

Os pretendentes, nos requerimentos que apresentarem, deverão declarar que aceitam todas as obrigações previstas nos citados decretos e indicar:

- a) o local onde pretendem installar as fabricas;
- b) o prazo, dentro do qual farão as respectivas installações e em que as fabricas iniciarão a produção da soda caustica;
- c) o custo da produção da soda caustica, tomando-se por base as condições actuaes do paiz e por unidade de produção a tonelada.

Os requerimentos deverão ser acompanhados:

- a) de documentos que provem dispor o requerente de força hydro-electrica, ou ter contracto para o seu fornecimento na quantidade sufficiente ao funcionamento da fabrica que pretender installar, quando se tratar de installação electrolytica.
- b) projecto de conjunto e detalhado da fabrica a installar, acompanhado de memoria descriptiva, orçamento minucioso das despesas de installação e

calculo do custo de produção da tonelada de soda caustica, tomando-se por base as condições actuaes do paiz.

Os requerimentos e os documentos acima referidos serão apresentados em envolveros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

Tanto os requerimentos como os documentos alludidos serão feitos em duplicata, devidamente legalizadas ambas as vias e selladas as primeiras.

Em envolvero em separado, serão apresentados os attestados, referencias e documentos que provem a idoneidade profissional e financeira do pretendente. Esses envolveros serão também fechados e lacrados e trarão o nome do apresentante.

Antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos pretendentes.

Dentro de cinco dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital, publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos.

No terceiro dia util, após a publicação desse edital, ás horas e no local nelle fixados, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos em presença dos mesmos ou dos que ao acto comparecerem e de quaesquer pessoas que se apresentem para assistir a essa formalidade.

Cada um dos proponentes presentes ao acto ou seu procurador rubricará a proposta de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora.

As propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados logo depois da publicação do edital acima referido.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento.

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

Serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos, as propostas que não satisfizerem as exigencias deste edital e as que fixarem para a inauguração da fabrica e inicio da produção prazo superior a um anno a contar da data do ajuste que fór celebrado para o fim que se tem em vista.

A preferencia obedecerá ao seguinte criterio:

- 1º, menor custo de produção da soda caustica, a juizo do Governo;
- 2º, maior capacidade das installações;
- 3º, menor prazo para o inicio da fabricação.

Os proponentes preferidos perderão o direito a preferencia, sem indemnização de especie alguma, si dentro de dez dias, a contar da data em que forem convidados pelo *Diario Official* a assignar os respectivos ajustes, não o fizerem.

Dada essa hypothese, a preferencia caberá aos que se seguirem na respectiva classificação, segundo o criterio acima indicado.

As fabricas deverão ser installadas em localidades diferentes. Si as propostas classificadas nos tres primeiros logares ou duas dellas se referirem a mesma localidade, terá preferencia para funcionar nessa localidade a mais bem classificada. As duas outras, na ordem

da classificação, será permittida a escolha de outras localidades para a respectiva montagem. Si assim não lhes convier serão aceitas outras propostas, segundo a ordem de classificação.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 23 de maio de 1918.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral CONCURSO PARA OS CARGOS DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Amanhã, terça-feira, vinte e oito do corrente mez, ás 14 horas, na sala da bibliotheca da secção de Veterinaria, serão chamados á prova escripta deste concurso os seguintes candidatos: Dr. João Henrique Sampaio Vieira da Silva, Dr. Pompeu Pequeno de Souza Brasil, Carlos Bason, Luiz Gonçalves Vieira e Miguel Verissimo da Costa.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral, 27 de maio de 1918.—*Alcides Miranda*, director do Serviço.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Brasileira de Navegação

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1918

Aos vinte e sete dias do mez de maio de 1918, ás treze horas, á rua da Quitanda numero 126, ali presentes senhores accionistas da Empresa Brasileira de Navegação, representando mais de dous terços do capital, o director-presidente Sr. Alfredo Rebouças abriu a sessão e convidou para presidir os trabalhos da presente assemblea o accionista Sr. Lindolpho Martins Ferreira, que accetando e assumindo a presidencia convidou para secretarios os Srs. Dr. Frederico da Silva Ferreira e Eduardo Teixeira Costa, os quaes tomaram assento á mesa.

Pelo primeiro secretario foi lida a acta da sessão anterior, a qual, submettida á discussão e subsequente votação, foi approvada sen debates.

Declarou então o Sr. presidente que a presente reunião tinha sido motivada pelo seguinte annuncio de convocação publicado no *Diario Official*:

«Empresa Brasileira de Navegação—Assemblea geral extraordinaria—São convidados os Srs. accionistas da Empresa Brasileira de Navegação para uma assemblea geral extraordinaria, que terá logar ás treze horas do dia 27 do corrente, á rua da Quitanda n. 126, para autorizar a operação a que se refere o art. 8º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1918.—A directoria: *Alfredo Rebouças*.—*João America Machado*»

Dada a palavra ao Sr. Alfredo Rebouças, presidente da empresa, este sciificou a assemblea de que a empresa havia recebido proposta para a venda de um dos seus pontos—o «Aspasia»—e que tinha accetado essa proposta; como tem sido praxe adoptada pela empresa, para a venda de seus vapores, pedir a autorização a que se refere o art. 8º, embora as assembleas anteriores já tenham concordado ser desnecessaria essa autorização, em virtude dos poderes constantes do art. 5º, contudo vinha ainda uma vez ouvir os Srs. accionistas a respeito.

Pedi a palavra o accionista Sr. Anelio Rocha e disse que bem claro estava no art. 8º e até não permittia interpretações outras, q

que alli se continha—que a autorização, quando necessaria, era para venda dos vapores e, no caso, trata-se de um pontão; julgava assim desnecessaria a autorização para a venda do pontão «Aspasia», porque ella se enquadra exclusiva e indiscutivelmente no art. 5º dos estatutos.

Porque muito mereço dos Srs. accionistas a directoria da empresa, pelo zelo e honestidade com que tem dirigido os negocios sociais, apresenta, com o fim de evitar outras convocações, a seguinte proposta:

«Fica a directoria da Empresa Brasileira de Navegação autorizada a vender vapores, navios ou quaesquer outras embarcações de sua propriedade, independente da autorização da assembleia geral, a que se refere o art. 8º dos estatutos.»

O Sr. presidente submetteu á discussão da assembleia a proposta do Sr. Anelio Rocha, e ninguém pedindo a palavra, submetteu á votação, sendo unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e eu, Frederico da Silva Ferreira, servindo de secretario, mandei lavrar a presente acta, que assigno.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918.—*Frederico da Silva Ferreira.*—*Lindolpho Martins Ferreira.*—*Eduardo Teixeira Costa.*—*Alfredo Rebouças.*—*Americo Machado & Comp.*—*João A. Americo Machado.*—*Juvenal Machado.*—*Anelio Rocha.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.180 A — *Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de «Um processo aperfeiçoado de conservar carnes frescas ou salgadas», privilegiado pela patente numero 9.180, e para os quaes pretende privilegio o respectivo inventor Alfredo Augusta Mendes Franco, domiciliado em S. Gonçalo de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro*

A presente invenção tem por objecto simplificar melhorando-o, o meu processo privilegiado pela patente de invenção n. 9.180, de 5 de abril de 1916, melhoramento este que consiste em destacar do referido processo, aperfeiçoando-a, a parte relativa á lavagem dos vasos, passando assim a ser um processo de beneficiamento mais do que da conservação.

Pouco importa que os animaes abatidos e sangrados pelo meu processo se destinem a carnes verdes, resfriadas, congeladas, salgadas ou conservadas por qualquer outro processo, desde que seja attingido o meu principal objectivo que é a completa eliminação do resto do sangue que fica nos vasos, após a sangria commum, pela lavagem de todo o aparelho vascular sanguineo, sem modificação dos tecidos, removendo assim uma das principaes causas da putrefacção juntamente com a retirada das substancias toxicas e germens nelle contidos.

Consiste o meu processo, ora simplificado e melhorado, na lavagem do aparelho circulatorio de animaes (sem distincção de especie) destinados á alimentação do homem, eliminando por completo o resto do sangue que nelles fica após a sangria commum. Abatido o animal por qualquer processo que não comprometta o systema circulatorio, procede-se immediatamente á sangria por um ou mais vasos do pescoço, sendo preferivel as jugulares por serem

veias bastante volumosas e de facil accesso. Isto feito, põem-se a descoberto os vasos que devem dar passagem a uma solução isotonica de titulo e dosagem apropriados com que deve ser feita uma completa lavagem do aparelho circulatorio, sendo preferivel a carotida esquerda. Em seguida faz-se passar a solução pelo vaso escolhido para esse fim, deixando-a correr sob pressão conveniente pelo systema vascular, até que tenha sido este completamente expurgado do sangue que não poude ser eliminado pela sangria inicial.

Estando accorde universalmente que a boa conservação da carne depende em grande parte da perfeição da sangria, e do menor gráo possivel das contaminacões exteriores, é claro que a lavagem dos vasos não só garante o tão desejado rigor da sangria como evita o deposito de sangue na superficie, pelo corte dos vasos ainda turgidos, no esquarteramento das rezes; sangue este que facilita a decomposição, invadindo posteriormente os musculos da periphéria para o centro. Nas carnes congeladas, ao contrario, protegidas as camadas externas por um gráo de frio mais intenso, a putrefacção se opera do centro para a periphéria, de modo lento mas ininterrupto, auxiliado esse phenomeno pela presença de maior quantidade do sangue junto aos ossos, em cujas regiões, consideravelmente mais vascularizadas, o sangue pela sua especial constituição se torna mais facilmente putrescivel.

O meu processo é inteiramente original. De todos os inventores que se utilizam do aparelho circulatorio, nenhum o faz com o intuito de beneficiar a carne pela eliminação do sangue, mas sim de conservar a mesma, levando á sua intimidade substancias que, embora conservadoras, produzem modificacões mais ou menos profundas dos tecidos, alterando e diminuindo os elementos que constituem a carne verde, propriamente dita, quer sob o ponto de vista da alimentação quer da digestibilidade, sem melhorar-lhe a qualidade. Nenhum procede á lavagem do aparelho vascular para, eliminado por esse processo o resto do sangue que ali fica após a sangria, beneficiar a carne, livrando-a desse máo elemento, bem como dos germens e substancias toxicas que se acham em sua intimidade; e muito menos procurando evitar modificacões dos tecidos. Em vez disso elles procuram tão somente evitar a putrefacção, pouco se preocupando (em grande parte dos casos) que as substancias por elles usadas para o conseguir, sejam nocivas ou contra-indicadas.

O meu systema de sangria vem revolucionar por completo a industria da carne; é um processo que servirá de base a todos os outros. A carne verde, por exemplo, além do magnifico aspecto que apresenta, quando assim tratada, se conserva nos açougues sem o auxilio de gelo e sem perder cousa alguma do seu valor, por mais tempo do que o necessario para ser entregue ao consumo em perfeito estado. Nada mais logico, pois que a lavagem dos vasos, evitando á carne a pernicioso influencia da accretuada putrescibilidade do sangue, retarda-lhe a decomposição. A carne congelada, cujo máo aspecto se procura atenuar pela lavagem externa, não só dispensa essa tão condemnavel lavagem como fica com uma bella apparencia, reflexo do real melhoramento que nella se opera pelo meu processo de sangria

completa. Com a sua applicação, a superficie da carne se deshydrata rapidamente, formando-se uma tenue camada pergaminhosa que a protege contra os agentes externos da putrefacção, em vez da humidade a que a lavagem externa dá lugar. Pelas mesmas razões, o xarque, a carne salgada e a conservada por outros processos, muito lucrarão sendo previamente tornados exangues pelo meu processo.

Como se vê, é diametralmente opposto aos processos até hoje adoptados, o fim a que me proponho com o meu systema de completar a sangria.

Ao passo que os demais processos através do aparelho circulatorio visam a exclusiva conservação da carne, á custa das modificacões que se operam nos tecidos, em presença dos elementos de conservação que nelle são injectados, eu me sirvo do mesmo aparelho tão somente para o desembaraçar do resto do sangue que ali fica após a sangria; tendo, porém, o mais escrupuloso cuidado em não modificar os tecidos, servindo-me de soluções tão perfeitamente isotonicas quanto possivel, de titulo e dosagem variaveis, apropriadas a cada especie e mesmo idade dos animaes. São taes as vantagens do emprego do *optimo* da isotonia dessas soluções, que bastará dizer que até a mesma temperatura, em alguns casos, influe grandemente em seus effectos.

A solução isotonica de determinado titulo, composição e temperatura, por exemplo, tem, além das vantagens acima descriptas, a propriedade de remover conjuntamente com o sangue os productos toxicos resultantes dos processos de desassimilação elaborados particularmente durante o periodo anormal de vida das rezes, fóra do seu *habitat*, sujeitas a enormes fadigas através de penosas viagens a pé e em estradas de ferro, privações de toda a especie, como falta de alimento, de repouso e até de agua, dias consecutivos, debaixo de um sol ardente em vagões infectos, cheios de medo, de cansaço, etc., etc. Esses animaes ficam em um estado febril intenso, até o momento do abate, porque bem poucas são as horas decorridas entre o termo da viagem e a matança, não raro sendo alguns delles arrastados do vagão a choupa por mais não poderem caminhar. Avalie-se pela delicadeza e complexidade das modificacões que se operam então na vida anormal desses animaes, a grande importancia não só da completa retirada do sangue dos vasos mas da *precisão isotonica* da solução com que deve ser feita a lavagem dos mesmos, para que com o sangue sejam arrastados todos os máos elementos nelle accumulados por tão complexos e variaveis motivos.

Para obter-se o *optimo* do resultado do meu processo sob o ponto de vista sanitario, é preciso que se procure o *optimo* da isotonia, seja qual for o titulo e composição da solução a usar em cada caso, não obstante que industrialmente já satisfaça a *simples* perfeição da sangria.

O titulo da solução de chlorureto de sodio a 9 por mil a que me refiro no relatório da patente n. 9.180, acima citada, é aquella de que me servi nas primeiras experiencias para o primeiro grupo de bovinos de uma mesma idade e porte, porém, soluções de outros titulos e dosagens se tornam necessarias para attingir o *optimo* da isotonia em muitos outros animaes da mesma especie.

Não é possivel determinar com precisão qual o titulo e composição da solução a usar para cada especie e caso,

devendo deixar-se a escolha ao inteiro critério do operador; podendo, contudo, afirmar-se que somente as soluções isotônicas ou quando muito as ligeiramente hipertônicas, devem ser usadas na lavagem vascular; nunca, porém, se deverá fazer uso de soluções hypotônicas, porque ellas darão resultados negativos, sempre que se queira ter carne verde, resfriada ou congelada sem a menor perda de suas qualidades alibris e organolepticas.

Do mesmo modo, a lavagem externa da carne ou das visceras, quando disso haja necessidade, só deverá ser feita com soluções isotônicas ou ligeiramente hipertônicas, o que dará em resultado uma melhor conservação e aspecto.

Tratando-se de carne que deva ser posterior e imediatamente submettida a processo de conservação, por salga ou qualquer outro elemento conservador, podem ser usadas soluções hypotônicas ou mesmo agua simplesmente esterilizada pelo calor, mas com grave prejuizo não só para a conservação como para a qualidade, pois serão arrastadas neste caso, substancias que integram o valor nutritivo da carne.

Tendo declarado no relatório appenso á mencionada patente n. 9.180, que o meu processo complementar de sangria pela lavagem do aparelho circulatorio se estendia a todos os animaes sem distincção de especie, claro é que só mesmo por um lapso é que deixei de indicar que me seriam necessarias soluções de outros titulos e dosagem, conforme a especie e idade desses animaes, visto ser a isotonia da solução de capital importancia para a integridade dos elementos componentes da carne, meu principal objectivo no processo de eliminação do sangue.

Assim sendo, é imprescindível salientar que o titulo e composição da solução de chlorureto de sodio, indicada no relatório da patente n. 9.180, representa apenas a primeira etapa de minhas observações em tão delicado assumpto, e não ha uma formula absoluta para todos os casos e especies, o que scientificamente, constituiria um grave erro.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos:

1^a, a lavagem do aparelho vascular sanguineo de animaes destinados á alimentação do homem, após a sangria commum, por meio de soluções apropriadas e applicadas sob pressão a temperaturas adequadas;

2^a, o emprego, não só na lavagem dos vasos como tambem da superficie externa da carne e das visceras, de soluções isotônicas ou ligeiramente hipertônicas;

3^a, a applicação do processo de sangria assim constituído, na matança de animaes destinados á carne verde, salgada ou preparada por qualquer outro processo.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1917.
— Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 9.943 — Memorial descriptivo da invenção de uma valvula tripla para aparelhos de freio de ar, para que pretendo privilegio Harry Irving Miller, domiciliado na cidade, Condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionario de Spencer Getary Neal, domiciliado na cidade de Los Angeles, Estado de California, Estados Unidos da America.

Refere-se esta invenção mais especialmente a aperfeiçoamentos no tipo de valvula tripla, representada na pa-

tente norte-americana ns. 1.082.758, de 30 de dezembro de 1913 e 1.183.103, de 16 de maio de 1916.

Para operar freios em um trem longo, achou-se que uma redução na pressão no tubo do trem sufficiente para produzir uma applicação de emergencia em carros proximos da frente do trem, não é sufficiente para produzir uma applicação de emergencia nos carros de traz. Um aperfeiçoamento importante da presente invenção é o emprego de meios pelos quacs, devido a uma redução subita na pressão do tubo do trem sufficiente para se obter uma applicação de emergencia dos freios, o tubo do trem descarrega na atmosfera através de cada valvula tripla, movendo-se o fluxo de redução no tubo do trem com grande rapidez, obtendo-se uma applicação de emergencia dos freios em todo o trem quasi simultaneamente, seja qual for o seu comprimento. As valvulas triplos operam em série e a operação de uma para posição de emergencia descarrega positivamente o tubo do trem na atmosfera, assegurando uma operação quasi simultanea da valvula tripla connexa seguinte para posição de emergencia, e assim por diante, em todo o trem. O dispositivo de descarregar o tubo do trem é operado só por uma escora ou diaphragma movel, quando este diaphragma se move para posição de emergencia devido a uma redução subita e prolongada na pressão do tubo do trem, de sorte que a dita operação de descarregar só pôde ter lugar quando se deseja uma applicação de emergencia.

Outro objecto da invenção é um par de valvulas operadas positivamente para regular a comunicação entre a camara do reservatorio auxiliar e a camara igualadora, sendo esta ligada, directamente ao cylindro do freio. Nas patentes americanas acima mencionadas, uma valvula operada positivamente regula o fluxo de ar da camara do reservatorio auxiliar para a camara do cylindro do freio de emergencia, de onde o ar passa directamente para o cylindro do freio; e uma valvula mantida por pressão na sua sede regula a comunicação do cylindro do freio para a camara do cylindro do freio de emergencia. Na presente invenção uma valvula regula o fluxo de (camara) gigo ar da camara do reservatorio auxiliar para a camara do cylindro do freio de emergencia, e a outra valvula regula o fluxo de ar desta camara para a camara igualadora e cylindro do freio. Ambas as valvulas são operadas simultaneamente tanto ao se abrirem como ao se fecharem, de sorte que o ar não pôde voltar da camara igualadora e do cylindro do freio para a camara do cylindro do freio de emergencia, porque a comunicação entre as ditas camaras só se abre quando o ar passa da camara do reservatorio auxiliar para a camara do cylindro do freio de emergencia.

Outro objecto é arranjar meios para carregar lentamente os reservatorios auxiliares quando se eleva rapidamente a pressão no tubo do trem e quando ha excesso de pressão neste tubo; os ditos meios operam para carregar rapidamente os reservatorios auxiliares, quando a pressão sobe lentamente no tubo do trem. Outro objecto é arranjar meios pelos quacs as valvulas reguladoras são guiadas positivamente e operadas tanto no seu movimento para se abrirem, como no seu movimento para se fecharem.

Nos desenhos, a fig. 1 é uma secção vertical da valvula tripla aperfeiçoada formada em duas secções; a fig. 2 uma secção vertical maior da parte da valvula que regula applicações de serviço dos freios e o carregamento do aparelho; e a fig. 3, uma secção vertical da parte da valvula tripla, que regula applicações de emergencia dos freios.

Como se vê, na fig. 1, a valvula tripla é formada em duas secções como dous dispositivos separados A e B. A secção A contém as partes para fazer applicações de serviço e soltar os freios assim como para carregar o aparelho. A secção B, contém as partes que regulam applicações de emergencia. Esta construção e arranjo de valvula tripla são muito vantajosas, e substancialmente como se acham representados nas patentes acima mencionadas. Naturalmente, as novas características de construção, aqui descriptas, são applicaveis á valvula tripla, quando formada em uma estrutura unica ou unitaria como se vê nas ditas patentes, e não me restrinjo ao emprego dos meus aperfeiçoamentos com uma valvula tripla de duas partes ou de duas secções.

A valvula tripla é construida e opera com algumas alterações, quasi exactamente como se vê nas patentes supra-mencionadas. É desnecessario descrever aqui cada parte da valvula tripla e a sua operação.

1 é o tubo do trem que conduz á camara 2 do tubo principal do trem, da valvula tripla, estando a dita camara na secção A. Acima da camara 2 e separada della pela escora ou diaphragma principal 3, está a camara 4 do reservatorio auxiliar em comunicação constante com o reservatorio auxiliar pela passagem 5. Para que a escora 3 possa operar as valvulas abaixo descriptas, faz-se com que coopere com a haste 6 da valvula munida de um extremo superior mais estreito que forma uma valvula 11. O diaphragma 3 leva uma cabeça corrediça 8 que faz junta com a haste 6, e tem uma sede 9 para a valvula, voltada para baixo, cooperando com a valvula de carregar 11, que faz parte da haste 6, que forma uma guia para a cabeça 8, de sorte que as pressões de ar sobre o diaphragma 3 podem ser utilizadas para abrir e fechar positivamente a valvula 11. Referindo-me mais detalhadamente á construção e operação do dispositivo de valvula dentro da cabeça 8, abre-se a haste 6 no extremo inferior, mas o furo na dita haste termina em um ponto um pouco abaixo da valvula 11, como se vê em linhas pontuadas na fig. 2. Admitte-se ar pelas aberturas 12 para o dito furo. As aberturas 12 communicam com o vão 14 em torno da valvula 11. Aberturas 15 conduzem pela parede da cabeça 8 para admittir ar no vão 14, dahi para as aberturas 12 communicando com a haste 6. Acima da valvula 11 a haste 6 tem uma parte 17 mais estreita, o vão em torno da qual conduz o ar á camara 4 de em torno da haste quando se abre a valvula 11. Fixada na parte 17 acima da escora 3 está a valvula 7 inclinada para baixo, adoptada a entrar em uma sede correspondente 7a na escora 3. A valvula 7 é collocada de modo tal na haste 17 que, quando a valvula 11 está na sua sede, a 7 está a uma distancia consideravel acima da sede 7a. A valvula 7 é mantida na sua posição ajus-

tada por uma porca adequada (fig. 2). No extremo da haste 17 ha o disco 7b, entre o qual e a face superior da cabeça 8 ha a mola helicoidal 7c que exerce uma força tendente a pôr a válvula 11 na sua séde 9. O disco 7b é fixado na haste 17 por uma porca adequada, e, naturalmente, pôde ser ajustado para que a mola 7c exerça a desejada pressão na escora 3. Ha um vão consideravel entre a cabeça 8 da espera 3, e a haste 17, de sorte que, quando a cabeça está entre as válvulas 7 e 11, ha uma passagem de ar de capacidade consideravel pela espera. A haste 17 é furada axialmente, como em 17a, do seu extremo superior, a um ponto entre as válvulas 7 e 11 onde communica com a abertura transversal 17b que communica com a canelura annular 17c na face externa da haste mais estreita. A abertura 17a communica com a abertura transversal 17d e o parafuso ajustavel 17e regula o espaço entre as ditas aberturas.

Com uma redução da pressão do tubo do trem na camara 2 para se fazer uma applicação dos freios, a escora 3 desce devido á pressão superior na camara 4, e a válvula 11 entra na séde 9, fechando assim a comunicação entre as camaras 2 e 4. Com um augmento na pressão da camara 2 do tubo do trem para soldar os freios, a pressão excessiva na camara 2 força a escora 3 para cima contra a tensão da mola 7c e a válvula 7 entra na séde 7a. Quando se reduz novamente a pressão na camara 2 á normal, a mola 7c combinada com a pressão na camara 4, move a escora 3 para baixo para pôr a válvula 11 na séde 9. Quando se reduz a pressão na camara 2 á normal, a escora 3 recua para a válvula 11. Quando a cabeça 8 está entre as válvulas 7 e 11, o ar da camara 4 passa em torno das ditas válvulas para a camara 2.

Ao se começar a carregar o aparelho, si a pressão no tubo do trem sobe rapidamente, o ar passa da camara 2, lentamente, em torno da válvula 11 e pelas aberturas 17b, 17a e 17d, a camara 4 e reservatorio auxiliar. Si a pressão no tubo do trem e na camara 2 sobe lentamente, o ar passa rapidamente e em quantidades consideraveis em torno da válvula 11, pelo vão entre a cabeça 8 e a haste mais estreita 17, em torno da válvula 7 para a camara 4, e, ao mesmo tempo, o ar passa pelas aberturas 17b, 17a e 17d, carregando muito rapidamente o reservatorio auxiliar e a camara 4. Só quando ha excesso de pressão consideravel na camara 2 é que a válvula 7 é posta na sua séde e tem logar o carregamento lento pelas aberturas na haste 17. Com um carregamento restricto da abertura quando ha excesso de pressão na camara 2 e a pressão no tubo do trem sobe rapidamente, é muito menor a probabilidade de carregar-se excessivamente a camara 4 e o reservatorio auxiliar. Quando a pressão no tubo do trem sobe rapidamente para soltar os freios em um trem longo, ha excesso de pressão no tubo do trem e, portanto, um excesso de pressão na camara 2 do tubo do trem, das válvulas triplas, proximo da frente do trem. A pressão no tubo do trem na trazeira do trem é muito menor do que na frente durante o relaxe, do que resultam diferentes grãos de pressão nos dous extremos do trem, e diferentes velocidades de elevação da pressão du-

rante o relaxe. Convém, pois, restringir as aberturas por onde se carregam os reservatorios auxiliares do extremo deanteiro, sob a pressão excessiva existente nesse extremo do trem, e fazer aberturas largas para carregar os reservatorios auxiliares do extremo trazeiro, de sorte que as pressões dos reservatorios auxiliares em todo o trem serão substancialmente uniformes. A pressão excessiva na camara 4 e o seu reservatorio auxiliar não será muito grande em condição alguma, porque as aberturas de carregar são muito pequenas e o periodo de pressão excessiva na camara 2 é muito curto para que haja accumulção de qualquer pressão excessiva consideravel na camara 4. É claro que o ar passa pelas aberturas 17d, 17a e 17b e em torno da válvula 11, durante o movimento da cabeça 8 da válvula 7 para a válvula 11.

Sob a camara 2, o separada della pela parede transversal 19, está a camara 21, a espera igualadora 24 atravessa a camara 21 para separal-a da camara igualadora 25. A camara 21 liga-se á camara 41 do cylindro do freio de emergencia (abaixo descripto) pelo tubo 22, de modo que a pressão nas ditas camaras será sempre a mesma. Nos desenhos, a espera principal 3 é cerca de duas vezes maior que a 24. Portanto, uma redução de cinco kilos na pressão do tubo do trem produz cerca de 10 kilos de pressão no cylindro do freio e na camara 25 antes de haver bastante pressão em baixo da espera 24 para levantar a haste 6 e fechar a válvula 32. A haste 6a apara-fusa-se no cubo 26 formado no flange 27 da espera 24. Uma porca aperta o cubo na haste e encosta na parede transversal 19 para limitar o movimento ascendente da haste. O flange 27 é formado com uma haste 6ca pendente central que se apara-fusa na caixa 28 da válvula que supporta o flange inferior 29 da espera 24. A dita caixa da válvula e a haste estabelecem comunicação entre a camara 25 e a camara 2 do tubo do trem. A caixa 28 fórma uma pequena camara 30 que tem uma abertura de sahida regulada pela válvula 32, que fica na séde para baixo e tem uma haste dirigida para baixo 33, que traz uma válvula de escape 35 que abre e fecha o respiro 36a. A haste 33 é ligada frouxamente á válvula 35 pelo pino 34, pelo que a dita válvula pôde assentar perfeitamente na séde 135. A caixa 28 tem passagens 28a em baixo da válvula 32. A camara 25 é formada pela caixa 138 no extremo inferior da qual está apara-fusada uma tampa protectora. A camara 25 está em comunicação directa com o cylindro do freio pela abertura 25a e passagem 86. A válvula 32a é mantida na sua séde pela mola 32b, cujo extremo inferior assenta no braço de aranha 32c dentro da camara 30, sendo este braço bastante afastado acima da válvula 32, para que ella possa abrir-se livremente. A válvula 32a impede que o ar passe de novo á camara 2 do tubo do trem durante uma applicação de emergencia dos freios e quando a pressão do cylindro do freio excede á do tubo do trem. A válvula 35 é mantida elasticamente na sua séde pela mola 34a entre ella e a caixa 28. Esta mola também mantém elasticamente a válvula 35 na sua séde quando se abaixa a espera 24 para se obter uma applicação dos freios.

O tubo 1 do trem está em comunicação directa com a camara 39a pelo tubo 1a, estando a camara 39a em comunicação com a camara 40 de emergencia do tubo do trem como se descreveu completamente na patente acima. As camaras 39a e 40 estão na secção B da válvula tripla, como se vê nas figuras 1 e 3. Abaixo da camara 41 do cylindro do freio de emergencia estão formadas camaras independentes 41a e 41b, estando a 41a em comunicação directa com a camara 4 do reservatorio auxiliar pelo tubo 41c, e a 41b em comunicação directa com a camara 25 pelo tubo 41d. A comunicação entre as camaras 4 e 41 é regulada pela válvula 42, e entre as camaras 25 e 41 pela válvula 43, estando ambas as válvulas dentro da camara 41 e assentando para baixo, e ligadas uma á outra pela barra transversal 44. As camaras 41 e 40 são separadas pela espera de emergencia 39. Pendente da espera 39 está o jugo 55 ligado pela haste 56 á barra 44, de sorte que quando a espera 39 sobe devido á pressão na camara 41 as válvulas 42 e 43 se abrem, estabelecendo comunicação entre as camaras 4 do reservatorio auxiliar, camara 41 do cylindro do freio de emergencia, e dahi pela válvula 43, camara 41b, camara 25 ao cylindro do freio. Quando se fecham as válvulas 42 e 43, fecha-se a comunicação entre as camaras 25 e 41, não podendo o ar do cylindro do freio passar á camara 41.

A camara 41 do cylindro do freio de emergencia abre-se para a atmosphera pelo braço 59 e pequena abertura 61, que conduz delle para a atmosphera. A válvula 51 montada no jugo 55 regula a comunicação entre o braço 59 e o interior da camara 41. Como se vê na fig. 3, quando as válvulas 42 e 43 estão fechadas, a 51 está aberta, descarregando a camara 41 na atmosphera pela abertura 61. Quando, porém, a espera de emergencia 39 está levantada a válvula 51 se fecha. Quando a válvula 51 está aberta a camara 21 descarrega na atmosphera pelo tubo 22, camara 41, braço 59 e abertura 61. Quando a válvula 51 está fechada e 42 e 43 abertas, a pressão de emergencia na camara 41 passa pelo tubo 22 á camara 21 acima da espera 24. A espera de emergencia 63 separa a camara supplementar 81 da 39a e da camara 40 de emergencia do tubo do trem, e traz o deposito 64, que opera a válvula 69 pela haste 68, para admitir ar do tubo do trem na camara 41, quando ha uma redução subita e pronunciada na pressão do tubo do trem na camara 39a, como representado e descripto nas patentes acima mencionadas. Não é preciso descrever mais detalhadamente esta característica da válvula tripla.

Na camara 39 a está montada a válvula 62 que regula a comunicação entre a camara 39 a e a atmosphera pela passagem 67. A válvula 62 é adaptada a abrir-se pela alavanca pivotada 65 quando o seu extremo 66 é atingido pela espera 63, quando esta espera desce até uma distancia predeterminada, devido a uma redução subita na pressão do tubo do trem para se obter uma applicação de emergencia dos freios. Com isto a camara 39 a e a camara 40 de emergencia do tubo do trem a ella ligada, descarregam directamente na atmosphera pela passagem 67. Descarregando assim as camaras do tubo do trem e do tubo de emergencia do trem,

para a atmosphera, o fluxo de redução do tubo do trem desce para o trem com grande rapidez, assegurando assim a applicação quasi simultanea dos freios de emergencia em cada carro. Esta descarga local do tubo do trem para cada unidade dos freios é de grande importancia para se obterem applicações de emergencias dos freios em todo o trem, evitando-se a necessidade de reduzir a pressão do tubo do trem inteiramente pela valvula do machinista.

Empregando-se a valvula 43, actuada positivamente para regular a comunicação entre a camara do cylindro do freio de emergencia e a camara 25 do cylindro do freio, evita-se todo o perigo do ar passar do cylindro do freio á camara 41 e dahi á atmosphera. E' tambem vantajoso empregar meios pelos quaes não haja comunicação entre a camara 41 e a camara do cylindro do freio, excepto quando se abre a valvula 42 para que o ar passe da camara do reservatorio auxiliar á camara 41. As camaras 41 e 42 são fechadas separadamente pelas chapas 43 a e 42 a, que formam o fundo da secção B da tripla, de modo que se pôde obter acesso á valvula 42 ou 43 para ajuste ou outro fim, sem mexer em qualquer outra parte do aparelho na secção B.

Como se vê nas patentes supramencionadas, a camara 39 a está em comunicação directa com o deposito 64, que comunica com a camara suplementar 81, de modo que a dita camara possa ser carregada e que o ar comprimido da mesma possa sair para igualar-se á pressão de ar nas camaras 39 a e 40. Arranjo meios para regular a comunicação entre a camara 81 e o deposito 64. Este meio consiste em um tampão central 71, aparafusado no deposito 64, e tendo uma abertura central 71 a de capacidade consideravel. Aparafusado na caixa de valvula 72, que forma uma parte rigida do dispositivo de valvula, está o tampão ou tampa central 60, que, acima da caixa 72, tem uma abertura 73, dirigida para o lado, e uma abertura central 74, que comunica com ella. O parafuso 75 regula a sahida pela abertura 73, e esta abertura comunica com o deposito 64. O extremo inferior do tampão roscado 71 tem recesso anular como em 76, para formar um flange marginal 77, para receber a arruela 78, trazida pelo tampão 60 e que cerca a abertura 74. A abertura 74 e a sahida pela abertura 73 tem muito menos capacidade que a abertura 71 a, pelo que, quando se abaixa a espera suplementar 83 ao se reduzir a pressão do tubo do trem, se restringe consideravelmente a comunicação entre a camara 81 e o deposito 64, de modo que a pressão na camara 81 diminua lentamente para igualar-se á de 39 a. Quando, porém, se está carregando a camara 81 por 39 a o deposito 64, como descripto nas patentes mencionadas, o ar pôde passar livremente pela abertura maior 71 a. Regulando a sahida da abertura 73, pôde-se fixar como se quizer o tempo necessario para igualar as pressões nas camaras 81 e 39 a. Entre o topo da caixa de valvula 72 e a parede superior do deposito 64, ha a mola espiral 79, que faz voltar o deposito 64 e partes annexas para cima, em posição normal quando se igualam as pressões nas camaras 39 a e 81. Quando a valvula 69 é abaixada pela operação da espera suplementar 63, ar comprimido da camara 39 a entra de baixo e levanta a valvula de retenção 73 a, passando á caixa 72 e dahi á camara 41 do cylindro do freio de emergencia. Uma mola espiral fraca 73 b mantém a valvula 74 a devidamente na sua séde. Para guiar-se

nos seus movimentos verticaes e applicar-se exactamente na sua séde, a dita valvula tem uma haste 73 c que entra e corre em uma abertura central no tampão 60.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma valvula tripla para aparelhos de freio de ar, com uma camara do tubo do trem principal, uma camara igualadora adaptada a ser collocada em comunicação directa com um cylindro do freio, uma camara do reservatorio auxiliar a ser collocada em comunicação directa com um reservatorio auxiliar, uma camara do cylindro do freio de emergencia, meios operados por um decrescimo na pressão do tubo do trem para pôr a camara do tubo do trem em comunicação com a camara igualadora para uma applicação de serviço dos freios, meios operados por um subito decrescimo na pressão do tubo do trem para pôr a camara do reservatorio auxiliar em comunicação com a camara do cylindro do freio de emergencia, e meios suplementares operados pelo dito decrescimo subito na pressão do tubo do trem para pôr a camara do cylindro do freio de emergencia em comunicação com a camara igualadora para uma applicação de emergencia dos freios;

2º, uma valvula tripla com uma camara do tubo do trem principal, uma camara igualadora adaptada a ser posta em comunicação directa com o cylindro do freio, uma camara do reservatorio auxiliar adaptada a ser posta em comunicação directa com um reservatorio auxiliar, uma camara do cylindro do freio de emergencia, meios operados por um decrescimo na pressão do tubo do trem para pôr a camara do tubo do trem em comunicação com a camara igualadora para uma applicação de serviço dos freios, um par de valvulas regulando a comunicação entre o reservatorio auxiliar e a camara do cylindro do freio de emergencia e desta ultima camara á camara igualadora, e meios operados por um decrescimo subito na pressão do tubo do trem para abrir simultaneamente as ditas valvulas para uma applicação de emergencia dos freios, operando os ditos meios para fechar positivamente as ditas valvulas quando o aparelho volta ao estado normal;

3º, uma valvula tripla formada com uma camara do tubo do trem, uma camara igualadora, uma camara do reservatorio auxiliar, uma camara do cylindro do freio de emergencia, meios para pôr a camara do cylindro do freio de emergencia em comunicação com a camara igualadora, meios operados por uma redução lenta na pressão do tubo do trem para pôr a camara do tubo do trem em comunicação com a camara igualadora, meios operados por uma redução rapida na pressão do tubo do trem para uma camara do reservatorio auxiliar em comunicação com a camara do cylindro do freio de emergencia, e meios operados para descarregar o tubo do trem na atmosphera quando se põe a camara do reservatorio auxiliar em comunicação com a camara do cylindro do freio de emergencia;

4º, uma valvula tripla comprehendendo meios operando por uma redução moderada na pressão do tubo do trem para admittir ar do tubo do trem no cylindro do freio para uma applicação de serviço dos freios, meios que operam quando se dá uma redução subita o

prolongada da pressão do tubo do trem para admittir ar do reservatorio auxiliar no cylindro do freio para uma applicação de emergencia dos freios, e meios operados pela dita redução subita e prolongada da pressão do tubo do trem para descarregar o tubo do trem na atmosphera durante uma applicação de emergencia dos freios;

5º, uma valvula tripla comprehendendo uma esfera adaptada a ser movida por uma redução da pressão do tubo do trem, meios operados pela dita esfera para admittir ar do tubo do trem no cylindro do freio para uma applicação de serviço dos freios, uma espera suplementar adaptada a ser movida por uma redução subita e prolongada da pressão do tubo do trem, um reservatorio auxiliar, meios operados pela dita esfera suplementar para admittir ar do reservatorio auxiliar no cylindro do freio para obter uma applicação de emergencia dos freios, e meios operados pela dita esfera suplementar para descarregar o tubo do trem na atmosphera durante uma applicação de emergencia dos freios;

6º, uma valvula tripla comprehendendo meios operados quando se dá uma redução na pressão do tubo do trem para admittir ar do tubo do trem no cylindro do freio para uma applicação de serviço dos freios, meios operados quando se dá uma redução subita e pronunciada da pressão do tubo do trem para admittir ar no cylindro do freio para uma applicação de emergencia dos freios e meios dentro da valvula tripla que operam quando se dá uma redução subita e pronunciada da pressão do tubo do trem para descarregar o tubo do trem na atmosphera pela dita valvula tripla;

7º, uma valvula tripla com uma camara do tubo do trem e uma camara do reservatorio auxiliar, uma espera movel que separa as ditas camaras, um par de valvulas que regulam a comunicação entre as mesmas e operadas pela espera, sendo uma das ditas valvulas na camara do tubo do trem e a outra na camara do reservatorio auxiliar, uma abertura para carregar que comunica em um lado com a camara do reservatorio auxiliar e no outro lado com a camara do tubo do trem, abrindo-se a dita abertura quando a espera está contra a valvula na camara do reservatorio auxiliar, e fechando-se quando a espera está contra a valvula, na camara do tubo do trem, e meios na camara do reservatorio auxiliar para contrariar a pressão na camara do tubo do trem;

8º, uma valvula tripla com uma camara do tubo do trem e uma camara do reservatorio auxiliar, uma espera movel, que separa as ditas camaras, um par de valvulas que regulam a comunicação entre as mesmas e operadas pela espera, sendo uma das ditas valvulas na camara do tubo do trem e a outra na camara do reservatorio auxiliar, e meios para carregar lentamente a camara do reservatorio auxiliar, quando a espera está contra a valvula na camara do reservatorio auxiliar, sendo inoperativos os ditos meios de carregar, quando a espera está contra a valvula na camara do tubo do trem;

9º, uma valvula tripla com uma camara do tubo do trem e uma camara do reservatorio auxiliar, uma espera movel que separa estas camaras, um par de valvulas que regulam a comunicação entre as mesmas e operadas

pela espera, sendo uma das ditas válvulas na câmara do tubo do trem e a outra na câmara do reservatório auxiliar, meios para carregar lentamente a câmara do reservatório auxiliar, quando a espera está contra a válvula na câmara do reservatório auxiliar, sendo inoperativos os ditos meios de carregar, quando a espera está contra a válvula na câmara do tubo do trem, e uma mola na câmara do reservatório auxiliar apoiada na espera e exercendo uma pressão para assentar a válvula na câmara do tubo do trem;

10, uma válvula tripla com uma câmara do tubo do trem, uma câmara do reservatório auxiliar, uma espera movel que separa as ditas câmaras, meios operados por esta espera, quando a pressão do tubo do trem sobe lentamente para carregar rapidamente a câmara do reservatório auxiliar, e meios que operam quando a pressão do tubo do trem sobe subitamente para carregar lentamente a câmara do reservatório auxiliar;

11, uma válvula tripla com uma câmara do tubo do trem e uma câmara do reservatório auxiliar, meios que operam, quando a pressão do tubo do trem sobe lentamente para carregar rapidamente a câmara do reservatório auxiliar, e meios que operam quando a pressão do tubo do trem sobe rapidamente para carregar lentamente a câmara do reservatório auxiliar;

12, uma válvula tripla, com uma câmara do tubo do trem e uma câmara do reservatório auxiliar, e um meio de carregar entre estas câmaras cuja capacidade de carregar é grande quando a pressão do tubo do trem sobe lentamente, restringindo-se a dita capacidade quando a pressão do tubo do trem sobe rapidamente;

13, uma válvula tripla com uma câmara do tubo do trem principal, uma câmara igualadora adaptada a ser posta em comunicação directa com o cylindro do freio, uma câmara do reservatório auxiliar adaptada a ser posta em comunicação directa com um reservatório auxiliar, uma câmara do cylindro do freio de emergência, meios operados por um decrescimento na pressão do tubo do trem para pôr a câmara do tubo do trem em comunicação com a câmara igualadora para uma aplicação de serviço dos freios, meios operados por um decrescimento subito na pressão do tubo do trem para admitir ar na câmara do cylindro do freio de emergência, meios operados por ar comprimido, admitido na dita câmara do cylindro do freio de emergência para pôr a câmara do reservatório auxiliar em comunicação com o cylindro do freio para uma aplicação de emergência dos freios e meios operados pelo dito decrescimento subito na pressão do tubo do trem para descarregar o tubo do trem na atmosfera;

14, uma válvula tripla com uma câmara do tubo do trem principal, uma câmara igualadora adaptada a ser posta em comunicação directa com o cylindro do freio, uma câmara do reservatório auxiliar adaptada a ser posta em comunicação directa com um reservatório auxiliar, uma câmara do cylindro do freio de emergência, meios operados por um decrescimento na pressão do tubo do trem para pôr a câmara do tubo do trem em comunicação com a câmara igualadora para uma aplicação de serviço dos freios, uma câmara do cylindro do freio normalmente descarregada, meios operados por um decrescimento subito na pressão do tubo do trem para se obter uma aplicação de serviço dos freios, meios operados por um de-

crecimento subito na pressão do tubo do trem para admitir ar na câmara do cylindro do freio de emergência, meios operados por pressão de ar dentro da câmara do cylindro do freio de emergência para interromper a descarga da dita câmara e abrir comunicação da dita câmara para o cylindro do freio e câmara do reservatório auxiliar para uma aplicação de emergência dos freios, e meios operados pelo dito decrescimento subito na pressão do tubo do trem para descarregar o tubo do trem na atmosfera;

15, uma válvula tripla com uma câmara do tubo do trem principal, uma câmara igualadora adaptada a ser posta em comunicação directa com um cylindro do freio, uma câmara do reservatório auxiliar adaptada a ser posta em comunicação directa com um reservatório auxiliar, uma câmara do cylindro do freio de emergência, meios operados por um decrescimento na pressão do tubo do trem para pôr a câmara do tubo do trem em comunicação com a câmara igualadora para uma aplicação de serviço dos freios, meios operados por um decrescimento subito na pressão do tubo do trem para admitir ar do tubo do trem na câmara do cylindro do freio de emergência, meios operados por ar comprimido admitido na dita câmara do cylindro do freio de emergência para pôr a câmara do reservatório auxiliar em comunicação com o cylindro do freio para uma aplicação de emergência dos freios, e meios operados por um decrescimento subito na pressão do tubo do trem (nas atmosferas) digo, para descarregar o tubo do trem na atmosfera;

16, uma válvula tripla com uma câmara do tubo principal do trem, uma câmara do tubo de emergência do trem, uma câmara igualadora adaptada a ser posta em comunicação com um cylindro do freio, uma câmara do reservatório auxiliar adaptada a ser posta em comunicação com um reservatório auxiliar, uma câmara do cylindro do freio de emergência, meios operados por um decrescimento na pressão do tubo do trem para pôr a câmara do tubo do trem em comunicação com a câmara igualadora para uma aplicação de serviço dos freios, meios operados por um decrescimento subito na pressão do tubo do trem para admitir ar na câmara do cylindro do freio de emergência, meios operados pelo dito decrescimento subito na pressão do tubo do trem para descarregar a câmara do tubo de emergência do trem na atmosfera, e meios operados por ar comprimido admitido na dita câmara do cylindro do freio de emergência para pôr a câmara do reservatório auxiliar em comunicação com o cylindro do freio para uma aplicação de emergência dos freios;

17, Uma válvula tripla com uma câmara do tubo principal do trem, uma câmara igualadora adaptada a ser posta em comunicação directa com um cylindro do freio, uma câmara do reservatório auxiliar adaptada a ser posta em comunicação directa com um reservatório auxiliar, uma câmara do cylindro do freio de emergência, meios operados por um decrescimento na pressão do tubo do trem para pôr a câmara do tubo do trem em comunicação com a câmara igualadora para uma aplicação de serviço dos freios só com a pressão do tubo do trem, um par de válvulas que regulam a comunicação entre a câmara do reservatório auxiliar e a câmara do cylindro do freio de emergência e da ultima câmara mencionada a câmara igualadora, meios que mantêm as ditas válvulas fechadas por pressão do tubo do trem, e meios que operam

quando se reduz subitamente a pressão do tubo do trem para soltar o ar comprimido dos ditos meios mantenedores;

18, uma válvula tripla com uma câmara do tubo principal do trem, uma câmara igualadora adaptada a ser posta em comunicação directa com um cylindro do freio, uma câmara do reservatório auxiliar adaptada a ser posta em comunicação directa com um reservatório auxiliar, uma câmara do cylindro do freio de emergência, meios operados por um decrescimento na pressão do tubo do trem para pôr a câmara do tubo do trem em comunicação com a câmara igualadora para uma aplicação de serviço dos freios só com pressão do tubo do trem, um par de válvulas que regulam a comunicação entre a câmara do reservatório auxiliar e a câmara do cylindro do freio de emergência e da ultima câmara mencionada a câmara igualadora, meios para manter as ditas válvulas fechadas por pressão do tubo do trem, meios que operam quando se reduz subitamente a pressão no tubo do trem para soltar o ar comprimido dos ditos meios mantenedores, e meios operados por pressão de ar para abrir comunicação entre o reservatório auxiliar e a câmara igualadora.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1912.
— Por procuração, *Lecterc & Co.*

N. 9.944 — Memorial descriptivo da invenção de meios aperfeiçoados para enrolamento de garrafas e outros recipientes, para que pretenda privilegio Jaguamharo Miranda, domiciliado nesta cidade.

Tem esta invenção por objecto meios aperfeiçoados para enrolamento de garrafas, boîtes, frascos e semelhantes.

No desenho junto: A fig. 1 é uma secção vertical central fragmentaria de uma garrafa em que está formado um dos meios de enrolamento segundo a invenção. A fig. 2 é uma secção similar da garrafa representada na fig. 1, enrolada por um obturador segundo a invenção. A fig. 3 é uma vista separada do obturador.

Os meios aperfeiçoados segundo a presente invenção para enrolamento de recipientes comprehendem meios formados na face interna da bocca do recipiente, e um obturador aperfeiçoado adequado a cooperar com os ditos meios na face interna da bocca do recipiente para o enrolar hermetica e inviolavelmente.

Os meios formados na face interna da bocca do recipiente consistem em uma canelura ou recesso circular em volta da dita face interna e a uma certa distancia da beira ou borda da bocca. Este recesso deve ser muito estreito (cerca de 1 mm.) e pouco profundo (tambem cerca de 1 mm.). A parte da bocca do recipiente acima deste recesso deve ter secção circular, e augmentar successivamente de diametro desde o dito recesso até a beira livre da dita bocca, onde o diametro deve ser maior do que o da secção transversal do recipiente que passa pelo fundo do dito recesso circular.

O recipiente pôde ter qualquer forma desejada, contanto que tenha na face interna da sua bocca a dita canelura circular e a dita face interna da bocca tenha acima do dito recesso a forma e as dimensões diametraes acima mencionadas.

A garrafa representada em secção na fig. 1 do desenho junto tem na face

interna da sua bocca uma cancelura circular 1 segundo a invenção e a dita face augmenta successivamente de diametro desde a cancelura 1 até á beira, pelo modo acima descripto.

O obturador aperfeiçoado para arrolhar um recipiente em que estão formados os meios acima descriptos consiste em um disco de cartão, de uma folha delgada de madeira, ou de outro material com elasticidade tal que o disco não se deforme permanentemente, nem se rompa ou dammifique por qualquer outro modo ao ser collocado no seu lugar no dito recipiente.

O disco deve ter diametro igual, ou ligeiramente superior (uma fracção de mm.) ao diametro da secção do recipiente que passa pelo fundo da dita cancelura.

Para arrolhar o recipiente, introduz-se o disco em posição horizontal na bocca do recipiente. Si o disco assim introduzido não for comprimido, assumirá na bocca do recipiente uma posição acima da cancelura e ficará solto no recipiente. Porém si então se comprimir centralmente o disco (por meio de dedo ou de um embolo de um aparelho especial de arrolhar que não faz parte desta invenção) o disco tomará forma concava na parte superior e convexa na inferior, diminuindo, portanto, de diametro, pelo que escorregará pela parede interna da bocca do recipiente até chegar á dita cancelura. Então deixar-se-ha de comprimir o disco, para que pela elasticidade do cartão ou de outro material de que for feito, reassuma a forma plana original, ou forma approximada desta original, e, portanto, o diametro (ou quasi o diametro) original, pelo que se alojará pela sua periphéria na dita cancelura. Si o disco for feito com diametro um nada maior do que o do fundo da cancelura, exercerá pressão contra este fundo e, portanto, arrolhará hermeticamente o recipiente.

A garrafa representada na fig. 2 está arrolhada por um disco 2, como se acaba de descrever. O disco está representado separadamente de face na fig. 3.

Para desenvolver um recipiente arrolhado conforme a presente invenção, é necessario introduzir um gancho ou semelhante no disco obturador, e, portanto, o disco ficará dammificado e não poderá ser empregado para tornar a arrolhar a garrafa. Si no disco estiver estampada ou impressa uma marca, só poderá ser substituído por outro pelo engarrafador, e, portanto, o consumidor terá a certeza de que a garrafa não foi violada durante o transporte.

Em resumo, reivindico como pontos de caracteres constitutivos da invenção:

1.º, os meios de arrolhamento de um recipiente, que, comprehendem uma cancelura circular na face interna da bocca do recipiente e um disco de cartão ou de outro material adequado alojado pela sua periphéria na dita cancelura;

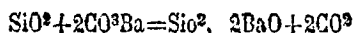
2.º, uma garrafa ou outro recipiente em que na face interna da sua bocca está formada uma cancelura circular muito estreita e pouco profunda e em que a dita face é de secção circular desde a dita cancelura até á beira superior, e augmentando successivamente de diametro, substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1917.
Por procuração, *Leclerc & Co.*

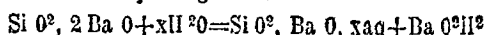
N. 9.945 — Memorial descriptivo da invenção de um processo para produzir hydrato de baryo, para que pretende privilegio Camille Denuide, domiciliado em Outreau (Pas de Calais), França

Refere-se a presente invenção a um processo para produzir hydrato de baryo por decomposição do silicato bibarytico pela agua, silicato que é infusivel á temperatura da decomposição do carbonato de baryo, com produção de hydrato de baryo solúvel e de silicato monobarytico insolúvel na agua. Tem-se até hoje effectuado a produção de hydrato de baryo por decomposição do carbonato de baryo pelo calor, porém este não opera senão a uma temperatura entre 1.400 e 1.500° C, isto é, a uma temperatura em que o oxydo de baryo, proveniente da decomposição do carbonato de baryo, entra em fusão, e é impossivel produzir esta decomposição do carbonato de baryo sem se operar em cadinhos especiaes resistentes á alta temperatura e á acção corrosiva da baryta caustica; o emprego destes cadinhos, sempre sujeitos a grande deterioração e grande consumo de combustivel, não permite applicar-se este processo á produção industrial da baryta. Tem-se tentado abaxiar a temperatura da decomposição do carbonato de baryo por uma addição de carbono, mas não se suprime assim o emprego dos cadinhos; effectivamente o oxydo de baryo collocado em uma atmosphera de acido carbonico transforma-se rapidamente abaixo do seu ponto de decomposição em carbonato de baryo, e disto resulta que as decomposições são sempre incompletas.

O processo segundo a invenção suprime os inconvenientes devidos á fusibilidade de oxydo de baryo e á facilidade com a qual este ultimo se combina como acido carbonico proveniente das fornhalhas; permite assim a supressão dos cadinhos e uma grande economia de combustivel. O processo effectua-se pelo modo seguinte: Mistura-se intimamente, em um misturador qualquer, silica finamente triturada de preferencia em grãos de tamanho dos de cimento ordinario, com uma quantidade determinada de carbonato de baryo tambem pulverizado muito finamente; os elementos silica e carbonato de baryo são calculados para corresponder á formula $SiO_2 + 2CO_3Ba$, isto é, para 60 de silica na mistura haverá 394 de carbonato de baryo. A mistura de silica e carbonato de baryo secca ou em massa liquida pela addição de agua, é introduzida em um forno de tunnel ou em um forno rotativo similar ao que se usa para cozer cimento, e é levada a uma temperatura de cerca de 1.400 a 1.600° C. Sob a influencia desta temperatura produz-se a reacção seguinte:

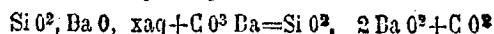


Haverá portanto formação de um silicato bibarytico, que é infusivel á temperatura da decomposição do carbonato de baryo; sahirá do forno do estado de granulações; não fundidas, não tendo adherido ás paredes do forno, e tendo soffrido apenas um começo de scorificação; além disto é estavel á acção do acido carbonico secco. Este silicato bibarytico é então triturado de preferencias e posto em contacto com agua quente ou fria para produzir a reacção seguinte:

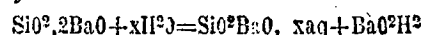


Forma-se portanto silicato monobarytico insolúvel na agua, e produz-se uma solução de baryta caustica, que poderá ser evaporada ao abrigo do ar para ser posta em crystallização, ou servir no estado de solução para qualquer outro uso. O silicato monobarytico, praticamente insolúvel na agua, deposita-se no fundo da cuba que serviu para a decomposição do silicato bibarytico pela agua; é levado diversas vezes por decantação por meio de agua para ficar livre da baryta caustica de que

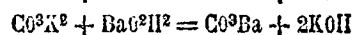
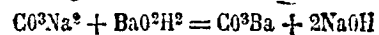
está impregnado; quando a lavagem é sufficientemente completa, junta-se ao silicato monobarytico lavado que ficou no fundo da cuba, uma quantidade calculada de carbonato de baryo tritulado finamente, correspondendo á formula $SiO_2, BaO + CO_3Ba$, isto é, para uma quantidade de 213 de silicato monobarytico, que, calculada no estado secco, corresponde á formula SiO_2, BaO juntar-se-ha 197 de carbonato de baryo. O silicato monobarytico e o carbonato de baryo são misturados intimamente no estado secco ou no estado humido; o producto da mistura é então introduzido no forno rotativo e levado á temperatura de cerca de 1.400° a 1.500° C; produz-se então a reacção seguinte:



Ha portanto uma nova formação de silicato bibarytico, que, de preferencia depois de triturado é posto em contacto com agua quente ou fria como já se disse acima, para se obter de novo silicato monobarytico e hydrato de baryo:

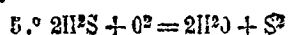
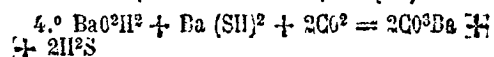
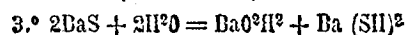
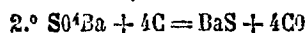
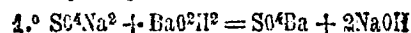


A solução de hydrato de baryo, solúvel, é separada do silicato monobarytico, insolúvel, por decantação ou filtração. O silicato monobarytico é assim continuamente regenerado, com a produção de hydrato de baryo. O carbonato de baryo tambem é regenerado quando a solução de hydrato de baryo serve para caustificar o carbonato de soda ou o carbonato de potassa para se obter soda ou potassa caustica segundo as formulas:



Quando a solução de hydrato de baryo deve servir para extracção do assucar do melado, o carbonato de baryo é tambem regenerado pela acção do acido carbonico sobre o sucrato de baryo; põe-se então em liberdade saccharose solúvel na agua e carbonato de baryo insolúvel.

Na caustificação dos sulfatos de soda ou de potassa pelo hydrato de baryo, torna-se a achar este ultimo sob a forma de sulfato de baryo que é necessario transformar em carbonato pelos processos conhecidos:



Na formula 1.ª, a acção do hydrato de baryo sobre o sulfato alcalino dá sulfato de baryo e um alcali caustico. O sulfato de baryo tratado ao rubro pelo carvão dá sulfureto de baryo e oxydo de carbono. O sulfureto de baryo tratado pela agua dá hydrato de baryo e sulphydrato de baryo solúveis. A solução de hydrato e de sulphydrato de baryo, tratada por acido carbonico, dá lugar á formação do carbonato de baryo, que é assim regenerado, e á produção de hydrogeneo sulfurado, que pôde ser transformado em enxofre pela reacção 5.ª.

A fabricação do hydrato de baryo pelo processo segundo a invenção, por decomposição do silicato bibarytico pela agua, permite pois regenerar continuamente o silicato monobarytico, e, na maioria dos casos, o carbonato de baryo.

A applicação do processo effectua-se facilmente em um forno rotativo, mas tambem pôde ser effectuada em qualquer forno de tunnel, depois de ter sido a mistura de silicato monobarytico e de carbonato de baryo posta sob a forma de tijolos por meio de prensas fortes; neste ultimo caso é indispensavel a seccagem prévia da mistura.

O processo pôde ser utilizado vantajosamente na transformação dos carbonatos e sulfatos alcalinos em álcalis cáusticos, na extração do assar de molados e na produção de hydrato de barys chrysalizado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo de produzir hydrato de baryo, que consiste em decompôr pela agua o silicato bibarytico com produção de silicato bibarytico e de hydrato de baryo;

2º, a produção do silicato bibarytico necessário à realização do processo segundo a reivindicação 1, calcinando a cerca de 1.400 a 1.500° C;

a) Uma mistura de silica e de carbonato de baryo;

b) Uma mistura de silicato monobarytico e de carbonato de baryo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1917. — Pp. Leclerc & Cº.

ANNUNCIOS

COLLECÇÃO DE LEIS DE 1917

Acha-se exposta á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional.
Tres volumes..... 20\$000

LEI ORÇAMENTARIA DE 1918

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional a 3\$000 o exemplar.

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 3 a 8 de junho proximo futuro, das 12 ás 14 horas e depois ás quintas-feiras, paga-se no escriptorio da rua S. Pedro n. 41 o coupon n. 14 de 7\$ vencivel em 31 do corrente e relativo ao seu emprestimo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1918. — A directoria.

Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. socios quites a se reunirem em assemblea geral a realizar-se na terça-feira, 28 do corrente, ás 16 horas e 30 minutos. Assumpto: arrendamento do pavimento terreo do edificio. — A Alberto Landim, 1º secretario.

Sociedade Anonyma Cooperativa Economica

Convidam-se os Srs. accionistas para reunirem-se em assemblea geral extraordinaria no dia 5 de junho, ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua Urugayana n. 73 sobrado, para tratar de interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918. — José d'Andrade Teixeira, presidente.

Companhia de Madeiras Nacionais

EMPRESTIMO POR DEBENTURES

No escriptorio desta companhia, á rua Coronel Figueira de Mello n. 237, serão pagos, a partir do dia 29 do corrente mez em diante, os juros do emprestimo por debentures de 300.000\$, juro de 8 % ao anno e relativos ao 1º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1918. — A directoria.

Companhia de Propriedades Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 4 de junho do corrente anno, ás 13 horas, na sede social, á rua Dr. João Ricardo n. 89, para apresentação do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1917, bem como para a eleição da directoria e do conselho fiscal que tem de servir em substituição dos que terminam o mandato nesta data.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1918. — A Directoria.

Fallencia de Filgueiras & Macedo

José de Souza Lima Rocha, liquidatario da fallencia de Filgueiras & Macedo, declara que as publicações referentes á dita fallencia serão feitas no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*.

Rio, 23 de maio de 1918.

Quadro dos credores de Filgueiras & Macedo

CREDITORES PRIVILEGIADOS

O Juiz.....	\$
O syndico.....	\$
José Paiva Corrêa.....	1:700\$000
Elisa Reis.....	400\$000

CREDITORES CHIROGRAPHARIOS

Francisca de Alcantara Machado.....	75:000\$000
Justin Elie Vayssvères.....	20:000\$000
Alves Vieira & Comp. (rua do S. Bento n. 17).....	30:000\$000
Nade Jarjura Deccache (rua do Cattete n. 172).....	83:800\$000
Paulo Torres de Carvalho (rua do Rosario n. 103).....	58:760\$000
Antonio H. Maram (rua da Alfandega n. 381).....	36:288\$000
José C. Calol (rua da Quitanda n. 57).....	12:450\$000
Banco Nacional Ultramarino.....	7:000\$000
Borges & Irmão (em moeda portugueza).....	3:046\$980
Castro Reguffe & Comp. (rua do Rosario n. 60).....	3:083\$460
Antonio José Netto & Comp. (rua Dr. Claudio n. 22)....	109\$100
Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmiento.....	571\$600
Biffano & Comp.....	264\$000
A. de Azevedo & Costa (rua Urugayana n. 29).....	660\$000
M. M. Raposo & Comp. (praça Tiradentes n. 38).....	910\$000
London and Brazilian Bank... £	138.1.10
Holberg Bech & Comp. (rua General Camara n. 103)....	£ 392.6.11
The River Plate Bank..... £	699.5.2
O mesmo, em pesetas.....	8:272\$163
Banco do Brasil.....	18:000\$000

CREDITORES PARTICULARES

(Do socio José Ferreira de Macedo)

S. A. Empresa de Propaganda Universal (com sede á rua dos Ourives n. 83).....	8:000\$000
J. P. Ferraz.....	7:316\$000
Nade Jarjura Deccache é credor da massa e particular..	73:800\$000

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1918. — José de Souza Lima Rocha, liquidatario.

Sociedade em commandita «A Noite»

Marques, Marinho & Comp.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma assemblea geral extraordinaria a realizar-se no dia 3 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, na sede da empresa, largo da Carioca n. 14, sobrado, para os fins constantes do art. 6º, letras b e c do contracto da sociedade e consequentes alterações deste o da firma social.

De conformidade com o contracto, as acções devem ser depositadas até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1918. — Marques, Marinho & Comp.

Declaração

Para todos os effeitos de direito declara a directoria da Companhia Florestal Fluminense a quem interessar possa que na acta da assemblea de sua constituição definitiva, publicada no *Diario Official* de 15 de março ultimo, houve uma pequena omissão de impressão, qual a das palavras: «Recebemos do Dr. Arthur Henoch dos Reis a quantia de 30:450\$», entre as palavras «trinta contos cento e cincoenta mil réis» o «sendo» constantes do conhecimento do deposito feito no lha do Brasil.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1918. — Arthur Henoch dos Reis. — Edmundo do Navarro de Andrade. — Francisco Antonio Coelho.

Concordata preventiva de M. Ferreira de Almeida

AVISO AOS CREDITORES

Os commissarios desta concordata, abaixo assignados, communicam aos interessados que se acham á sua disposição, todos os dias uteis, das 15 ás 16 horas, no escriptorio dos Srs. Mendes & Comp, á praia de Botafogo n. 472.

Rio, 23 de maio de 1918. — Mendes & Comp. — M. H. Paiva & Comp. — M. de Souza Guimarães.

Associação Commercial do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Na forma dos arts. 17, 18 e 23 dos Estatutos, convido os Srs. socios a comparecer na sede da associação, á rua Primeiro de Março n. 66, no proximo dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de tomar parte na assemblea geral ordinaria, á qual serão apresentados o relatório e contas da directoria referentes ao anno de 1917.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1918. — Francisco Eugenio Leal, presidente.

Sociedade Anonyma Minas de Gandarella

Sociedade Anonyma Brasileira

São convidados os Srs. subscriptores da Sociedade Anonyma Minas de Gandarella a comparecerem no predio á rua Visconde da Inhamita n. 80, 1º andar, ás 14 horas do dia 23 do corrente, afim de tomarem parte na assemblea geral de sua constituição.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1918. — O incorporador, Francisco Solon.

Banco de Credito Brasileiro

Ficam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio á rua da Alfandega n. 43, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1918. — A directoria.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 623, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500
Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$1000
Annuário de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro... \$6000
Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500
Astronomie (Tratté d'), de E. Liais... \$5000
Automóveis (Tabellas para os preços dos). \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.219, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento), e Regulamento Interno... \$1000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1897... \$1000
Carros (Tabellas para os preços dos). \$200
Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... \$1000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... \$3000

Chêques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500
Chorographia da Provincia de Ceará. \$1000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração, 1º volume (M.). \$10000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M). \$5000

— **Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).** \$20000

— **Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M).** \$6000

— **Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M).** \$2000

— **Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.** \$3000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro. \$3000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado. \$4000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$1000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... \$2000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas. \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal (M). \$3000

Consolidação das leis da Justiça Federal. \$5000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa... \$2000

Constituição da Republica. \$1000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... \$2000
 — **Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento aprovado pelo decreto numero 11.951).** \$4000

Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte. \$4000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893. \$500

D

Dicionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... \$5000

Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)... \$12000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890... \$2000

de outubro de 1890... \$2000

de dezembro de 1890... \$3000

de janeiro de 1891... \$2000

de fevereiro de 1891... \$2000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... \$3000

3º e ultimo... \$2000

Additamento. \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831... \$3000

de 1832... \$3000

de 1833... \$3000

de 1850... \$3000

de 1867... \$3000

de 1891... \$4500

de 1892... \$4000

de 1893... \$2500

de 1894... \$4000

de 1895... \$3000

de 1896... \$3000

de 1897... \$3000

de 1898... \$2000

de 1899... \$3500

de 1900... \$3000

de 1901... \$3000

de 1902... \$3000

de 1903... \$4000

de 1904... \$4500

de 1905... \$4500

de 1906... \$4500

de 1907... \$5600

de 1908... \$5000

de 1909... \$5000

de 1910... \$6000

de 1911... \$4000